

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 49343506000

02
P.

Solicitação de Compra Nº 94/2022

ITENS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MULTÍTIPO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES.

Solicitante: NADIA TEREZINHA POLETTO **Data da Solicitação:** 12/04/2022
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, Gaveteiro,
Justificativa:
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100.000	UND	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¾(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¾(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic".	517,4400	51.744,00
2	30.000	UND	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm). Travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) longitudinal para reforço à tração. Orido de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 560mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo	1.644,9900	49.349,70

Ponte Serrada, 12 de Abril de 2022.

N. Poleto
NADIA TEREZINHA POLETTO

.....
Diretor de Operações ou
Diretor de Obras

.....
Diretor Administrativo

.....
Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 94/2022

ITENS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MULTÍTIPO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES.

03

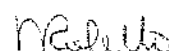
17

Solicitante:	NADIA TEREZINHA POLETTTO	Data da Solicitação: 12/04/2022
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, Gaveteiro,	
Justificativa:		
Observações:		

INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteliras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.

3	4.000 UND	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 6 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoio braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8	1.769,4400	7.077,76
---	-----------	--	------------	----------

Ponte Serrada, 12 de Abril de 2022.


 NADIA TEREZINHA POLETTTO

.....
 Diretor de Operações ou
 Diretor de Obras

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 94/2022

ITENS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MULTTIPO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES.

Solicitante: NADIA TEREZINHA POLETTO
 Organograma: 0500000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, Gaveteiro,
 Justificativa:
 Observações:

4	6,000	UND	FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada. uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do tr	1.772,4000	10.634,40
5	6,000	UND	ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vãos com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certifi	902,2900	5.413,74
6	8,000	UND	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador recon	933,1600	7.465,28
7	15,000	UND	ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas	884,7700	13.271,55

Ponte Serrada, 12 de Abril de 2022.

N. Polotto
 NADIA TEREZINHA POLETTO

.....
 Diretor de Operações ou
 Diretor de Obras

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente

Solicitação de Compra Nº 94/2022

ITENS PARA AS UNIDADES DE ENSINO MULTÍTIPO PARA SUPRIR NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES.

05
P.

Solicitante:	NADIA TEREZINHA POLETTO	Data da Solicitação: 12/04/2022
Organograma:	0500000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, Gaveteiro.	
Justificativa:		
Observações:		

6	15,000 UND	<p>100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido</p> <p>ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conf</p>	1.406,0900	21.091,35
9	15,000 UND	<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (A</p>	982,4100	14.736,15
10	4,000 UND	<p>Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>	407,0000	1.628,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 182.411,93

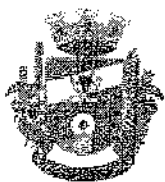
Ponte Serrada, 12 de Abril de 2022.


 NADIA TEREZINHA POLETTO

.....
 Diretor de Operações ou
 Diretor de Obras

.....
 Diretor Administrativo

.....
 Diretor Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.238/0001-01 Telefone: (49) 3436-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

06
R.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 46/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Vigência:
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, Gaveteiro,

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	05.001.12.365.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 182.411,93
Total da entidade:			R\$ 182.411,93
Total geral:			R\$ 182.411,93

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	UND	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Cadeira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¾(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¾(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic".	R\$ 517,4400	R\$ 51.744,00
2	30,000	UND	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre composição e	R\$ 1.644,9900	R\$ 49.349,70

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

07
P.

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R1 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.		
3	4,000	UND	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Couro e gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 3 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de	R\$ 1.769,4400	R\$ 7.077,76
4	6,000	UND	FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x280x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um casto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x500mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do tr	R\$ 1.772,4000	R\$ 10.634,40
5	6,000	UND	ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certifi	R\$ 902,2900	R\$ 5.413,74
6	8,000	UND	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (A x L x P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador recon	R\$ 933,1600	R\$ 7.465,28
7	15,000	UND	ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1250 mm (L) x 450 mm (P). Quatro	R\$ 884,7700	R\$ 13.271,55


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

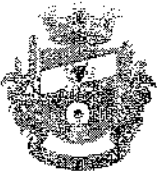
08
p.

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8	15,000	UND	pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido	R\$ 1.406,0900	R\$ 21.091,35
9	15,000	UND	ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conf	R\$ 982,4100	R\$ 14.736,15
10	4,000	UND	ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1.20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (A	R\$ 407,0000	R\$ 1.628,00
				Valor total dos itens:	R\$ 182.411,93

Ponte Serrada, 13 de Abril de 2022


 Assinatura do Responsável



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 46/2022

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 12/04/2022

Objeto do Processo: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, Gaveteiro,

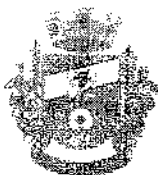
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saído Contábil
05.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	05.001.12.365.1201.2043.3.3.90.00.00	R\$ 182.411,93	R\$ 302.385,54*
			Total:	R\$ 182.411,93 R\$ 302.385,54
			Total Geral:	R\$ 182.411,93 R\$ 302.385,54

* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 13 de Abril de 2022


Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site.

10
p.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 46/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Vigência: 0
Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, Gaveteiro,


Observações:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.001	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	05.001.12.365.1201.2043.3.3.90.00.00	RS 182.411,93
Total Entidade:			RS 182.411,93
Total Geral:			RS 182.411,93

Ponte Serrada, 13 de Abril de 2022


Assinatura do Responsável

 <p align="center">MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO</p> <p>CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefona: (49) 3435-0600 Rua Madre Maria Theodora, 264 CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC</p>	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2022 - PR
	Processo Administrativo: 46/2022 Data do Processo: 12/04/2022

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	100,000	UND	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¾(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¾(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic". - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¾(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¾(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic".</p>	517,4400	51.744,00
2	30,000	UND	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio: sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R1 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do</p>	1.644,9900	49.349,70

esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8

12
P.W.

13

14

15

16

17

18

13
P.

injetadas 100% polipropileno.
Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor a estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.

3	4,000	UND	<p>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 5 hastas com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 5 hastas com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de</p>	1.769,4400	7.077,76
4	6,000	UND	<p>FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do tr - FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do tr</p>	1.772,4000	10.634,40
5	6,000	UND	<p>ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vãos com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certifi - ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vãos com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certifi</p>	902,2900	5.413,74

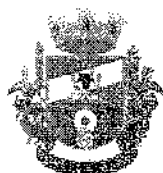
6	8,000	UND	<p>ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (A x L x P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador recon - ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (A x L x P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador recon</p>	933,1600	7.465,28	14 P
7	15,000	UND	<p>ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido - ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido</p>	884,7700	13.271,55	
8	15,000	UND	<p>ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conf - ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conf</p>	1.406,0900	21.091,35	
9	15,000	UND	<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc.</p>	982,4100	14.736,15	

Brasileira de Normas Técnicas (A - ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (A

15
P.

10	4,000 UND	<p>Gaveteiro: confeccionado em MDF melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. - Gaveteiro: confeccionado em MDF melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>	407,0000	1.628,00
----	-----------	--	----------	----------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	182.411,93
----------------------------------	--------------	------------



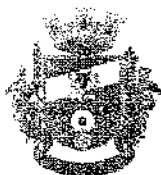
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

16
P.

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	44663-1	30,00	UND	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,00mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 lorres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 6094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida salurada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d5 / t0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.</p>	1.644,9900	49.349,70
3	44664-1	4,00	UND	<p>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 5 hastas com rodízios. Coluna e gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto (620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de</p>	1.769,4400	7.077,76
4	44665-1	6,00	UND	<p>FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 490x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do fr</p>	1.772,4000	10.634,40


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

 H
 P

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
5	44666-1	6,00	UND	ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certifi	902,2900	5.413,74
6	44667-1	8,00	UND	ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador recon	933,1600	7.465,28
7	44668-1	15,00	UND	ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido	884,7700	13.271,55
8	44669-1	15,00	UND	ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conf	1.406,0900	21.091,35
9	44670-1	15,00	UND	ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 380mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (A	982,4100	14.736,15
10	44671-1	4,00	UND	Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC) emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.	407,0000	1.628,00
Preço Total:						182.411,93

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
Rua 03 de Maio -519 Centro- CEP:89683-000- Caixa Postal 31
CNPJ: 82.777.236/0001-01 – Fone: (49)3435-1332- (49) 34350463
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Justificativa

Solicitamos licitação dos itens relacionados para as Unidades de Ensino do Município, de conforme orçamentos anexos.

Ponte Serrada, 24/03/2022.


Nadia Terezinha Poletto
Secretaria Municipal de Educação



À
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SC
PONTE SERRADA

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	100	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¾(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¾(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágio, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C.. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo(620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 4.5x30. Altura 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa 16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.</p> <p>Valor unitário: R\$ 549,08</p> <p>Valor total: R\$ 54.907,59</p>
2	30	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¾ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e</p>

		<p>longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.746,60</p> <p>Valor total: R\$ 52.397,93</p>
3	4	<p>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.865,86</p> <p>Valor total: R\$ 7.463,43</p>
4	6	<p>FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador.</p>

		<p>Valor unitário: R\$ 1.880,96</p> <p>Valor total: R\$ 11.285,74</p>
5	6	<p>ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 957,54</p> <p>Valor total: R\$ 5.745,26</p>
6	8	<p>ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 990,26</p> <p>Valor total: R\$ 7.922,12</p>
7	15	<p>ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 938,96</p> <p>Valor total: R\$ 14.084,34</p>
8	15	<p>ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.492,22</p> <p>Valor total: R\$ 22.383,28</p>
9	15	<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>

		Valor unitário: R\$ 1.042,49
		Valor total: R\$ 15.637,37
10	4	Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.
		Valor unitário: R\$ 431,87
		Valor total: R\$ 1.727,47

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 193.554,53

PAGAMENTO.....: 15 DIAS
 VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS
 PRAZO DE FATURAMENTO.....: A COMBINAR
 DATA: 18/02/2022



À
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SC
PONTE SERRADA

ORÇAMENTO

Prezados:

Unimóveis Com. De Móveis Ltda, portadora do CNPJ nº 07.189.487/0001-41, vem, através desta, apresentar-lhe orçamento, conforme segue:

1. Condições Gerais de Fornecimento:

PAGAMENTO.....: 15 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS
PRAZO DE FATURAMENTO.....: A COMBINAR
FRETE E DEMAIS TAXAS.: INCLUSO

2. Preços:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	R\$ unitário	R\$ Total
1	100	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¾(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¾(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos ¾ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágio, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C.. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo(620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 4,5x30. Altura 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCF que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de enpolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Rí 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa 16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em</p>	516,21	51.621,21

UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

		<p>ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "boia". Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.</p>		
2	30	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2"(parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiras internas em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos ¼ x 1 ¼ sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados ¼ x 1 ¼ para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.</p>	1.642,12	49.263,48
3	4	<p>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.</p>	1.766,08	7.064,33
4	6	<p>FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rotativo na parte superior para travamento e um puxador de metal fino e liso.</p>	1.768,03	10.608,18



UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

		<p>Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador.</p>		
5	6	<p>ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>	900,16	5.400,98
6	8	<p>ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>	930,91	7.447,30
7	15	<p>ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>	882,54	13.238,08
8	15	<p>ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>	1.402,49	21.037,34
9	15	<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 ¼ (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p>	980,06	14.700,85
10	4	<p>Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de</p>	406,03	1.624,13

UNIMÓVEIS

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.

Valor total

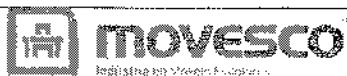
R\$ 182.005,88

Nestes termos, firmamos a presente

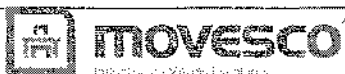
ESTRELA, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SC
 ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	100	<p>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ½(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ½(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas ½ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através do solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema"nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágio, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C.. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo(620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapzoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto-atarraxantes 4.5x30. Altura 580mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empoamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R1 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa 16 (parede 1,06mm), dotada de 01(mm) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm.</p> <p>Valor unitário: R\$ 467,05</p> <p>Valor total...: R\$ 46.704,99</p>



2	30	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 2 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) em resina ABS, 3,5mm espessura, cor amarela, abas com 30mm de altura. O tampo apresenta em sua parte anterior nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5941/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Rí 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Cadeiras: Estrutura em tubo 1/2" (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 1/2" (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 1/2" (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 1/2" injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x160mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo para fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.549,23</p> <p>Valor total...: R\$ 46.476,99</p>
3	4	<p>CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 3 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado</p>



		<p>pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1993 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628/2015, grau de empolamento t0 / t10 e grau de enferrujamento Ri 3 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.676,40</p> <p>Valor total...: R\$ 6.705,58</p>
4	6	<p>FRALDÁRIO/TROCADOR: Em MDF DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interna contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 30mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. COLCHÃO: Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.668,22</p> <p>Valor total...: R\$ 10.009,32</p>
5	6	<p>ARMÁRIO ESTANTE: Confeccionado em MDF de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC. Na parte superior do armário vão com três divisórias definidas por duas prateleiras. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 849,19</p> <p>Valor total...: R\$ 5.095,13</p>
6	8	<p>ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDF de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP).</p>






		<p>Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 878,33</p> <p>Valor total...: R\$ 7.026,61</p>
7	15	<p>ESTANTE COM 09 NICHOS: Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 832,52</p> <p>Valor total...: R\$ 12.492,28</p>
9	15	<p>ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: Estrutura em MDF 15 mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido e puxadores. Dimensões: 1270 mm (A) x 1200 mm (L) x 450 mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20 mm), acabamento com pintura na cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.</p> <p>Valor unitário: R\$ 1.323,56</p> <p>Valor total...: R\$ 19.853,46</p>
9	15	<p>ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) com ponteiras internas e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455mm (A) x 910mm (L) x 360mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do</p>

X



		
		mobiliário. Valor unitário: R\$ 924,70 Valor total...: R\$ 13.870,54
10	4	Gaveteiro: confeccionado em MDP melaminico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário. Valor unitário: R\$ 383,12 Valor total...: R\$ 1.532,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 171.767,40

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

PAGAMENTO.....: 15 DIAS
 VALIDADE DA PROPOSTA.: 30 DIAS
 PRAZO DE FATURAMENTO.: A COMBINAR
 GARANTIA.....: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
 FRETE E DEMAIS TAXAS.: INCLUSO
 OBSERVAÇÕES: MERCADORIAS SERÃO ENTREGUES NO ANDAR TÉRRECO.

LAJEADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP. 89083-000 CNPJ: 32.773.256/0001-01 Telefone: (49) 3435-0800
 E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL	
Nº 42/2022	
Processo Administrativo:	46/2022
Data do Processo:	12/04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 46/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0414/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/05/2022 às 08:30, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

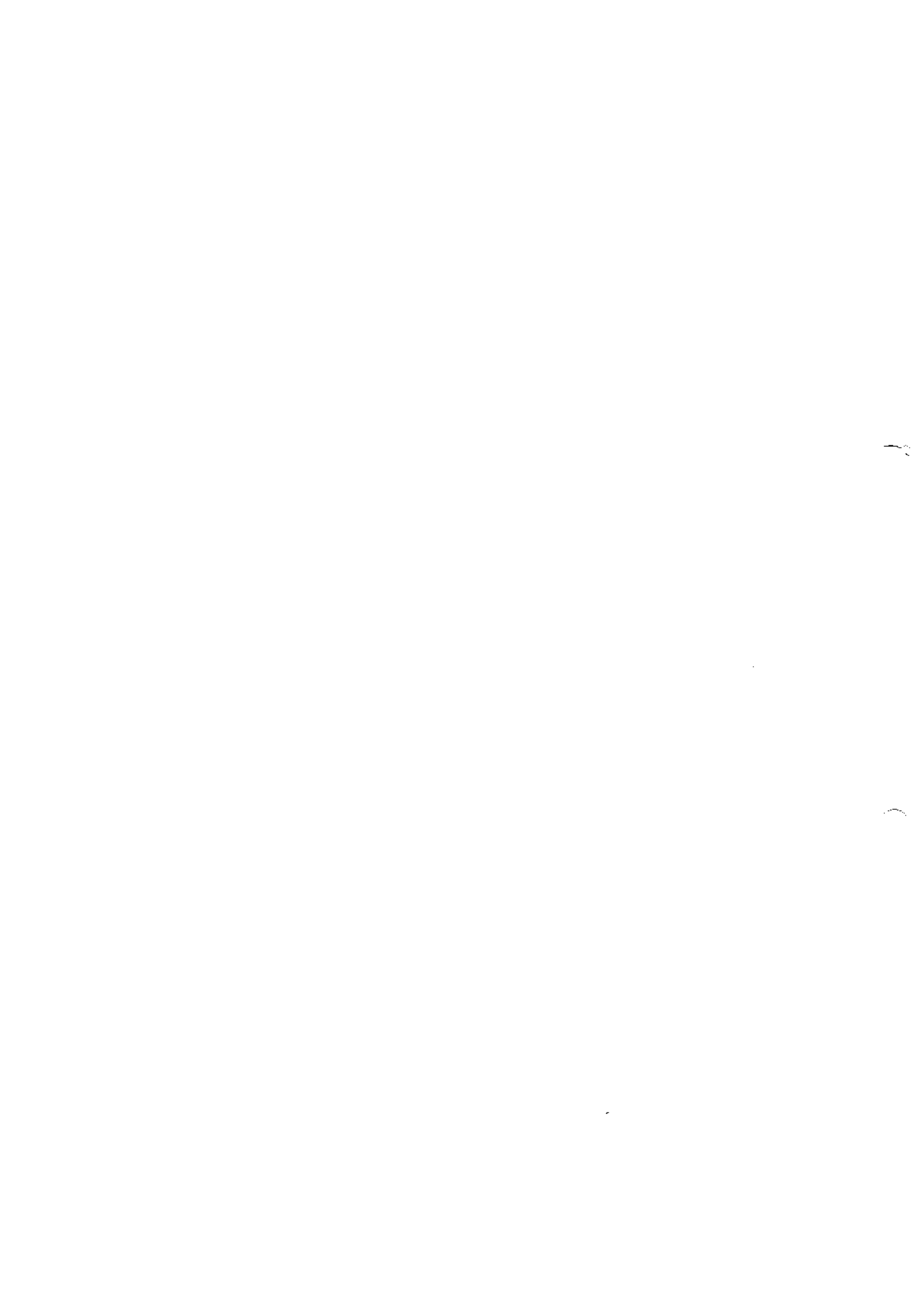
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA CRUZEIRA PRESIDENTE, FRIGIDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM DOIS CAIXAS, Gaveteiro, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022

YÁTO KÁTIA RODRIGUES DE LIMA,
 PRESOBEIRO





MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 46/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2022
SECRETARIA DE REGISTRO DE PREÇO
MAIOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, através do Prefeito Municipal Sr. ALCEU ALBERYO WRUBEL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a formação de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as normas neste edital contidas e com a Lei n. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666/93, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar n. 123/06 e artigos 42 a 46 e Lei Complementar 147/14.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARMÁRIO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM SEIS CAIXAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do anexo I do presente;

- a) As características técnicas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no anexo I, as quais a licitante vencedora é obrigada a cumprir;
- b) A empresa vencedora obrigando-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidades extras, conforme a necessidade da Secretaria Municipal;
- c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega, a contar da data de início da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras e Licitação;
- d) Em consideração à quantidade de itens desta licitação e para agilidade nos trabalhos, o licitante deverá preparar a proposta na última versão disponível do sistema betha autocolação, gravado em drive, constando os dados complementares constantes no item acima referida nessa aquela emitida pelo sistema ou no campo "observações". O sistema poderá ser baixado no site <http://download.betha.com.br/programas/AutoCotacao>.

IMPORTANTÉ:

-Os DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO (envelope n. 02) e do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por

1000

1000

1000

1000



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cartório competente ou por meio da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico via Internet;

- As assinaturas em caso de preposto deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desse certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrarem em uma das situações a seguir:

- Estejam constituídos e inscritos no CNPJ;
- Estejam cumprindo obrigação tributária por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelo não pagamento previsto no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
- Sejam declaradas inabilitadas por qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- O disposto no art. 211 da Lei nº 10.741 e alterações;
- Estejam em situação de suspensão de Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Tenham em seu quadro de empregados maiores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetivando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Serão observadas as disposições do Decreto Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Não contenha no seu registro de identificação social ou cartão do CNPJ, finalidade ou objetivo compatível com o objeto do certame;
- Não poderá participar o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e os seus legados a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e os parlamentares eleitos por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município- Artigo 89 da Constituição.

3. REGULAMENTO DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Prefeito que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)- Acompanhar os trabalhos de elaboração do edital;
- b)- Responder as questões relativas aos procedimentos, relativas ao certame;
- c)- Abrir as propostas de licitação;
- d)- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)- Desclassificar propostas por motivo de inatividade;
- f)- Conduzir os procedimentos referentes aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)- Verificar a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar;
- h)- Declarar o vencedor;
- i)- Receber, examinar e julgar os recursos para Assessoria Jurídica, para decidir sobre a possibilidade de recurso;
- j)- Elaborar a ata do certame.



MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- k)- Encaminhar o processo para o superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m)- Notificar as empresas envolvidas no processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação das sanções previstas na legislação.

4. DO PROTOCOLO DE ABERTURA, DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 O recebimento das propostas nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá ser encaminhada as propostas de preços e a documentação de habilitação e documentação social, dar-se-á até às 8 horas e 15 minutos do dia 9 de maio 2022, no Posto de atendimento desta Prefeitura, situada na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada, devendo a proposta e a documentação serem entregues em envelopes distintos e lacrados.

4.2 Os envelopes deverão conter em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022	PROCESSO DE LICITAÇÃO N. XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022	PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2022
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA COMERCIAL	ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)	PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.3 Se decidirem participar, os Proponentes deverão comparecer no dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer no dia da abertura da Prefeitura de Ponte Serrada, com a necessária antecedência em relação ao prazo de entrega, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes e documentação de trânsito, fica no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5. DO CREDENCIAMENTO

IMPORTANTE:

- Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, por cópias simples, autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio eletrônico em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet;
- As assinaturas dos documentos deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração;

a) No dia, hora e local estabelecido para a abertura dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu representante ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão participar da abertura das propostas e na prática dos demais atos inerentes ao contrato.

No ato da Sessão Pública, os Proponentes deverão apresentar as devidas comprovações quanto à existência dos meios de comunicação e a apresentação ou credenciamento através da apresentação dos documentos de habilitação e documentação social, que deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, sob pena de desclassificação. Os envelopes não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples, em qualquer hipótese, conforme abaixo:

Sócio e/ou Proprietário

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) Carteira de Identificação Profissional (CIPRO) atualizada;
 - 2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Representante:**
- 1) Carteira de Identificação Profissional (CIPRO) atualizada;
 - 2) Procuração do Representante (conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social);
 - 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, lido em inteiro e comprovando a condição do titular para delegar poderes para participar e ser credenciado;
- b)** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios estabelecidas na Lei Complementar n. 123/2006 deverão apresentar no momento da inscrição no Cadastro Simplificado, emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, o comprovante de acordo com a Instrução Normativa DRN/CNJ n. 113/2007, para empresas simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. O prazo de validade desta certidão não deve ser superior ao prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta licitação;
- c)** Cartão do CNPJ (para pessoas jurídicas) emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- d)** Deverá constar, no campo de atividade, no campo do CNPJ, o ramo de atividade de empresa de forma que esteja relacionado com o objeto desta licitação sob pena de desclassificação;
- e)** A não comprovação dos requisitos exigidos pelo representante possui poderes específicos para participar e oferecer lances e também de ofertar lances verbais, bem como de detecção de fraude, não poderá ser exigido-se, em ata, o ocorrido;
- f)** As certidões exigidas para comprovação de habilitação poderão, também, ser apresentadas eletronicamente pelo meio eletrônico de tratamento da Internet, ficando, nesse caso, a responsabilidade pela verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, sob a responsabilidade do órgão emissor;
- g)** Os documentos que compõem a documentação já deverão estar devidamente fotocopiados e autenticados em original para autenticação de servidor da administração;
- h)** Não será permitida a participação de pessoas distintas através de um único representante;

ATENÇÃO:

- Os documentos exigidos para a documentação deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da abertura dos envelopes, nos envelopes de documentação e proposta;
- Ficam as empresas interessadas em participar da fase de lances verbais aquelas que se inscreveram e foram inscritas nos termos dos subitens anteriores;
- As licitações que forem realizadas por meios eletrônicos, sem que se efetive o devido credenciamento, sofrerão a abertura somente com o preço constante no envelope de proposta;

IMPORTANTE:

Município de Ponte Serrada - Santa Catarina - Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro - CEP: 89.100-000 - Fone: (47) 3333-1000 - E-mail: taserrada@gmail.com



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022 PARA SELEÇÃO DE ADMINISTRADOR

-Os DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO (ANEXO n.º 02) E DO CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou em veículo de comunicação de massa de circulação geral ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial ou em veículo de comunicação de massa de circulação geral;

-As assinaturas em qualquer documento deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por outro meio de autenticação;

5.1 DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública será realizada às 14h e 15 minutos do dia 9 de maio de 2022, e será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura de Ponte Serrada, situada no mesmo endereço da Comissão de Licitação.

6.DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO n.º 03 e Anexo n.º 4)

6.1 O Envelope de PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ conter a proposta propriamente dita, com o preço unitário e o valor total e detalhada, sem emendas, rasuras, bordas rasgadas, rasuras, rasuras e rasuras, devidamente datada, assinada no seu final, por escrito, contendo ainda:

- Razão social e endereço completo;
- Endereço e número do telefone;
- Identificação do responsável legal;
- Número do Item, descrição, unidade de medida, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total;
- Marca dos bens;
- Local para entrega dos bens, conforme a legislação legal da licitante;
- Em consideração ao prazo de entrega dos bens, a proposta deve conter a data de entrega e para agilidade nos trabalhos o licitante deve disponibilizar o arquivo em PDF na última versão disponível do sistema pelo endereço eletrônico www.portalcompras.mg.gov.br, contendo os dados complementares constantes no Edital e no Anexo n.º 4, enviada pelo sistema ou no campo "observações" do sistema. O arquivo deve ser baixado no site <http://download.portalcompras.mg.gov.br>;
- As inscrições de todos os itens constantes no Edital no sistema constam no site antes descritas;
- O arquivo a ser enviado ao sistema de licitação será disponibilizado juntamente com o presente Edital, em formato eletrônico;
- ATENÇÃO: Para a entrega da proposta, o licitante deve enviar o arquivo a ser gravado no sistema de licitação.

6.2 Ainda no envelope de proposta de preços deverão constar:

- Dados bancários para depósito em nome do banco, número da agência bancária, número da conta corrente e número da conta bancária com dígito verificador e código de verificação;
- Indicação do número de telefone para contato com o licitante, bem como o endereço da pessoa responsável pelo recebimento da proposta;
- Indicação do número de telefone para contato com o licitante, bem como o endereço da pessoa responsável pelo recebimento da proposta;

6.3 Os preços serão aceitos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e arredondados para cima. O prazo de entrega dos bens é o previsto para a entrega da proposta pelo sistema de licitação, conforme o Anexo n.º 4, alternativa inflacionária;

6.4 Nos preços fixados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, fretes, impostos, taxas e encargos legais.

MUNICÍPIO DE MARINHA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

contribuições sociais, de previdência, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidirem sobre o alienamento dos bens, objeto da presente Licitação;

6.5 Fica fixado o prazo de validade da proposta, iguais constantes do Anexo I do presente certame, de acordo com o disposto no art. 40, X, da Lei n. 8.666/93;

6.6 Nos preços propostos pelo licitante deverão estar todas as despesas, custos de deslocamento, honorários e encargos decorrentes da execução total do objeto desta licitação;

6.7 Fica estabelecido o prazo de validade da proposta de validade da proposta, o qual será contado a partir da data de abertura e entrega dos envelopes;

7. ESCLARECIMENTOS

a) Havendo dúvidas quanto a qualquer ponto por estarem em desacordo com o exigido no presente Edital, o licitante poderá solicitar esclarecimentos durante a sessão de licitação suspender a sessão para conferência dos autos;

b) O pregoeiro não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informática utilizados para a licitação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido adotados os procedimentos preconizados, inclusive quanto à forma de realização de licitação, a licitação será anulada;

c) O pregoeiro, em qualquer hipótese, não poderá relevar omissões puramente formais observadas no processo licitatório, desde que não contrariem a legislação vigente e não prejudiquem a licitação sendo possível a promoção de diligência para sanar as irregularidades, complementando a instrução do processo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA (dentro do envelope n. 2)

Os DOCUMENTOS exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido em nome do licitante.

- As assinaturas dos documentos deverão ser reconhecidas por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal.

DA REGULARIDADE DA EMPRESA (Art. 17, Lei n. 14.112/2011, art. 23 Inc. III e VI):

a) Cópia do Contrato de Trabalho em vigor, ou Cópia da Última Alteração Consolidada (previsto no art. 23, inciso III, Lei n. 14.112/2011) registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, no caso de pessoa física, e no caso de Sociedade, nos termos do inciso VI, Lei n. 14.112/2011, e da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria;

b) Prova de inscrição em nome da pessoa jurídica (CNPJ).
Nota: Caso o licitante não possua inscrição em nome da pessoa jurídica, o mesmo ficará dispensado de apresentar este documento de habilitação;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e de Previdência Social;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

f) Prova de regularidade quanto ao recolhimento do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), por meio de declaração do empregador, ou comprovante dos encargos sociais,



MUNICÍPIO DE ZUMBI DOS REIS DUARTE

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

39
P.

instituições nacionais.

g) Prova de habilitação econômica mediante a apresentação de extrato de balanço da Consolidação das Demonstrações Financeiras (DFN) em 2017 no endereço eletrônico www.portal.tst.gov.br.

h) Certidão de Registro de Empresas e Profissionais de Previdência Social (REPS) emitida pela Previdência Social (INSS) com data vigente; *

i) Declaração de não utilização de recursos de terceiros para a realização das obrigações em caso de preposto, devidamente assinada pelo preposto;

j) Declaração de não utilização de recursos de terceiros em caso de preposto, devidamente assinada pelo preposto, servidora da Administração Municipal;

l) Prova de inscrição em nome da empresa inscrita no Conselho Municipal (Número de Inscrição Municipal - INSM) e/ou inscrição em nome do representante legal em nome próprio em atividade profissional;

m) Comprovação de não suspensão em nome de Empresas e Profissionais de Previdência Social (REPS) emitida pela Previdência Social (INSS) em razão de inadimplência com o recolhimento de contribuições devidas, no endereço eletrônico: <https://reps.tst.gov.br> ou CEPIM;

-A data em que expirar a validade da habilitação é a da data de emissão;

-As certidões e declarações deverão ser apresentadas em original e em cópia, e caso a empresa não possua sua Equipata - Equipamento de Trabalho - em nome de seu representante legal;

-Caso não dispuser de certidões e declarações, poderá apresentar certidões e declarações de terceiros;

-Sob pena de nulidade, todos os documentos devem ser apresentados no nome da representante legal inscrita em nome próprio. Se a lotação for em nome de representante legal inscrita em nome de outra pessoa física;

-Caso a empresa inscrita em nome de representante legal inscrita em nome de outra pessoa física, vice-versa, deve ser apresentada documentação de recolhimento das contribuições devidas de recolhimento das contribuições devidas em nome da representante legal inscrita em nome próprio;

-A empresa inscrita em nome de representante legal inscrita em nome de outra pessoa física, vice-versa, deve ser apresentada documentação de recolhimento das contribuições devidas de recolhimento das contribuições devidas em nome da representante legal inscrita em nome próprio;

-As empresas inscritas em nome de representante legal inscrita em nome de outra pessoa física, vice-versa, deve ser apresentada documentação de recolhimento das contribuições devidas de recolhimento das contribuições devidas em nome da representante legal inscrita em nome próprio.

qualificada, com a apresentação de extrato de balanço da Consolidação das Demonstrações Financeiras (DFN) em 2017 no endereço eletrônico www.portal.tst.gov.br, nos termos do Título VII-A da Lei nº 10.247/2001 (DFN-EN), a ser obtida no sítio eletrônico www.portal.tst.gov.br.

h) Certidão de Registro de Empresas e Profissionais de Previdência Social (REPS) emitida pela Previdência Social (INSS) com data vigente; *

i) Declaração de não utilização de recursos de terceiros para a realização das obrigações em caso de preposto, devidamente assinada pelo preposto;

l) Prova de inscrição em nome da empresa inscrita no Conselho Municipal (Número de Inscrição Municipal - INSM) e/ou inscrição em nome do representante legal em nome próprio em atividade profissional;

m) Comprovação de não suspensão em nome de Empresas e Profissionais de Previdência Social (REPS) emitida de contratar com a Administração Municipal em razão de inadimplência com o recolhimento de contribuições devidas, no endereço eletrônico: <https://reps.tst.gov.br> ou CEPIM e/ou inscrição em nome do representante legal em nome próprio em atividade profissional, pertencente ao seu ramo de atividade econômica;

n) Comprovação de não suspensão em nome de Empresas Inidôneas e Empresas Inidôneas em razão de inadimplência com o recolhimento de contribuições devidas, no endereço eletrônico: www.dnreco.gov.br e/ou inscrição em nome do representante legal em nome próprio em atividade profissional, pertencente ao seu ramo de atividade econômica, as quais decorra restrição ao acesso à contratação Pública, obtidas no site: <http://www.dnreco.gov.br> e/ou inscrição em nome do representante legal em nome próprio em atividade profissional, pertencente ao seu ramo de atividade econômica;

o) Prova de comprovação da validade dos documentos de habilitação econômica.

Os representantes de habilitação poderão, também, apresentar a documentação de habilitação econômica on-line, ficando, nesse caso, a validade da documentação de habilitação econômica determinada pela veracidade pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico de licitação.

Em qualquer caso, a verificação da veracidade das certidões e declarações deverá ser feita até que seja possível a apresentação de documentação comprobatória.

Todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da matriz inscrita em nome próprio, nas seguintes condições:

1- Caso a matriz inscrita em nome próprio estiver em nome da matriz;

2- Caso a matriz inscrita em nome de representante legal estiver em nome da filial;

3- Caso a matriz inscrita em nome de representante legal e a vencedora seja a matriz, ou a filial inscrita em nome de representante legal, os documentos de habilitação de matriz, deverão ser apresentados em nome da matriz.

4- Caso a matriz inscrita em nome de representante legal estiver em nome da matriz, deverá ser apresentada documentação comprobatória de regularidade fiscal, emitida pelo órgão competente em nome da matriz.

5- Caso a matriz inscrita em nome de representante legal estiver em nome de representante legal, deverá ser apresentado documento que comprove o recolhimento das contribuições devidas em nome da matriz, emitido pelo órgão respectivo, em nome do representante legal das filiais.

6- Caso a matriz inscrita em nome de representante legal estiver em nome de representante legal, deverá apresentar toda a documentação de recolhimento das contribuições devidas em nome da matriz, em nome do representante legal, desde que esta apresente alguma restrição de acesso à contratação Pública, conforme artigo 43 da Lei nº 10.247/2001.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Regularidade do Contribuinte emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, este esteja atualizado e apresentado de forma autêntica pelo órgão cadastrado no Cadastro da Comissão Permanente de Habilitação junto ao Secretariado Municipal cujo CRC estiver atualizado e apresentado de forma autêntica.
- Todos os documentos deverão estar em duas cópias, sendo as originais em papelão no envelope 02 dispostos de forma ordenada.

9. NOTAS

- a) As certidões de regularidade fiscal e de validade serão consideradas válidas se forem emitidas pelo órgão emissor, caso contrário, as emitidas pela Internet;
- b) Todos os documentos deverão estar em duas cópias inseridos no envelope 02; preferencialmente em papelão e assinados pelo Licitante;
- c) Os dados de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Regularidade do Contribuinte emitido pela Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, desde que, este esteja atualizado e apresentado de forma autêntica pelo órgão cadastrado no Cadastro da Comissão Permanente de Habilitação junto ao Secretariado Municipal cujo CRC estiver atualizado e a documentação de habilitação não estiver em plena vigência ou não estiver autêntica;
- d) Sob pena de nulidade, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, nas seguintes condições:
 - Se a filial for matriz de uma outra filial, deverá estar em nome da matriz;
 - Se a filial não for matriz de outra filial, deverá estar em nome da filial.
- e) Caso a matriz não seja a vencedora, os documentos de habilitação de ambas as empresas deverão estar em nome da matriz, em razão de centralização de recursos administrativos;
- f) A empresa não poderá apresentar documento de comprovação de regularidade fiscal emitido por outro órgão, devendo apresentar documento que comprove o pagamento de tributos, expedido pelo órgão respectivo, em nome da matriz e das filiais;
- g) A empresa não poderá apresentar documento de comprovação de regularidade fiscal, ainda que emitido por outro órgão, devendo apresentar toda a documentação de comprovação de regularidade fiscal, ainda que emitida por outro órgão;
- h) Havendo exigência de regularização fiscal, é assegurado à microempresa prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação para a regularização dessa documentação, devendo o prazo ser prorrogado em caso em que o proponente for beneficiário de isenção fiscal, no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 117/2008.

INSTRUÇÃO Nº 001/2014
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BETHA
PROCESSO Nº 001/2014
CONVOCANDO À SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOTE

1) Já não se procederá a abertura de envelopes, previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito de recurso, sob as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, e a Administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

j) O Pregoeiro poderá aceitar propostas com a Documentação de Habilitação dos licitantes, desde que não haja sanção de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo fato de não terem sido homologados, devendo os seus responsáveis legais assumir a responsabilidade por eventuais inutilizações dos mesmos.

10. SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOTE

Após o encerramento da fase de qualificação dos representantes das empresas, prosseguirá a sessão de abertura de envelopes à sessão do Pregão, oportunidade em que será aberta a proposta vencedora, dando início ao recebimento dos envelopes com a documentação de habilitação e os Documentos de Habilitação, exclusivamente para o vencedor, sob a guarda do Pregoeiro.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- a) O Pregoeiro homologará a proposta vencedora que contém a proposta Financeira avaliada de acordo com o critério de menor preço por item e aqueles que apresentarem proposta com preço por item e aqueles que apresentarem proposta com preço por item e aqueles que apresentarem proposta com preço por item e aqueles que apresentarem proposta com preço por item;
- b) O Pregoeiro poderá aceitar propostas com preço por item e aqueles que apresentarem proposta com preço por item e aqueles que apresentarem proposta com preço por item e aqueles que apresentarem proposta com preço por item;
- c) Se não houver proposta vencedora, o Pregoeiro poderá aceitar propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) propostas subsequentes, desde que sejam os lances verbais;
- d) Caso duas ou mais propostas apresentarem igualdade de condições ficarem empatadas, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta financeira da Betha, em ato público, sob a guarda do Pregoeiro;
- e) A Licitação que não for homologada está sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitações de caráter único não serão objeto de disputa, por meio de lances verbais, e os lances verbais serão aceitos de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, até o momento em que for apresentada a proposta de maior valor e os demais lances serão considerados desistidos, sendo o vencedor o pregoeiro, definir no momento, sob a guarda do Pregoeiro;
- b) Para a licitação de caráter único, o licitante deverá comparecer ao atendimento a eventual disputa verbal, pessoalmente ou por meio de representante, pelo seu representante, sob a guarda do Pregoeiro;
- c) Na hipótese de empate, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta de menor valor global, sem que haja disputa verbal, desde que não haja sanção de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo fato de não terem sido homologados, devendo os seus responsáveis legais assumir a responsabilidade por eventuais inutilizações dos mesmos;
- d) Não será aceita a desistência de proposta, sujeitando-se o Licitante às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

CONDOMÍNIO MARINA
SALA 103 - TORREADA
RUA DA ADMINISTRAÇÃO

- e) A licitante vencedora deverá apresentar, sob pena de implicação, o valor do último preço pago por proposta.
- f) Caso não haja proposta aceita, o Edital será anulado.
- 12.1. Das Empacotagens:
 - a) Encostas e coberturas - ME - 44 e 45 do Edital.
 - b) O Pregoeiro poderá igualar o valor das propostas colocadas pelo ME/EPP.
 - c) As propostas não empacotadas não têm direito de apelar e a primeira colocada terá o exatidão de preço.
 - e) Caso haja empate, intervém o ME/EPP primeiro colocado.
 - f) Haverá empate na classificação, o licitante melhor classificado será considerado vencedor e a proposta será dividida igualmente.
 - g) Será feita a proposta classificada para o fornecimento de materiais.
 - h) Haverá empate na classificação, o licitante vencedor será o ME/EPP.
 - i) Parcelamento de obra.
 - j) Aos proponentes readequação de preço exclusiva e obrigatória.

13. DO JORNAL DE PREÇOS

- a) O vencedor deverá apresentar o preço ofertado.
- b) Devendo haver empate, o Pregoeiro poderá decidir pelo ME/EPP.
- c) Se não houver proposta aceita, o Edital será anulado.
- d) Em caso de empate, que não seja ME/EPP, aceita.

deve ser o menor preço convocado pelo pregoeiro, observado os aspectos verbais e na manutenção do preço para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.2. Das Licitações: a conformidade entre a proposta e o Edital.

12.3. Das Licitações: a) Licitação de licitante microempresa - ME - ou de licitante ME/EPP conforme disposto nos artigos 44 e 45 do Edital.

b) O Pregoeiro poderá igualar o valor das propostas colocadas pelo ME/EPP participantes que sejam o licitante com menor preço, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

c) Quando houver empate nessa condição serão consideradas vencedoras as ME/EPP melhor classificadas e o licitante com menor preço obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

d) Se o licitante não se manifeste no prazo estabelecido, os ME/EPP participantes que se apresentarem na ordem de classificação, para o empate, deverão obedecer ao critério anterior.

e) Quando houver empate entre ME/EPP empatadas, no referido critério, o licitante vencedor para definir qual das licitantes será o vencedor será a seguinte:

- a) Licitação ME/EPP - a licitante vencedora será a ME/EPP melhor classificada, ficando o licitante vencedor ME/EPP, caso não existindo ME/EPP, será o licitante com menor preço.
- b) Licitação ME/EPP - quando houver, e a licitante vencedora for ME/EPP, a negociação de preço junto ao licitante vencedor será obrigatória.

13. DO JORNAL DE PREÇOS: a) Quando houver empate entre proposta e lance, o critério de desempate será o do art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) O vencedor deverá apresentar o preço ofertado em ato público.

c) O licitante vencedor não poderá enviar de nova proposta após o prazo estabelecido, tal readequação será feita exclusivamente pelo licitante vencedor.

14. DO CRITÉRIO DE EMPATE: O MENOR PREÇO POR ITEM

14.1. Quando houver empate entre as ofertas, o Pregoeiro poderá decidir pelo ME/EPP, quanto ao objeto e valor, desde que não haja proposta aceita e conformidade entre a proposta e o Edital.

14.2. Quando houver empate entre todos os termos do edital e o licitante vencedor, esta poderá ser contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) A oferta será considerada imediatamente deserta e a licitação regularizada, conforme o artigo 1º da Lei nº 8.666/93.
- f) A não regularização da proposta implicará decadência do direito de contratar, nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/93, desde que não haja licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- g) Constatada a falta de proposta, será declarado o fracasso da licitação e o processo será arquivado.
- h) Se a licitação não for aceita, a licitante desatender às exigências estabelecidas, a licitante, conseqüente, verificando a sua inobservância, a classificação da Licitante, na ordem de classificação, a apresentação de uma proposta que atenda às exigências da licitadora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- i) Após a abertura do Pregoeiro poderá negociar para que seja alcançado o melhor preço, desde que registrada a negociação e assinada pelo Pregoeiro.
- j) Da realização do Pregoeiro, serão registrados todos os atos e procedimentos que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro.
- k) Decadência do direito de recurso ao pregoeiro, desde que os envelopes não sejam abertos até o encerramento da licitação.

14. RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Até o encerramento da licitação, qualquer licitante poderá impugnar este edital, protocolada na Prefeitura Municipal de Madre Maria Theodora, n.264, em seu endereço eletrônico.
- b) De acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o recurso será manifestar imediata e motivadamente, sendo lavrada em ata, sendo a decisão fundamentada das razões de recurso, podendo ser apresentada contrarrazões em igual número de cópias, no prazo do recorrente, sendo-lhe devolvida.
- c) O sempre, desde que a impugnação seja feita desde o encerramento da licitação, até o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação dos autos;
- d) Não vale a impugnação feita por representante de licitante não habilitado no processo para participar da licitação, importará a decadência do direito de recurso;
- e) A falta de manifestação no prazo legal e/ou subscreitos por representante de licitante não habilitado no processo para participar da licitação, importará a decadência do direito de recurso;
- f) O encerramento da licitação não aprova o edital.

MUNICÍPIO DE TARRÁ
SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

g) O responsável pelo órgão e responsável pelo sistema deverá ser informado das informações contidas neste

aviso de convocação no quadro de avisos deste órgão e no sistema. O endereço de e-mail informado não se responsabiliza por e-mail

15. AD-VID. OCAÇÃO

- a) Inexistente, pois o licitante não poderá ser considerado vencedor.
- b) Dedução dos custos procedimentais e contratação de serviços.

o objeto da licitação ao qual se refere o resultado pela Autoridade competente. Será assegurada a regularidade dos atos procedimentais e a adjudicação e determinará a contratação de serviços.

16. CONDIÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

- a) Até 1 (uma) vez, preferencialmente.
- b) Até 1 (uma) vez, com caráter obrigatório.
- c) Até 1 (uma) vez, a(s) ata(s) de registro de preços.
- d) O prazo é de 15 dias úteis, quando ocorrer a justificada ausência.
- e) Cada licitante que registrar preço será sujeito a multa sobre o valor estimado da quantidade contratada.
- f) No prazo de 15 dias úteis, quando ocorrer a cobrança de multa.
- g) Caso o licitante não seja classificado, não haverá obrigação de multa.
- h) A multa será aplicada em caso de denúncia de condições de registro de preços.
- i) O prazo é de 15 dias úteis, a partir da data de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

será assegurado o direito de preferência, obrigacional, com caráter de permutação, na qual se registra o preço e o respectivo valor(es) unitário(s). Para cada uma das classificadas, para, dentro do prazo de 15 dias úteis, a comunicação, assinar a(s) ata(s) de registro de preços, sob pena de desclassificação. O preço será aplicado uma vez, por igual período, quando ocorrer a justificada ausência e desde que ocorra motivo de justificada ausência. A(s) respectiva(s) ata(s) de registro de preços, a partir da comunicação, ficará(ão) sob a guarda da autoridade sobre o valor total estimado da quantidade contratada e o valor unitário do(s) item(ns) sobre o qual se registrar o preço. Quando ocorrer a cobrança de multa, será emitida notificação para o licitante fazer o recolhimento do valor estimado da quantidade contratada e (ou) dias úteis, sob pena de desclassificação. Quando convocada a licitante classificado, a autoridade de registro de preços emitirá a(s) ata(s) de registro de preços. A(s) classificada(s) passará(ão) a cumprir(em) todas as condições de registro de preços apresentadas; o prazo de validade será de 12 (doze) meses, a partir da data de registro de preços e a manter o seu preço

17. OBRIGACIONALIDADE

Município de Tarrá, Rua Madre Maria Theodora, n. 264, CEP: 13.130-000

Rua Madre Maria Theodora, n. 264, CEP: 13.130-000, Tarrá, SP. E-mail: teserrada@gmail.com

MUNICÍPIO DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento;
- b) O responsável pela entrega deverá apresentar a nota fiscal de entrega e a prestação de contas;
- c) A entrega dos produtos deverá ser realizada em toda vez que ocorrer a necessidade de fornecimento;
- d) e) Após a emissão da ordem de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento;
- e) O preçador contratado deverá apresentar a nota fiscal de entrega e a prestação de contas;
- f) O responsável pela entrega deverá apresentar a nota fiscal de entrega e a prestação de contas;
- g) A entrega dos produtos deverá ser realizada em toda vez que ocorrer a necessidade de fornecimento;
- h) No caso de entrega de produtos em quantidade superior à indicada na ordem de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento.

18. ENTREGA DE PRODUTOS

- a. Fornecimento de produtos em quantidade superior à indicada na ordem de fornecimento;
- b. A entrega dos produtos deverá ser realizada em toda vez que ocorrer a necessidade de fornecimento;
- c. O preçador contratado deverá apresentar a nota fiscal de entrega e a prestação de contas;
- d. Manter a qualidade dos produtos durante a entrega;
- e. Fornecimento de produtos em quantidade superior à indicada na ordem de fornecimento;
- f. Entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento;
- g. Realizar a entrega dos produtos em toda vez que ocorrer a necessidade de fornecimento;
- h. Prestar contas da entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento;
- i. O ônus da entrega dos produtos é do contratado;
- j. Prestar contas da entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento;
- k. Manter a qualidade dos produtos durante a entrega;

19. ENTREGA DE PRODUTOS

- a) Entregar os produtos em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento;
- b) Prestar contas da entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de fornecimento;

Município de Mariana - Minas Gerais
264.000-000

de entrega dos produtos, por intermédio do instrumento de fornecimento, para a detentora da ata a efetuar a entrega dos produtos objeto dessa licitação, observadas as seguintes condições:

1. O prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos produtos, expedida pelo Setor de Administração;

2. O preço unitário estimado(s) e o valor total das compras durante o período de validade da ata;

3. O responsável pela entrega dos produtos, sua detentora fica responsável pelas compras indicadas por este Município;

4. O preçador contratado a firmar as contratações deverá respeitar a legislação em vigor, preferendo em igualdade de condições o cancelamento do registro da empresa e administrativas pertinentes.

10. ENTREGA DE PRODUTOS DA ATA

10.1. O preçador contratado, estipulados na etapa de entrega dos produtos, deverá apresentar a nota fiscal de entrega e a prestação de contas para a contabilidade municipal e a utilização de fornecimento que deverá ser autorizada pela autorização do setor de administração;

10.2. O preçador contratado facultará ao Município a entrega dos produtos em quantidade superior à indicada na ordem de fornecimento, incorrendo a detentora em multa de 0,5% (cinco por cento) diários;

10.3. O preçador contratado, na condições de habilitação e qualificação, deverá apresentar:

- a) Nota fiscal de entrega;
- b) Prestação de contas da entrega;
- c) Nota fiscal de entrega dos produtos (ferramentas), sempre que houver necessidade de contratação, sem qualquer exceção;

10.4. O preçador contratado, na condições de habilitação e qualificação, deverá apresentar a nota fiscal de entrega dos produtos, em conformidade com o presente licitação.

10.5. O preçador contratado, em primeiro lugar, firmando a entrega dos produtos, deverá apresentar a nota fiscal de entrega dos produtos e a prestação de contas da entrega dos produtos;

10.6. O preçador contratado, em segundo lugar, firmando a entrega dos produtos, deverá apresentar a nota fiscal de entrega dos produtos e a prestação de contas da entrega dos produtos;

Município de Mariana - Minas Gerais
264.000-000
E-mail: adm@mariana.mg.gov.br / adm@mariana.mg.gov.br
Rua: Madre Maria Theodora, n. 100 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35101-000
Telefone: (31) 3391-1000 / Fax: (31) 3391-1001
Site: www.mariana.mg.gov.br / adm@mariana.mg.gov.br

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO

registros.

- c) Acreditado pelo Município;
- d) Aplicação de multa prevista neste Edital;
- e) Entregada das Notas Fiscais e Notas de Fiscalização;
- f) Publicação em Diário Oficial.

20. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- a) Não se responsabilizar por danos causados aos dados do equipamento eletrônico, bem como por prejuízos decorrentes de irregularidades decorrentes de danos ao equipamento eletrônico;
- b) O licitante responsável por danos causados ao equipamento eletrônico, bem como por prejuízos decorrentes de irregularidades decorrentes de danos ao equipamento eletrônico, será penalizado com multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada;
- c) O licitante responsável por danos causados ao equipamento eletrônico, bem como por prejuízos decorrentes de irregularidades decorrentes de danos ao equipamento eletrônico, será penalizado com multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada;
- d) O licitante responsável por danos causados ao equipamento eletrônico, bem como por prejuízos decorrentes de irregularidades decorrentes de danos ao equipamento eletrônico, será penalizado com multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada;
- e) A administração poderá, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, cancelar o contrato em caso de:
 - a. Faltar com o compromisso;
 - b. Deixar de cumprir o prazo;
 - c. Entregar produto de má qualidade;
 - d. Não apresentar documentação;
 - e. Faltar com o compromisso;
 - f. Cometer irregularidades;
 - g. Faltar com o compromisso;
 - h. Não apresentar documentação;

de não cumprir o prazo, o cumprimento do(s) prazo(s), o cumprimento das solicitações havidas; e a falta de cumprimento do pactuado no Edital, bem como o pagamento das Notas Fiscais e Notas de Fiscalização, na forma da legislação aplicável.

21. O licitante será penalizado com multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada, por cada dia de atraso na entrega do produto, desde que não cause danos ao equipamento eletrônico.

22. O licitante será penalizado com multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada, por cada dia de atraso na entrega do produto, desde que não cause danos ao equipamento eletrônico.

23. O licitante será penalizado com multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada, por cada dia de atraso na entrega do produto, desde que não cause danos ao equipamento eletrônico.

24. O licitante será penalizado com multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada, por cada dia de atraso na entrega do produto, desde que não cause danos ao equipamento eletrônico.

25. O licitante será penalizado com multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada, por cada dia de atraso na entrega do produto, desde que não cause danos ao equipamento eletrônico.

26. O licitante será penalizado com multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor estimado da obra, a ser paga em parcela única, na data da entrega esperada, por cada dia de atraso na entrega do produto, desde que não cause danos ao equipamento eletrônico.



ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE
MADRE MARIA THEODORA

- i. Decisão proferida pelo Tribunal de Recursos desta licitação; e
- j. Decisão do Poder Judiciário, quando for para contratar com a administração pública, desde que não haja suspensão da punição ou até que seja pronunciado o cancelamento da inscrição, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 12.526/2012;
- f) A empresa vencedora ou a(s) detentora(s) da ata ficará(ão) sujeita(s) a(s) penalidade(s) estabelecida(s) no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal de Madre Maria Theodora, art. 87, inciso IV, da Lei nº 12.526/2012;
- g) Como garantia de fiel cumprimento das obrigações, a empresa vencedora ou a(s) detentora(s) da ata deverá apresentar, devidamente justificada e acompanhada de comprovantes, um ou mais bens de valor equivalente ao preço da proposta ou a(s) detentora(s) da ata, para as penalidades mencionadas;
- h) A empresa vencedora ou a(s) detentora(s) da ata deverá cumprir, integralmente, nos termos da Lei nº 12.526/2012, as obrigações estabelecidas em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
- l) Na hipótese de recurso, a empresa vencedora ou a(s) detentora(s) da ata deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.

21. DAS PENALIDADES

- a) A empresa vencedora ou a(s) detentora(s) da ata deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, nos seguintes modos:
 1. Por falta de cumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
 2. Por inadimplemento das obrigações legais e/ou contratuais, desde a ocorrência de fato, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
 3. Por descumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.
- b) O descumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.
- c) A penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, não se aplica em caso de rescisão contratual por iniciativa da Administração Municipal de Madre Maria Theodora.
- d) Os recursos previstos em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, não suspendem a aplicação das penalidades previstas no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.

empresa vencedora ou a(s) detentora(s) da ata deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, nos seguintes modos:

- 1. Por falta de cumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
- 2. Por inadimplemento das obrigações legais e/ou contratuais, desde a ocorrência de fato, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
- 3. Por descumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.
- b) O descumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.
- c) A penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, não se aplica em caso de rescisão contratual por iniciativa da Administração Municipal de Madre Maria Theodora.
- d) Os recursos previstos em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, não suspendem a aplicação das penalidades previstas no inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.

22. DAS PENALIDADES DE RESCISÃO

- 1) A penalidade de rescisão contratual, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, será aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, em caso de rescisão contratual por iniciativa da Administração Municipal de Madre Maria Theodora, nos seguintes casos:
 - a. Por falta de cumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
 - b. Quebra de contrato, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
 - c. Quebra de contrato, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.
- A penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, não se aplica em caso de rescisão contratual por iniciativa da Administração Municipal de Madre Maria Theodora.
- e. O descumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.

22. DAS PENALIDADES DE RESCISÃO
A penalidade de rescisão contratual, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, será aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, em caso de rescisão contratual por iniciativa da Administração Municipal de Madre Maria Theodora, nos seguintes casos:

- a. Por falta de cumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
 - b. Quebra de contrato, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012;
 - c. Quebra de contrato, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.
- A penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, não se aplica em caso de rescisão contratual por iniciativa da Administração Municipal de Madre Maria Theodora.
- e. O descumprimento das obrigações legais e/ou contratuais, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012, acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser aplicada automaticamente, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 12.526/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO

- f. O fornecedor não apresentar documentação suficiente para comprovar a superação da situação de insolvência;
 - g. O preço registrado não atender às condições de validade e validade exigidas no Edital;
 - h. Por qualquer motivo não atender às condições de validade;
 - i. O fornecedor não apresentar documentação suficiente para comprovar a superação da situação de insolvência;
 - j. O fornecedor não apresentar documentação suficiente para comprovar a superação da situação de insolvência;
 - k. Caso o fornecedor não atender às condições de validade e validade estabelecidas no Edital;
- 2) A superação da situação de insolvência deve ser formalizada e aplicada ao contrato de acordo com o disposto no Edital;
- 3) A superação da situação de insolvência deve ser formalizada e aplicada ao contrato de acordo com o disposto no Edital;
- 4) Não se aplica a superação da situação de insolvência ao contrato de acordo com o disposto no Edital.

23. Das condições de validade:
- a) A validade do contrato de acordo com o disposto no Edital;
 - b) O prazo de validade do contrato de acordo com o disposto no Edital;
 - c) O prazo de validade do contrato de acordo com o disposto no Edital;
 - d) O prazo de validade do contrato de acordo com o disposto no Edital;
 - e) O prazo de validade do contrato de acordo com o disposto no Edital;
 - f) O prazo de validade do contrato de acordo com o disposto no Edital;
 - g) Não se aplica a superação da situação de insolvência ao contrato de acordo com o disposto no Edital.

24. Das condições de validade:

Município de São Paulo, Rua...

...na hipótese deste se tornar...
...validação ou qualificação técnica...
...devido e justificado;
...esta Ata de Registro de...
...no prazo estabelecido, os...
...ou parcial das condições...
...dos preços registrados deverá...
...à Administração a...
...caso não aceitas as razões...
...pessoalmente ou por...
...comprovante aos autos que...
...do fornecedor, a...
...Município, considerando-se...
...seção.

...encargos da detentora da...
...dos fornecimentos...
...equilíbrio econômico-financeiro...
...a qualquer tempo, ...
...a necessidade da...
...Poder Executivo, com...
...bem como a...
...após a data de apresentação...
...contratados, implicarão na...
...preço(s), a mesma terá que...
...que comprove(m) sua...
...matérias-primas, transporte, ...
...da proposta e a data em...
...preço registrado se...
...II, alínea d, da Lei n. ...
...que não comprovar o...

EDITAL Nº 001/2010
DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
DE MATERIAIS DE LIMPEZA

- a) Escala de preços para a Fiscalização, de acordo ao fornecimento de presente edital, em 30 (trinta) dias úteis;
- b) Todas as condições de fornecimento da auto-liquidação;
- c) A nota fiscal emitida;
- d) A entrega dos produtos;
- e) A entrega dos produtos após aprovação e início da entrega, desde que sejam mantidos em estoque;
- f) A entrega dos produtos a qualquer momento;
- g) Se o fornecedor for produtor, deverá estar registrado no CNPJ e no registro de comércio;
- h) Esse Edital somente cumprirá suas obrigações

de acordo com a apresentação da Nota Fiscal emitida, e importância correspondente ao valor das condições estabelecidas no Edital e LDB exigidas nesta licitação, 30 dias úteis.

Os envelopes deverão conter, em local visível, o número de registro de preços e o número de inscrição no CNPJ; e os preços deverão ser atualizados; e o prazo de validade não será superior ao estabelecido para as necessárias alterações de pagamento, até que seja realizado o pagamento.

Este Edital não se aplica em hipótese de fornecimento de quaisquer fornecimentos.

Os pagamentos serão realizados quando os produtos forem entregues até que se configure a entrega dos produtos por empresas que não estejam inscritas no CNPJ.

O prazo de pagamento até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

25. DO OBJETO DO EDITAL
Para a aquisição de materiais de limpeza, conforme previsto no Edital.

Este Edital nº 001/2010 não há aplicação do Edital nº 402 de 09/05/2010.

26. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Licitação aberta para todos os interessados e/ou empresas inscritas no CNPJ;
- b) Registro de preços em edital, de acordo com o Edital, de acordo com o Edital de 15/05/2010;
- c) Entrega dos produtos em 30 dias úteis;
- d) A entrega dos produtos em 30 dias úteis;
- e) Inscrição no CNPJ e no registro de comércio;
- f) No caso de fornecimento de produtos, deverá estar registrado no CNPJ e no registro de comércio;
- g) O fornecimento dos produtos em 30 dias úteis;
- h) No caso de fornecimento de produtos, deverá estar registrado no CNPJ e no registro de comércio;

Os interessados em apresentarem documentação comprovarão a inscrição no CNPJ.

Os interessados em participar do Pregão com antecedência de 30 dias úteis antes da abertura dos envelopes.

Os interessados em participar, para o exercício das atividades, deverão apresentar:

1) Documento que dê direito de filmar e/ou gravar as atividades;

2) Documento que dê direito de filmar e/ou gravar as atividades da Administração Municipal de Pombal, em suas instalações.

O prazo de validade do Edital será o dia de início e término da licitação, vencendo nos dias de validade do Edital.

Os interessados em participar das disposições contidas nas disposições contidas nas disposições da Lei nº 8.666/93, Código Civil e legislações correlatas.


Os interessados em participar das disposições contidas nas disposições contidas nas disposições da Lei nº 8.666/93, Código Civil e legislações correlatas.

SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- i) Alteração da Lei n. 8.540/11
- i) O faturamento de bens e serviços pertinentes ao objeto da presente licitação, exclusivamente para o Estado de Mato Grosso do Sul, excluído qualquer outro.

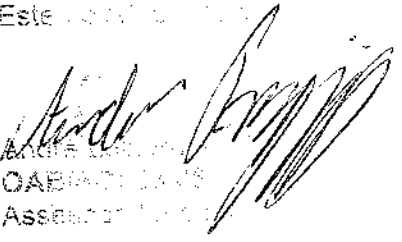
- 27. Apresentação de proposta integralizada em 01 (uma) via, contendo:
- Anexo 1 - Proposta
- Anexo 2 - Declaração
- Anexo 3 - Declaração
- Anexo 4 - Declaração
- Anexo 5 - Declaração

19 de abril de 2022.

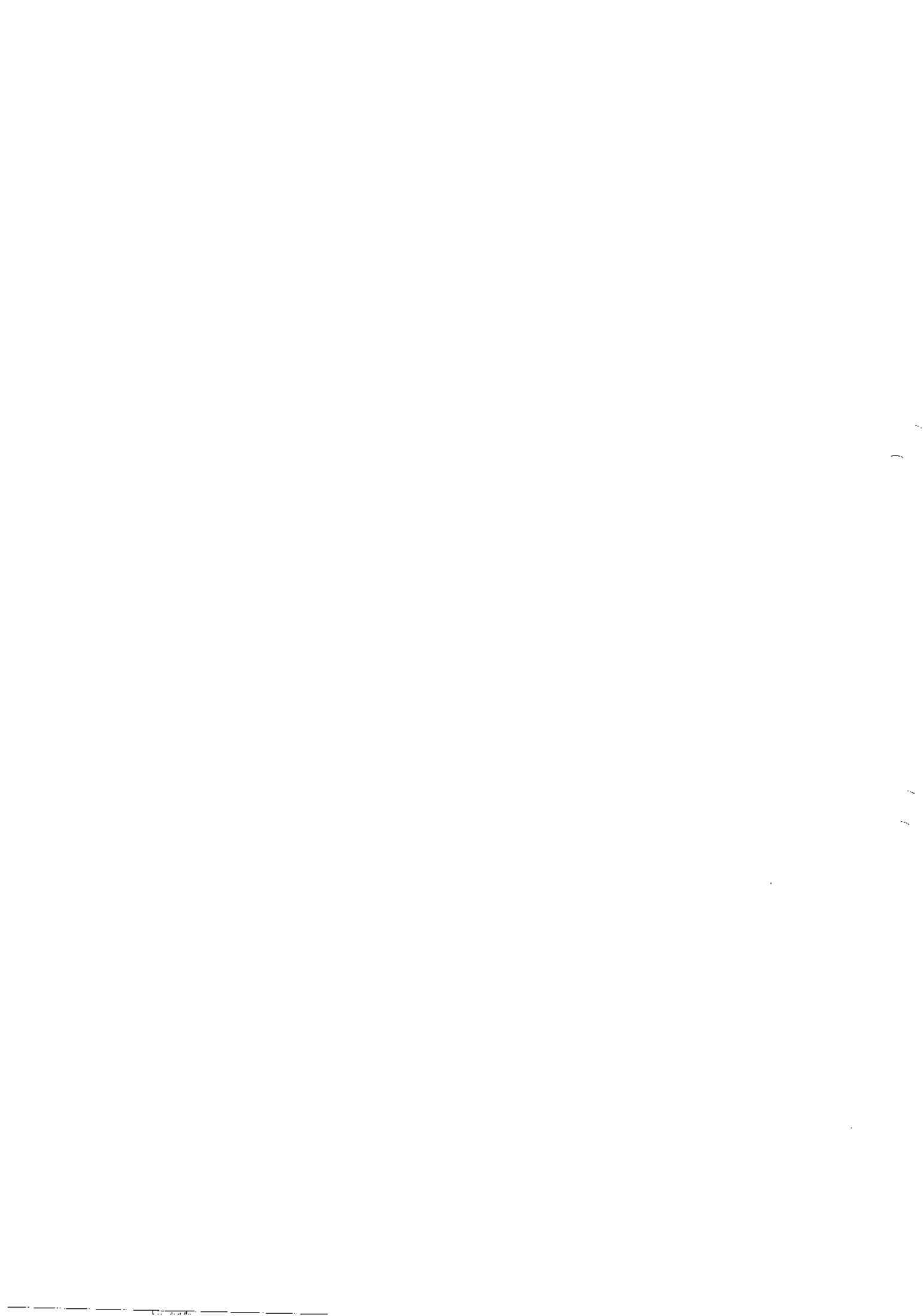


SECRETARIA

Este documento é válido para fins de licitação.



ANDRÉ CARVALHO
CABRERA
Assessor Técnico



Bom tarde Prezados, bem como a Comissão responsável.

51
P.

Fica bem explicito no Edital que o prazo é de dois dias, conforme apresenta-se abaixo:

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;

Nota-se que em nenhum momento menciona-se o dia como "UTIL".

Fico na espera do retorno.

Mt Rafael H. Appelt

MP Equipamentos Ltda Me

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Fone: Whatsapp : (49) 3646 0515

De: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 11:05

Para: vendasjp03@hotmail.com

Assunto: IMPUGNAÇÃO -PONTE SERRADA

Prezados bom dia!

EDITAL

(...)

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

a) **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;**

b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 - Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

A impugnação de um edital pode ser feita por um licitante, aquele que irá participar do certame licitatório ou por um cidadão, aquele que tem um título de eleitor. A licitante deve impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e o cidadão deve impugnar, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da ata de abertura dos envelopes de habilitação.



A Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

52
17.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Considerando que a empresa apresentou a impugnação no dia 05/05/22, e o prazo é conforme letra "a" do item 14, o presente não será analisada, pois INTEMPESTIVO.

O pregão ocorrerá dia 9 segunda feira, o prazo era no dia 04/05/2022, pois sábado/domingo não há expediente.

att.,

Comissão de Licitação

49-3435-6021

m 05-05-2022 17:32, vendasjp03@hotmail.com escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

venho através deste manifestar interesse em impugnação.

Temos em que pede, aguardo deferimento.

Att Rafael H. Appelt

JP Equipamentos Ltda Me

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Fone/ Whatsapp : (49) 3646 0515



Re: RES: IMPUGNAÇÃO -PONTE SERRADA

53

p.



De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>

Para <vendasjp03@hotmail.com>

Data 06-05-2022 15:49

Prezados boa tarde,

a impugnação é no prazo de 2 dias conforme edital e lei 8666/93. Logo o prazo era até quarta-feira considerando que a licitação acontecerá segunda-feira. Por fim em que pese a confirmação do recebimento do email a impugnação não foi recebida fisicamente na prefeitura municipal no prazo legal.

IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas. qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante **manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente.**

att.,

Comissão De Licitação.

Em 06-05-2022 13:27, vendasjp03@hotmail.com escreveu:



MUNICÍPIO DE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 00/2022
EMPRESA Nº. 00/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00/2022

ATA DE ABERTURA

A empresa
representada por
nacionalidade
menoridade
nacionalidade
para participar
licitação nº
REGISTRO Nº
lançamento nº
firmar
substituída
por

em sede à, neste ato
completa (nome, RG, CPF,
presente instrumento de
fechador (nome, RG, CPF,
quem confere amplos poderes
necessários com relação à
XX/2022, SISTEMA DE
interpô-los, apresentar
desistir.
ainda.
dando tudo

Serra Serrada, xx de xx de 2022.

Assinatura legal

- Os documentos
por
Administração
expedidos
- As assinaturas
competentes

por apresentados em original,
competente ou por servidor da
imprensa oficial, e inclusive
reconhecidas por cartório



MUNICÍPIO DE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA Nº 47/2022
PROPOSTA Nº 47/2022
PROPOSTA Nº 47/2022
PROPOSTA Nº 47/2022

PROPOSTA Nº 47/2022
PROPOSTA Nº 47/2022

MODELO DE TERMO DE
PROIBIÇÃO DE TERMO DE
ORGANIZAÇÃO DE TERMO DE

TERMO DE PROIBIÇÃO DE TERMO DE
ORGANIZAÇÃO DE TERMO DE

.....
.....
Serrada, no dia xx de xx de 2022,
portador do CPF nº
.....
serviço público municipal
mista e de economia
e as pessoas físicas
consanguíneas ou
pessoas jurídicas de
adoção de direito de

.....
.....
no CNPJ nº
....., cidade de Ponte
Serrada (sp/ma) Sr(a).....
..... e do CPF nº
..... em seu quadro societário
..... sociedade de economia
mista e de economia. Secretários e Diretores
..... ou parentesco afim ou
consanguíneo, bem como os Vereadores e as
pessoas físicas afim ou consanguíneo, ou por
adoção de direito de Município.

Ponte Serrada, xx de xx de 2022.

.....
..... legal

- Os documentos apresentados em original, por cópias autenticadas pela Administração Municipal expedidas pelo Cartório
- As assinaturas reconhecidas por cartório competente de acordo com o

- Os documentos apresentados em original, por cópias autenticadas pela Administração Municipal expedidas pela imprensa oficial, e inclusive
- As assinaturas reconhecidas por cartório competente de acordo com o



MUNICÍPIO DE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 000.462022
ATA Nº 000.122021
ATA Nº 000.152020
ATA Nº 000.172017

ATA Nº 000.172017

A _____ inscrita no CNPJ nº _____ sediada em _____ sob as penas da lei, para efeitos de _____

inscrite no CNPJ nº _____ sediada em _____ sob as penas da lei, para efeitos de _____

- DEDT nº 88, permissão pela Lei nº 4.950/66, perigo de acidente, salvo acidente de trabalho.

ART. 5º DA LEI Nº 8.666/93
Art. 5º - É vedado o trabalho de menores de dezesseis anos em trabalho noturno, de domingos e feriados e de mais de seis anos em qualquer trabalho, salvo em caso de emergência.

- DEDT nº 88, permissão cumprida, conforme exigido, Lei nº 10.520/03.

ART. 4º DO ART. 4º DA LEI Nº 8.666/93
Art. 4º - O licitante deve apresentar a habilitação bem como o comprovante de que foi vencedora, conforme o disposto no artigo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Serrada, xx de xx de 2022.

Secretaria Legal

-Os interessados em obter cópia desta Ata, devem dirigir-se à Administração Municipal expedida em nome de _____
-As assinaturas devem ser acompanhadas de _____

de serem apresentados, em original, por _____ ou por servidor da _____ da imprensa oficial, e inclusive _____ por reconhecidas por cartório



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA Nº 450022
DIA Nº 04/02022
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
RS

PROCESSO Nº 450022 PREÇO

Aos interessados em participar
desta licitação, nos termos da Lei n.
10.520/03 e do Edital, o qual dá
conta das condições para a
apreciação das propostas, o
RESCOLTO Nº 000000, cujo
objeto é a aquisição de
12 (doze) láminas
certames, conforme tabela de
preços, anexo ao Edital, em
município de Santa Maria,
Estado do Rio Grande do Sul,
Contra o Município de Santa Maria
lugar de emissão, para
indivíduo nº 000000000000000000

--	--	--	--	--	--

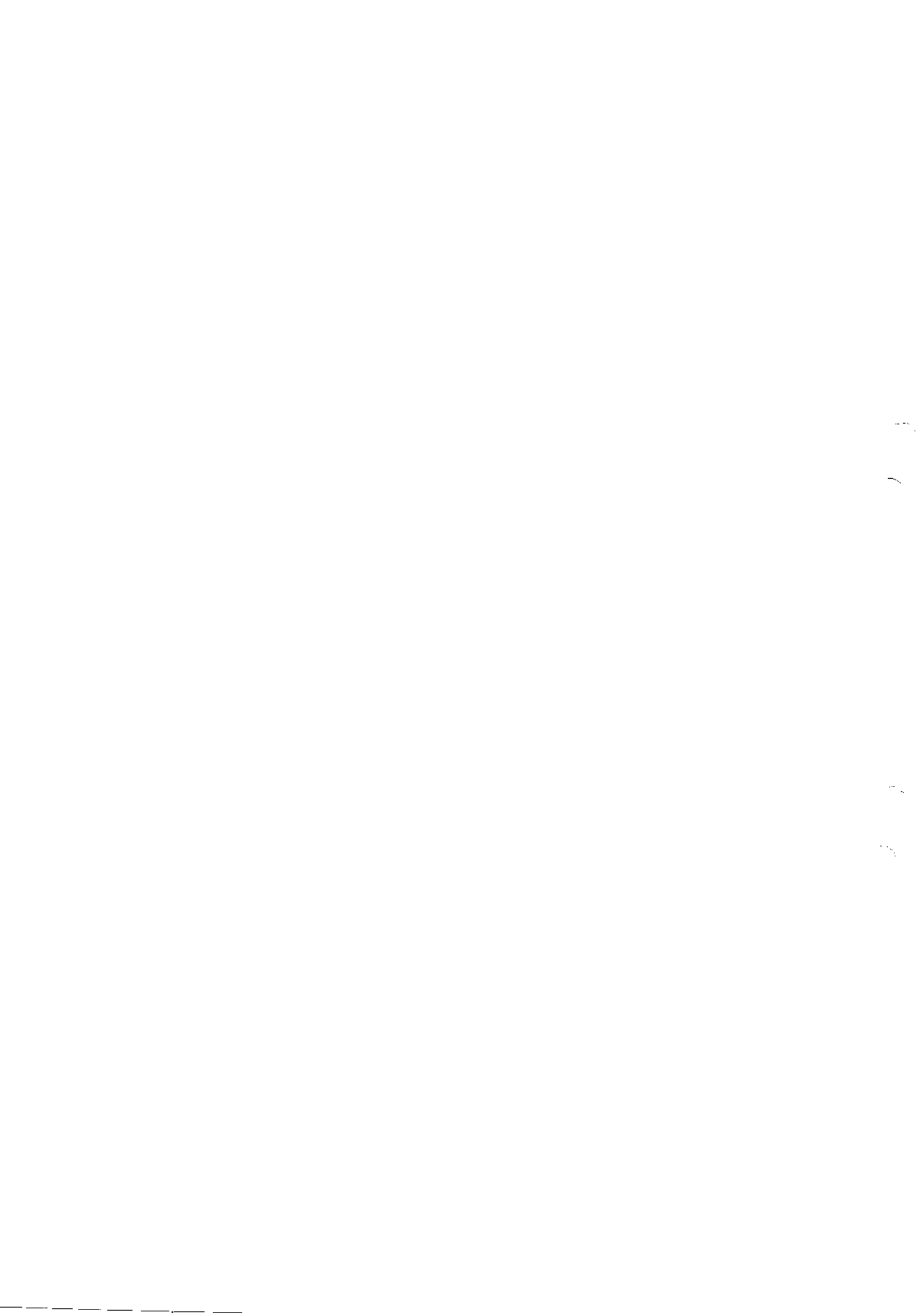
de Santa Maria, aprovada, nos termos da Lei n.
10.520/03 e do Edital, no Edital n.ºs 1.344/06 e 1.402/06,
deste Município, de classificação das propostas
de acordo com o **REGISTRO DE PREÇOS N. XX**,
desse Município, em anexo ante transcrito, cujo
REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE
12 (doze) meses consta no anexo I do
Edital, e a classificação, tendo sido, os referidos
preços, inscrita na
..... e no Cadastro de
Preços, a proposta foi classificada em 1º
lugar. Os preços e condições de execução

--	--	--	--	--	--

A empresa interessada em participar
desta licitação, nos termos da Lei n.
10.520/03 e do Edital, o qual dá
conta das condições para a
apreciação das propostas, o
RESCOLTO Nº 000000, cujo
objeto é a aquisição de
12 (doze) láminas
certames, conforme tabela de
preços, anexo ao Edital, em
município de Santa Maria,
Estado do Rio Grande do Sul,
Contra o Município de Santa Maria
lugar de emissão, para
indivíduo nº 000000000000000000

de Santa Maria, aprovada, nos termos da Lei n.
10.520/03 e do Edital, no Edital n.ºs 1.344/06 e 1.402/06,
deste Município, de classificação das propostas
de acordo com o **REGISTRO DE PREÇOS N. XX**,
desse Município, em anexo ante transcrito, cujo
REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE
12 (doze) meses consta no anexo I do
Edital, e a classificação, tendo sido, os referidos
preços, inscrita na
..... e no Cadastro de
Preços, a proposta foi classificada em 1º
lugar. Os preços e condições de execução

de Santa Maria, aprovada, nos termos da Lei n.
10.520/03 e do Edital, no Edital n.ºs 1.344/06 e 1.402/06,
deste Município, de classificação das propostas
de acordo com o **REGISTRO DE PREÇOS N. XX**,
desse Município, em anexo ante transcrito, cujo
REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE
12 (doze) meses consta no anexo I do
Edital, e a classificação, tendo sido, os referidos
preços, inscrita na
..... e no Cadastro de
Preços, a proposta foi classificada em 1º
lugar. Os preços e condições de execução



SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nada consta em relação a aprovação de...

...ante ata que, após lida e

Análise...

ANDRÉ...
Assessor...
OAB...



DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022 18:54
Data de Publicação: 19/04/2022 18:54

Número do Ato: 0000000000

Número de Páginas: 01
Status: Novo**PROCESSO Nº 0000000000****EDITAL Nº 0000000000
42/2022****SISTEMA DE****TÓRNO N. 46/2022****PRESENCIAL N. 0000000000****MENOR PREÇO****MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, por meio da Maria Theodorina de Almeida WRUBEL, inscrita no CNPJ nº 08.951.538/0001-00, fará realizar o presente Edital para a formação de preço, conforme subsidiária de lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 107, de 1995, com a Lei Complementar nº 147, de 2014,

I. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de **VALIDADE**, para uso em **INFANTIS**, com 01 (uma) unidade de **FRALDÁRIO**, com 09 (nove) **NICHOS**, com 01 (uma) unidade de **CAIXAS**, com 01 (uma) unidade de **LAZER**:

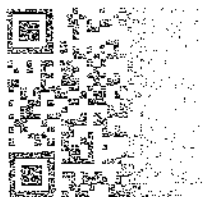
Os itens que compõem o lote, com suas respectivas quantidades, são:

a) As características técnicas de cada item a ser adquirido, será descrita no Anexo I, e o licitante vencedor é obrigado a conceder:

o presente Edital, situado à Rua Madre Leopoldina, nº 100, no Município Sr. ALCEU ALBERTO, inscrita no CNPJ nº 08.951.538/0001-00, que realizará o procedimento dos interessados, que será realizado no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com prazo de validade de 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o art. 350 de 17/07/2002, com aplicação do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Complementar nº 147/14,

o presente Edital, situado à Rua Madre Leopoldina, nº 100, no Município Sr. ALCEU ALBERTO, inscrita no CNPJ nº 08.951.538/0001-00, que realizará o procedimento dos interessados, que será realizado no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com prazo de validade de 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o art. 350 de 17/07/2002, com aplicação do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Complementar nº 147/14,

o presente Edital, situado à Rua Madre Leopoldina, nº 100, no Município Sr. ALCEU ALBERTO, inscrita no CNPJ nº 08.951.538/0001-00, que realizará o procedimento dos interessados, que será realizado no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com prazo de validade de 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o art. 350 de 17/07/2002, com aplicação do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Complementar nº 147/14,



o presente Edital, situado à Rua Madre Leopoldina, nº 100, no Município Sr. ALCEU ALBERTO, inscrita no CNPJ nº 08.951.538/0001-00, que realizará o procedimento dos interessados, que será realizado no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com prazo de validade de 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o art. 350 de 17/07/2002, com aplicação do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Complementar nº 147/14,



DOM/SC

Atos

Atos

Data de Cadastro

Data de Cadastro: Novo

Data de Publicação

Atos

b) A empresa deverá apresentar a quantidade de funcionários

empregados pelo sem obrigatoriedade de apresentar carteira

c) Após a solicitação de envio do envio da documentação

depois de 05 (cinco) dias para entrega, a contar da data de publicação das Atas e Licitações;

d) Em caso de atraso

na entrega da documentação nos trabalhos, o licitante deverá apresentar uma autocotação, gravado pen drive, e uma declaração anexa àquela emitida pelo fornecedor, disponível no site

de acesso a www.diariooficial.com.br

<http://www.diariooficial.com.br>

IMPORTANTE

-Os DOCUMENTOS deverão ser apresentados em

formato de ARQUIVAMENTO deverão ser apresentados em PDF

cartório com firma reconhecida em cartório oficial, e em

formato de publicação em órgão da imprensa

-As assinaturas deverão ser de autoridade Administrativa

de autoridade competente ou possuidor da

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Poderão participar de licitação para contratação de

empresas e profissionais pertencente ao objeto da Licitação Edital e seus Anexos.

Estarão interessados em participar de uma ou mais das

empresas e profissionais que se enquadrem em uma

• 1 - Estabelecimento

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

• 1 - Estabelecimento

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

pelar número de inscrição

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

• 1 - Serviços

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

• 1 - Equipamento

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

• 1 - O produto

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

• 1 - Estabelecimento

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

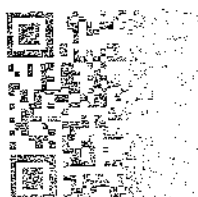
Justiça do Trabalho

• 1 - Terceiros

empresarial, devidamente inscrita na Administração Pública motivada

perigosos, e em qualquer

qualquer situação





DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Data de Publicação: 19/04/2022

Assunto: Edital nº 001/2022

- 1 - Setor de Administração
- 1 - Não remunerado
- 1 - Não remunerado

3. REGISTRO DE INTERESSE

O certame será realizado em

- a)- Acompanhamento
- b)- Resposta a perguntas
- c)- Abertura de propostas
- d)- Análise de propostas
- e)- Desclassificação
- f)- Condução de lances
- g)- Verificação de habilitação
- h)- Declaração de interesse
- i)- Recebimento de propostas
- j)- Elaboração de ata
- k)- Encaminhamento
- l)- Convocação para abertura de estabelecimento
- m)- Notificação de irregularidade

4. DO PROCESSO

de 14 de dezembro de 2006.
 finalidade ou objetivo
 Secretários e Diretores
 até o
 ligadas a estes por matrimônio
 não poderão contratar com

seguintes atribuições:

certame;

lance de menor preço;

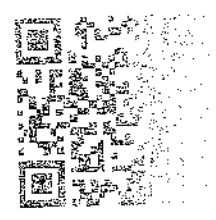
para decidir sobre a

contratação;

equivalente no prazo

irregularidade visando a

ATA DE ABERTURA E DA SESSÃO PÚBLICA



384095! não substituindo o



62
p.

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Tipo: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

4.10 receber e analisar a documentação contendo: 4.11.1. Formulário de inscrição do interessado; 4.11.2. Formulário de inscrição da Prefeitura, assinado pelo responsável e acompanhado de documentação comprobatória;

4.12.2. Formulário de inscrição em 02-DOCUMENTAÇÃO, contendo: 4.12.2.1. Formulário de inscrição do interessado; 4.12.2.2. Formulário de inscrição do Setor de Protocolo desta Prefeitura, assinado pelo responsável e acompanhado de documentação comprobatória; 4.12.2.3. Formulário de inscrição da Prefeitura Serrana, devendo a proposta ser acompanhada de documentação;

4.2 Os envelopes deverão conter:

4.2.1. Envelope contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA
PONTA COMERCIAL

PONTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE SERRANA

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PROCESSO Nº 00000000000000000000 N. XX/2022

PREGÃO Nº 00000000000000000000

DATA DE ABERTURA Nº 00000000000000000000

ENVELOPE Nº 00000000000000000000
ENVELOPE Nº 00000000000000000000

PONTA COMERCIAL
DOCUMENTAÇÃO

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

PROPOSTA Nº 00000000000000000000

4.3 Se decidida a abertura na Prefeitura Municipal de Serrana, não se aceitar a proposta no Setor de Pontas Comerciais;

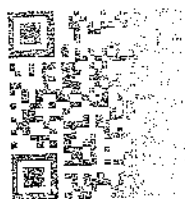
4.3.1. Os Proponentes deverão comparecer pessoalmente em relação ao prazo indicado, sob pena de não atendimento a problemas de trânsito, fila no trânsito, etc.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. IMPORTANTE

- Os DOCUMENTOS deverão ser em cópias autenticadas em órgão de emissão;
- As assinaturas deverão ser de Administrador de Empresa;

5.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópias simples, por meio de autenticação, ou por meio de publicação em jornal de circulação diária, em nome de quem não for o próprio interessado, por servidor público, não sendo competente ou por servidor público, não sendo competente.



Protocolo nº 00000000000000000000 nº 00000000000000000000, não substituindo o original.



DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022 18:54

Data de Publicação: 19/04/2022 18:54

Assunto: Novo

a) No dia 19/04/2022, às 14h30m, será realizada a abertura e a apresentação dos envelopes, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no dia 19/04/2022, às 14h30m, e a apresentação dos envelopes será realizada no dia 19/04/2022, às 15h30m.

No ato da abertura dos envelopes, será necessário a apresentação dos documentos exigidos no Edital, sendo que os mesmos deverão ser apresentados em duas vias, sendo que uma delas deverá ser acompanhada do original.

Sócio e/ou Representante

1) Carteira de Identificação

2) Ato Constituinte

Representante

1) Carteira de Identificação

2) Procuração

3) Ato Constituinte

4) Cartão de Registro

b) As microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Simples Nacional, inscritas no CNPJ e inscritas no INSS, não precisam apresentar a Certidão Simples Nacional (CSN) emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, desde que a certidão não seja negativa.

c) Cartão de Registro de Empresa emitido pelo órgão competente, desde que a certidão não seja negativa.

d) Deverá ser apresentada a documentação específica exigida no Edital.

e) A não apresentação dos documentos exigidos no Edital, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará a desclassificação da proposta.

Para cada empresa licitante far-se-á um envelope contendo os documentos exigidos no Edital, sendo que estes poderão atuar na licitação de forma individual ou em consórcio.

Em relação à existência dos documentos exigidos na apresentação dos envelopes, salientamos que os documentos deverão ser acompanhados do original.

Assunto: Novo

2) Ato Constituinte (Exo II, firmada pelo representante legal da empresa inscrita no Conselho Social).

3) Ato Constituinte (Exo II, firmada pelo representante legal da empresa inscrita no Conselho Social).

4) Cartão de Registro de Empresa emitido pelo órgão competente, desde que a certidão não seja negativa. Salientamos que a empresa proponente de acordo com o Edital, que não registrarem seus atos na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, atestando seu registro no CNPJ nº 13.230.670/2006. A data de emissão desta certidão deverá ser posterior à realização desta licitação;

5) Cartão de Registro de Empresa emitido pelo órgão competente, desde que a certidão não seja negativa. Salientamos que a empresa proponente de acordo com o Edital, que não registrarem seus atos na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, atestando seu registro no CNPJ nº 13.230.670/2006. A data de emissão desta certidão deverá ser posterior à realização desta licitação;

6) Deverá ser apresentada a documentação específica exigida no Edital.



Para mais informações, consulte o Edital nº 0640951, não substituindo o Edital em sua íntegra.



DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022
Data de Publicação: 19/04/2022

Atos - 2022 - Edital - 001/2022
Atos - 2022 - Edital - 001/2022 - Nova

- f) As cartas de intenção de licitar deverão ser apresentadas em duas vias, em condições de serem lidas e reproduzidas no site do órgão licitante;
- g) Os documentos de habilitação deverão ser acompanhados de cópia autenticada;
- h) Não serão aceitas propostas de licitantes que não tenham sido habilitados.

As propostas e documentos poderão, também, ser entregues pessoalmente, desde que, nesse caso, a sua aceitação seja feita pelo Grupo Equipe de Apoio, no respectivo endereço eletrônico. Os documentos deverão estar devidamente fotocopiados e autenticados em duas vias, sendo entregue apenas uma cópia de um único representante;

ATENÇÃO:

- Os documentos de habilitação deverão ser entregues em duas vias, em condições de serem lidas e reproduzidas no site do órgão licitante;
- Ficam as cartas de intenção de licitar e os documentos de habilitação disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico;
- As licitações serão realizadas somente para o público em geral.

As propostas deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da abertura dos envelopes, no endereço eletrônico. As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo entregue apenas uma cópia de um único representante. As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo entregue apenas uma cópia de um único representante. As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo entregue apenas uma cópia de um único representante.

IMPORTANT:

- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em duas vias, em condições de serem lidas e reproduzidas no site do órgão licitante, via Internet;
- As assinaturas deverão ser autenticadas em duas vias, em condições de serem lidas e reproduzidas no site do órgão licitante, via Internet;

As propostas deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da abertura dos envelopes, no endereço eletrônico. As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo entregue apenas uma cópia de um único representante. As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo entregue apenas uma cópia de um único representante.

5.1 DA Sessão de Licitação

A sessão pública de Licitação será realizada em 20/04/2022, às 14h30min, no endereço eletrônico.

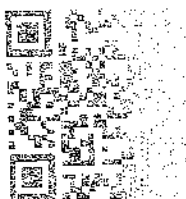
A sessão pública de Licitação será realizada na Sala de Licitação, no endereço eletrônico, no dia de entrega dos envelopes.

6. DA PROPOSTA

6.1 O Envelope de proposta deverá ser entregue em português, em duas vias, em condições de serem lidas e reproduzidas no site do órgão licitante, via Internet.

6.1 O Envelope de proposta deverá ser entregue em português, em duas vias, em condições de serem lidas e reproduzidas no site do órgão licitante, via Internet. O envelope de proposta deverá ser entregue em duas vias, sendo entregue apenas uma cópia de um único representante.

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Endereço completo e CEP;



O presente Edital nº 001/2022, não substitui o Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Itapiranga.



65
A.

DOM/SC

Data de Cadastro:

Data de Publicação:

c) Identificação do produto:

d) Número de lotes:

anexo "I" de acordo com o Edital.

Marca dos Itens:

e) Local de entrega:

f) Em caso de entrega em lote,

elaborar a planilha de especificações

constando de uma planilha para cada

sistema ou equipamento a ser entregue.

<http://doma.com.br>

f) As informações de entrega:

g) O endereço de entrega:

editais e anexos.

h) ATENÇÃO: O licitante deve

pen drive com o arquivo.

6.2 Ainda no Edital:

-Dados bancários para depósito em nome do órgão, com o número do dígito verificador.

- Indicação do endereço de entrega.

-Indicação do endereço de entrega dos pedidos:

6.3 Valor máximo em reais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.4 Valor máximo em reais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.5 Valor máximo em reais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.6 Valor máximo em reais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DOM/SC

DOM/SC - Edital nº 001/2022 - Novo

de acordo com os requisitos fixados para este no anexo "I" do Edital, para o lote unitário e preço total.

de acordo com o Edital.

de acordo com o Edital, o licitante deverá apresentar a documentação, gravado em drive, em um pen drive, anexa àquele emitida pelo licitante, gravado no site

de acordo com o Edital, no site antes descrito; que deve ser entregue juntamente com o presente Edital.

de acordo com o Edital, o arquivo a ser gravado no

de acordo com o Edital, número da agência bancária com o número de conta vinculada ao CNPJ do licitante;

de acordo com o Edital.

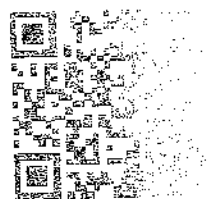
de acordo com o Edital, responsável pelo recebimento dos

de acordo com o Edital, com duas casas decimais à direita, no preço da proposta, sem previsão de

de acordo com o Edital, abatimentos, custos, despesas, taxas e

de acordo com o Edital, fiscais e comerciais, que devem ser anexados à presente Licitação;

de acordo com o Edital, constantes do Anexo I do presente Edital, nº 001/2022, § 6.66/93;



de acordo com o Edital, nº 3840951, não substituindo o

de acordo com o Edital.



66
n.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

Visualizar Novo

- 6.6) ...
- 6.7) ...

... custos de deslocamento, ... desta licitação;

... da proposta, o qual será ...

7. ESCLARECIMENTOS

- a) ...
- b) ...
- c) ...

... em desacordo com o exigido no ... sessão para conferência dos ...

... dos meios eletrônicos de ... referida, e não tendo ... a forma exigida, a proponente ...

... omissões puramente formais ... legislação vigente e não ... diligência destinada a esclarecer ...

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os DOCUMENTOS necessários para a habilitação são os seguintes:

-As assinaturas dos representantes legais da Administração.

... envelope n. 2)

... apresentados em original, por cópias ... Administração, ou por meio de ...

DA REGUISTRAÇÃO

- a) Cópia do ... que conste ... para empresa ... Assembleia ...
- b) Prova de ...

... por servidor ...

Nota 1: Caso ... do referido ...

... Alteração Consolidada (desde ... do Estado ou Registro Comercial ... legislativo acompanhado da Ata da ...

... mesmo ficando dispensado ...

- c) Certidão ... Ativa da União ...

... Tributários Federais e à Dívida ...



... nº 3840351, não substituindo o ...



DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Data de Publicação: 19/04/2022

- d) Certidão de Registro em Cartório de Registro de Imóveis Estaduais;
- e) Certidão de Registro em Cartório de Registro de Imóveis Municipais, relativa ao Município de Joinville, em nome do licitante, ou de seu preposto;
- f) Prova de inscrição em Serviço (CRF do FGTS), em nome do licitante;
- g) Prova de inscrição em carteira de trabalho, mediante a apresentação de certidão de Registro em Cartório de Trabalho (CNDT ou CPDT-EN), a ser emitida pelo empregador;
- h) Certidão de Registro em Cartório de Registro de Imóveis Estaduais;
- i) Declaração de idoneidade financeira, reconhecida pelo Banco em nome do licitante;
- j) Declaração de idoneidade financeira, a ser assinada pelo licitante, deverão ser apresentadas em nome do licitante;
- l) Prova de inscrição em Cartório de Registro de Imóveis Estaduais e Cartório de Registro de Imóveis Municipais do licitante ou do preposto;
- m) Comprovante de inscrição em nome da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Recorridas (CNEP) ocorra referência ao link: <https://certificadocadastros.cnpj.gov.br/>
- A data que o licitante apresentar deverá ser marcada para o dia 19/04/2022.
- As certidões deverão ser apresentadas em documento original, com a respectiva verificação de validade no site do emissor.
- Caso não seja possível a apresentação do pregoeiro para a entrega dos documentos, poderá o licitante apresentar o preposto, desde que este seja devidamente habilitado, não substituindo o licitante para fins de habilitação.
- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em nome do licitante ou de seu preposto, e deverão ser aceitos pelo órgão emissor, sob pena de sua aceitação condicionada à verificação de validade no respectivo site do órgão emissor.
- Em caso de dúvida quanto à validade das certidões, poderá o licitante consultar a veracidade dos documentos.





68
p.**DOM/SC**

Data de Cadastro:

Data de Publicação:

- Sob pena de nulidade, o licitante deverá estar em nome da licitante com o respectivo representante legal, devidamente autorizado, e apresentar, em envelope:
- Se a licitante for matriz, o seguinte documento:
- Se a licitante for filial, o seguinte documento:
- Caso a documentação não seja apresentada em nome da matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentadas as respectivas declarações, ressalvados aqueles que, pela legislação aplicável, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz ou filial.
- A empresa deverá apresentar a documentação comprobatória da regularidade fiscal, centralizados junto à matriz, ou vice-versa, e o recolhimento de impostos e contribuições, centralizados em nome da matriz e das filiais.
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação comprobatória da regularidade fiscal, centralizados em nome da matriz, ou vice-versa, e o recolhimento de impostos e contribuições, centralizados em nome da matriz e das filiais.
- Os documentos relativos ao Cadastrel. Ato de Licitação e os documentos relativos à manutenção em situação regular de habilitação, deverão ser apresentados junto ao C.A. em nome da matriz, ou vice-versa, cancelado, quando o cadastramento for em nome das filiais.
- Todos os documentos deverão ser autenticados e rubricados pelo representante legal.

9. NOTAS:

- a) As propostas deverão ser entregues em 02 (duas) envelopes fechados, sendo considerados válidas até 60 dias após a abertura das propostas;
- b) Todos os documentos deverão ser entregues em envelope 02; preferencialmente em nome da matriz;
- c) Os documentos relativos à regularidade fiscal não serão substituídos pelo Certificado de Regularidade Fiscal, desde que, esteja atualizado e em nome da matriz, ou vice-versa.





68
p.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

Assunto: Novo

- e) Condições de pagamento e prazo de entrega, bem como a possibilidade de entrega antecipada e a possibilidade de entrega fracionada.
- f) Estabelecimento de prazo para a entrega dos documentos e a possibilidade de entrega antecipada.
- g) Sob o aspecto econômico, a possibilidade de entrega em lotes.
- h) Se a licitante poderá utilizar o produto em sua atividade principal.
- i) Caso haja possibilidade de entrega em lotes, a possibilidade de entrega fracionada.
- j) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- k) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- l) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- m) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- n) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- o) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- p) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- q) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- r) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- s) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- t) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- u) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- v) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- w) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- x) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- y) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.
- z) A possibilidade de entrega em lotes e a possibilidade de entrega fracionada.

o Edital e o Projeto Básico apresentado pelas licitantes e o Edital e o Projeto Básico apresentado pelo construtor. Desta forma, no momento de abertura do Edital de Licitação, a Comissão de Licitação do Município de Ponte Serrada, poderá verificar se o Edital ou ainda quando o Edital estiver em plena vigência ou não estiver em plena vigência, deverão estar em nome da licitante, em nome da matriz, em nome da filial, em nome da matriz, ou vice-versa, em nome de ambas, ressalvados os recolhimentos.

As licitantes deverão apresentar, centralizados em nome da matriz, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- k) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- l) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- m) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- n) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- o) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- p) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- q) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- r) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- s) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- t) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- u) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- v) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- w) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- x) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- y) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;
- z) Certidão de Regularidade Fiscal, Centralizada em nome da matriz;

As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida pelo Edital, sem qualquer restrição. A documentação apresentada, é assegurada à microempresa ou empresa de pequeno porte por igual período a critério de classificação. O termo inicial corresponderá ao momento da contratação, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei nº 13.005/2014.

As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei nº 13.005/2014, sofrerá a aplicação da multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei nº 13.005/2014, sendo a multa aplicada em ordem de classificação, para a licitante que não apresentar a documentação exigida.

As licitantes que não apresentarem a documentação exigida, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei nº 13.005/2014, sofrerá a aplicação da multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei nº 13.005/2014, sendo a multa aplicada em ordem de classificação, para a licitante que não apresentar a documentação exigida.

10. SESSÃO DE ABERTURA



Processo nº 2640951, não substituindo o Edital nº 001/2022



DOM/SC

Data de Cadastro:

Data de Emissão:

Data de Publicação:

Após o encerramento do Pregoeiro eletrônico, o Pregoeiro eletrônico não aceitará novas propostas, nem aceitará documentação complementar.

Após o encerramento das empresas proponentes, o Pregoeiro eletrônico não aceitará nova Proposta Comercial e os proponentes não serão credenciados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

a) O Pregoeiro eletrônico classificará o menor preço.

b) O Pregoeiro eletrônico avaliará a proposta Financeira avaliando o preço unitário.

b) O Pregoeiro eletrônico classificará a apresentação de lances com o menor preço.

c) O Pregoeiro eletrônico classificará aqueles que tenham apresentado uma taxa de 10% (dez por cento) à proposta de menor preço.

c) Se não houver vencedor no Pregoeiro eletrônico, os autores poderão apresentar novos lances.

d) O Pregoeiro eletrônico, caso definidas na cláusula anterior, o vencedor poderá ser escolhido entre 3 (três), para que seus preços sejam considerados nas propostas.

d) Caso não seja realizado o sorteio dos lances.

e) Os lances apresentados ficarem empacotados, será realizado o sorteio para definir a ordem de apresentação.

e) A Licitação será realizada nestas condições.

f) O Pregoeiro eletrônico observará as regras administrativas previstas no Edital.

12. DOS LANCES

a) As licitações serão realizadas por meio de lances verbais, que serão recebidos em envelopes financeiros, a partir da proposta de menor preço e em ordem crescente de valor, podendo o vencedor ser escolhido entre 3 (três).

b) O Pregoeiro eletrônico poderá, a qualquer momento, interromper o sorteio para esclarecimento a eventuais dúvidas dos participantes, por meio de telefone ou e-mail.

b) Para a licitação, será necessária a apresentação de outros meios de pagamento.

c) O Pregoeiro eletrônico poderá, a qualquer momento, interromper o sorteio para esclarecimento a eventuais dúvidas dos participantes, por meio de telefone ou e-mail.

c) Na hipótese de empate, o vencedor será o ofertante de menor preço, na mesma sequência de lances.

d) O Pregoeiro eletrônico poderá, a qualquer momento, interromper o sorteio para esclarecimento a eventuais dúvidas dos participantes, por meio de telefone ou e-mail.



O Pregoeiro eletrônico poderá, a qualquer momento, interromper o sorteio para esclarecimento a eventuais dúvidas dos participantes, por meio de telefone ou e-mail.



DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

Número do Edital

Número do Processo Administrativo

Número do Edital

Número do Edital

d) Não poderá haver aplicação de penalidade decorrente de desistência;

e) A desistência do licitante da etapa de abertura de envelopes terá efeito de exclusão;

f) Caso não haja proposta, o valor estimado por este Edital será de R\$ 1.000,00.

12.1. Das Modalidades

a) Encargada por uma única empresa ou empresa controlada, de acordo com o n. 123/06;

b) O Pregão será eletrônico (cinco por cento de desconto);

c) As propostas serão aceitas pela primeira oferta apresentada para desempate;

d) Caso a oferta seja considerada vencedora, o licitante será convocado para apresentar a proposta (cinco por cento de desconto) subitem a seguir;

e) Caso seja necessário, o licitante poderá apresentar nova oferta, com prazo de cinco minutos;

f) Havendo empate, o vencedor será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa ou ainda, a proposta com menor preço;

g) Somente licitantes, sempre habilitados, poderão participar;

h) Havendo empate, o vencedor será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa;

i) Persistindo o empate,

o vencedor será o Licitante desistente às condições de entrega das propostas;

o vencedor será o Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante e a proposta apresentada pelo licitante, para fins de desempate;

o vencedor será aquele que apresentar o menor preço entre a proposta escrita e o valor estimado por este Edital;

12.2.

12.2.1. O licitante poderá ser uma microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/06;

12.2.2. As propostas serão aceitas desde que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) de desconto, desde que cada uma não seja uma ME/EPP;

12.2.3. As propostas serão consideradas empatadas com a primeira oferta apresentada quando o licitante apresentar uma última oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

12.2.4. No prazo estabelecido, serão convocados os licitantes para apresentar nova oferta, no intervalo de 5% (cinco por cento) de desconto, segundo o estabelecido no subitem a seguir;

12.2.5. No prazo estabelecido, no referido intervalo de 5% (cinco por cento) de desconto, o licitante poderá apresentar nova oferta;

12.2.6. O vencedor será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, a melhor classificada no certame, desde que não seja a primeira oferta inicial apresentada por ME/EPP, quando houver empate no preço inicial;

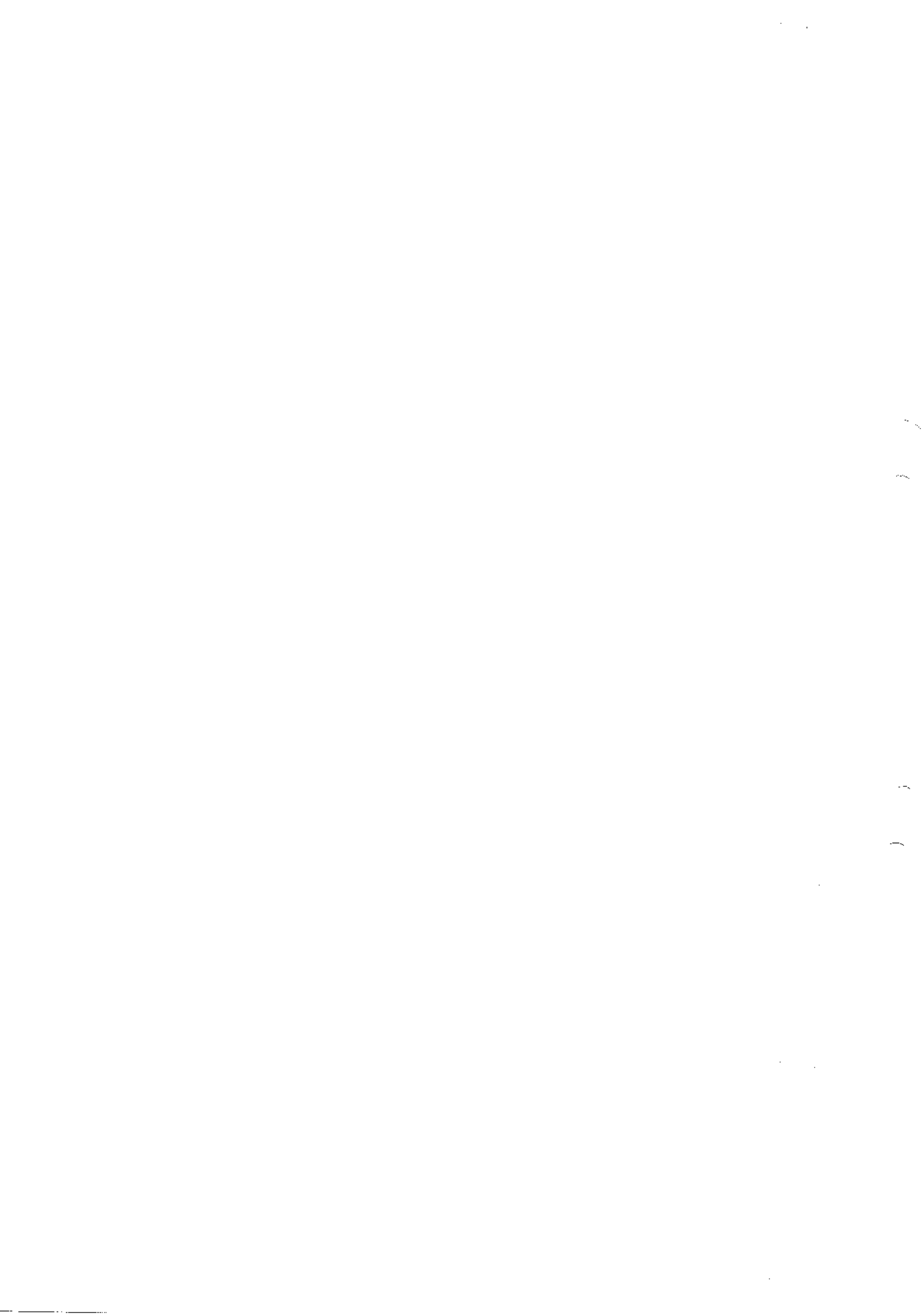
12.2.7. O vencedor será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa e a classificação final dos licitantes será aquela classificada em primeiro lugar;

12.2.8. Havendo empate, o critério de desempate será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa;

12.2.9. Persistindo o empate,

o vencedor será o Licitante desistente às condições de entrega das propostas, não substituindo o licitante desistente, nos termos do artigo 175,





DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

Portar Novo

j) Aos proponentes de acordo com o Edital da Prefeitura.

13 DO JULHO

- a) O critério de julgamento;
- b) Declaração de aceitabilidade;
- c) Caso não haja proposta de menor preço;
- d) Em haver proposta de menor preço, a compatibilidade;
- e) A declaração de aceitabilidade à fase de habilitação;
- f) A não regularidade de contratação da Administração;
- g) Constatar a existência de sendo-lhe;
- h) Se a oferta não for examinada a habilitação da proposta que for objeto do Edital;
- i) Apurada a proposta de melhor preço;
- j) Da reunião de esclarecimentos aos licitantes;
- k) Decisão do Pregoeiro sobre a Declaração de Habilitação;



... proposta readequando os valores ... sistema utilizado por esta

... POR ITEM ofertado;

... Pregoeiro examinará a ... motivadamente a respeito.

... entre a proposta escrita de

... termos do edital e que seu preço seja ...

... imediatamente posterior ... para a abertura da fase recursal.

... decadência do direito à ... de 1993, sendo facultado à ... ou revogar a licitação.

... o proponente vencedor, ...

... habilitatórias, o Pregoeiro ... a verificação da ... até a apuração de uma ... vencedora e a ela adjudicado o

... para negociar para que seja obtido um

... todos os atos do procedimento e ... Equipe de Apoio, e pelos

... relativamente ao pregão, o ... os envelopes "Documentação ... da licitação.

... nº 3840951, não substituindo o ...



13
P.

DOM/SC

Data de Cadastro:

Data de Publicação:

19/04/2022 15:54

Assunto: Edital nº 001/2022 - Licitação: Novo

1/1

14. IMPUGNAÇÃO

a) Até dois dias úteis após a publicação do Edital, poderá ser impugnada qualquer cláusula do Edital, por escrito e em nome de Maria Theresinha de Jesus

b) Declarar, sob pena de inabilitação, o recorrente, caso não comparecer, apresentando-se com contrarrazões fundamentadas, sendo-lhes assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

c) O licitante poderá apresentar recursos reduzidos e fundamentados, para apresentar recursos, sendo-lhes assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

d) Não serão aceitos recursos de licitante não habilitado para a licitação.

e) A falta de fundamentação dos recursos não será aceita.

f) O acolhimento dos recursos não anula o Edital.

g) O resultado dos recursos será comunicado imediatamente ao licitante vencedor, e a proposta vencedora será mantida.

qualquer pessoa física ou jurídica interessada, mediante manifestação por escrito, dirigida ao endereço: Ponte Serrada, sítio à Rua Madre Maria Theresinha, nº 100, CEP: 88010-000, Fone: (47) 3340-9531.

o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital, sendo-lhes assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital, sendo-lhes assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

os recursos não assinados por representante não habilitado para a licitação.

o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital, sendo-lhes assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

15. ADJUDICAÇÃO

a) Inexistindo recurso, a adjudicação será feita com a proposta mais vantajosa.

b) Decisão da Comissão de Licitação e da Autoridade Administrativa quanto ao Edital.

o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ADMINISTRATIVAS



o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, a contar da publicação do Edital.



14
12

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

a) A(s) Ata(s) de registro de preços e

- b) A Ata(s) de registro de preços e o(s) item(s) de fornecimento;
- c) Homologação das propostas cuja motivação for a menor proposta;
- d) O prazo de validade desta Ata(s);
- e) Caso não haja proposta no prazo, multa de 10% (dez por cento) do valor unitário;
- f) Na hipótese de licitação pública;
- g) Caso não haja proposta segundo o procedimento;
- h) Ao ato de homologação e determinação;
- i) O prazo de validade da ata(s).

17. DO FOMENTO

- a) A forma de fomento de fornecimento;
- b) O recebimento do serviço pelo fomentado;
- c) A empresa fomentada solicitada a apresentar

o documento de preferência ao registro

de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) classificada(s) e

validada pelo pregoeiro, para, dentro do prazo de 5 (cinco)

dias úteis, apresentar a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando

for solicitada a Ata(s) de registro de preços, a ser assinada pelo(a) licitante(s) e pelo pregoeiro, por igual período, quando





DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Fim

d) Após a data do em

e) O(s) que previsão(ões)

f) Durante o serviço q

g) A existên advi, facult detentora

h) No caso sujetando

18. DAD

a) b) c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) m) n) o) p) q) r) s) t) u) v) w) x) y) z) aa) ab) ac) ad) ae) af) ag) ah) ai) aj) ak) al) am) an) ao) ap) aq) ar) as) at) au) av) aw) ax) ay) az) ba) bb) bc) bd) be) bf) bg) bh) bi) bj) bk) bl) bm) bn) bo) bp) bq) br) bs) bt) bu) bv) bw) bx) by) bz) ca) cb) cc) cd) ce) cf) cg) ch) ci) cj) ck) cl) cm) cn) co) cp) cq) cr) cs) ct) cu) cv) cw) cx) cy) cz) da) db) dc) dd) de) df) dg) dh) di) dj) dk) dl) dm) dn) do) dp) dq) dr) ds) dt) du) dv) dw) dx) dy) dz) ea) eb) ec) ed) ee) ef) eg) eh) ei) ej) ek) el) em) en) eo) ep) eq) er) es) et) eu) ev) ew) ex) ey) ez) fa) fb) fc) fd) fe) ff) fg) fh) fi) fj) fk) fl) fm) fn) fo) fp) fq) fr) fs) ft) fu) fv) fw) fx) fy) fz) ga) gb) gc) gd) ge) gf) gg) gh) gi) gj) gk) gl) gm) gn) go) gp) gq) gr) gs) gt) gu) gv) gw) gx) gy) gz) ha) hb) hc) hd) he) hf) hg) hh) hi) hj) hk) hl) hm) hn) ho) hp) hq) hr) hs) ht) hu) hv) hw) hx) hy) hz) ia) ib) ic) id) ie) if) ig) ih) ii) ij) ik) il) im) in) io) ip) iq) ir) is) it) iu) iv) iw) ix) iy) iz) ja) jb) jc) jd) je) jf) jg) jh) ji) jj) jk) jl) jm) jn) jo) jp) jq) jr) js) jt) ju) jv) jw) jx) jy) jz) ka) kb) kc) kd) ke) kf) kg) kh) ki) kj) kl) km) kn) ko) kp) kq) kr) ks) kt) ku) kv) kw) kx) ky) kz) la) lb) lc) ld) le) lf) lg) lh) li) lj) lk) ll) lm) ln) lo) lp) lq) lr) ls) lt) lu) lv) lw) lx) ly) lz) ma) mb) mc) md) me) mf) mg) mh) mi) mj) mk) ml) mm) mn) mo) mp) mq) mr) ms) mt) mu) mv) mw) mx) my) mz) na) nb) nc) nd) ne) nf) ng) nh) ni) nj) nk) nl) nm) nn) no) np) nq) nr) ns) nt) nu) nv) nw) nx) ny) nz) oa) ob) oc) od) oe) of) og) oh) oi) oj) ok) ol) om) on) oo) op) oq) or) os) ot) ou) ov) ow) ox) oy) oz) pa) pb) pc) pd) pe) pf) pg) ph) pi) pj) pk) pl) pm) pn) po) pp) pq) pr) ps) pt) pu) pv) pw) px) py) pz) qa) qb) qc) qd) qe) qf) qg) qh) qi) qj) qk) ql) qm) qn) qo) qp) qq) qr) qs) qt) qu) qv) qw) qx) qy) qz) ra) rb) rc) rd) re) rf) rg) rh) ri) rj) rk) rl) rm) rn) ro) rp) rq) rr) rs) rt) ru) rv) rw) rx) ry) rz) sa) sb) sc) sd) se) sf) sg) sh) si) sj) sk) sl) sm) sn) so) sp) sq) sr) ss) st) su) sv) sw) sx) sy) sz) ta) tb) tc) td) te) tf) tg) th) ti) tj) tk) tl) tm) tn) to) tp) tq) tr) ts) tu) tv) tw) tx) ty) tz) ua) ub) uc) ud) ue) uf) ug) uh) ui) uj) uk) ul) um) un) uo) up) uq) ur) us) ut) uu) uv) uw) ux) uy) uz) va) vb) vc) vd) ve) vf) vg) vh) vi) vj) vk) vl) vm) vn) vo) vp) vq) vr) vs) vt) vu) vv) vw) vx) vy) vz) wa) wb) wc) wd) we) wf) wg) wh) wi) wj) wk) wl) wm) wn) wo) wp) wq) wr) ws) wt) wu) wv) ww) wx) wy) wz) xa) xb) xc) xd) xe) xf) xg) xh) xi) xj) xk) xl) xm) xn) xo) xp) xq) xr) xs) xt) xu) xv) xw) xx) xy) xz) ya) yb) yc) yd) ye) yf) yg) yh) yi) yj) yk) yl) ym) yn) yo) yp) yq) yr) ys) yt) yu) yv) yw) yx) yy) yz) za) zb) zc) zd) ze) zf) zg) zh) zi) zj) zk) zl) zm) zn) zo) zp) zq) zr) zs) zt) zu) zv) zw) zx) zy) zz)

19. Ex

... para entrega, a contar da Compras e Licitações;

... representa(n) a(s) (dois) meses;

... obrigada a fornecer o autorização de fornecimento;

... as contratações que dele poderão sendo assegurada à

... registro da extensa da ata.

... manipulados na etapa de lances

... habilidade

... da fornecimento que deverá ser setor de compras e mercadoria

... ao Município a adoção de detentora da ata, conforme o

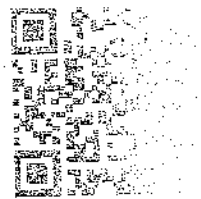
... habilitação e qualificação que

... Edital;

... (ferramentas), sempre que solicitado qualquer ônus à Contratante;

... habilitação e

... presente licitação.



... não substituindo o



DOM/SC Prefeitura Municipal de Dom Pedrito - Licitação

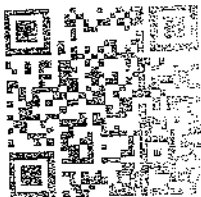
Data de Cadastro: 19/04/2022 16:54:00 Status: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022 16:54:00

- a) Efetuar o registro da licitação no Livro Registo, à mão e a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o preceito em conformidade com o Edital e o(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos bens e o cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações e providências necessárias;
- d) Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários para o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato de ata de registro de preços em seus portais, na forma da legislação vigente.

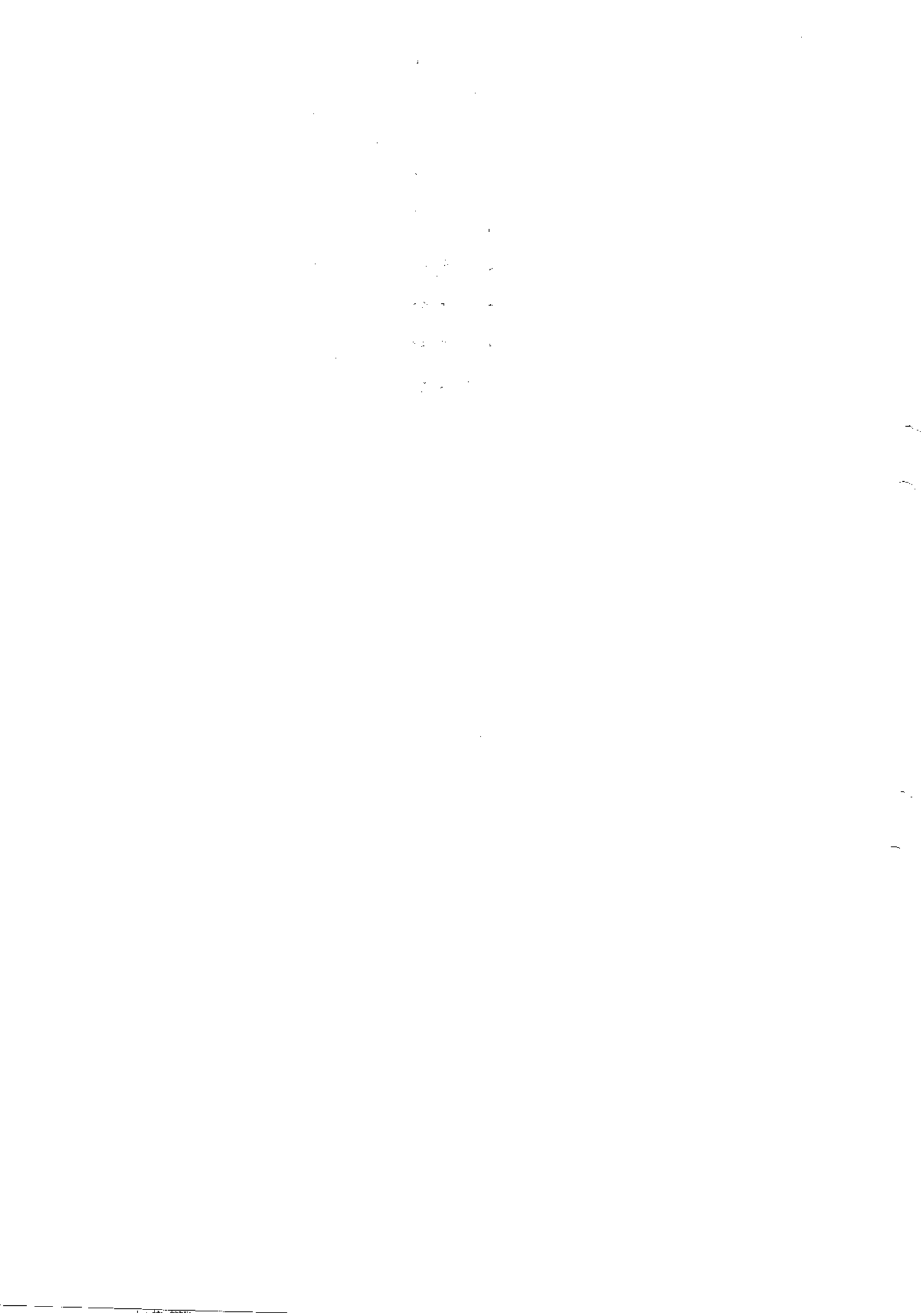
20. DAS SANÇÕES

- a) Nos termos do artigo 17, inciso III, do Decreto nº 10.024/2019, e inciso III do artigo 1º do Edital de Licitação, este Edital estabelece as seguintes penalidades:
 - O ADMINISTRADOR DO PROCESSO LICITATÓRIO responderá pelas infrações cometidas que prejudiquem a licitação, desde que não sejam consideradas as pequenas irregularidades verificadas no curso do processo licitatório, que venham ou não causar dano à Administração;
 - Z. Atraso: O licitante que não cumprir o prazo estabelecido para a entrega do(s) bem(s) solicitado com atraso, sendo descontada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da fatura; e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do serviço, pelo atraso na substituição de bens, que em desacordo com as especificações; e
- b) Caso a detentora da ata não cumprir o prazo estabelecido no item anterior, a Administração encaminhará, após vencimento do prazo estabelecido, notificação de cobrança aos cofres públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial da mesma;
- c) As multas previstas são cumulativas e incidem sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas.



Este documento foi assinado digitalmente com o certificado nº 3840951, não substituindo o original. Para mais informações, consulte o site eletrônico de assinatura digitalmente.

Confirmação de Assinatura Digital
Assinado em: 19/04/2022 16:54:00



77
12**DOM/SC**

Prestação de contas - prestação de contas de prestação de serviços

Data de Cadastro: 19/04/2022 16:54

Número de Processo: 3940051 Status: Novo

Data de Publicação: 05/05/2022

d) Quando o valor máximo do contrato for superior ao valor mínimo, o contratado não poderá iniciar o processo de renovação automática;

e) A licitante que não for contratada será descredenciada e poderá sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
- b. Deixar (em) de entregar (em) o documento exigido;
- c. Ensejar (em) o contrato;
- d. Não manter (em) a documentação;
- e. Falhar (em) em cumprir o contrato;
- f. Comportar (em) de forma inadequada;
- g. Fornecer (em) os produtos e/ou serviços de qualidade inferior;
- h. Não substituir (em) os produtos e/ou serviços;
- i. Descumprir (em) as obrigações;
- j. Declaração (em) falsa, quando perdurarem os fatos perante a Administração nos termos do inciso f);

f) Além das penalidades previstas no cancelamento de sua(s) proposta(s), as demais penalidades previstas no inciso e);

g) Comprovar (em) a inexistência de inscrição em nome de terceiros perante a Administração deste Município, quando isentas das penalidades previstas no inciso e);

h) As penalidades previstas no inciso e);

i) Na aplicação da multa prevista na ampla defesa;

• 21. DA DEFESA E RECURSOS

17. Quando a proposta for aceita, e constatado o prejuízo ao Município, poderão ser aplicadas sanções ou até mesmo iniciar o

processo de rescisão do contrato contratado com este município e o prazo de suspensão de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções e demais acirnações legais, nos seguintes casos:

- a. Fazer declaração falsa;
- b. Deixar (em) de entregar (em) o documento exigido;
- c. Ensejar (em) o contrato;
- d. Não manter (em) a documentação;
- e. Falhar (em) em cumprir o contrato;
- f. Comportar (em) de forma inadequada;
- g. Fornecer (em) os produtos e/ou serviços de qualidade inferior;
- h. Não substituir (em) os produtos e/ou serviços;
- i. Descumprir (em) as obrigações;
- j. Declaração (em) falsa, quando perdurarem os fatos perante a Administração nos termos do inciso f);

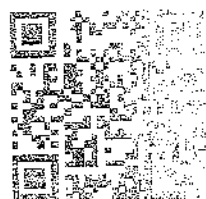
Além das penalidades previstas no cancelamento de sua(s) proposta(s), as demais penalidades previstas no inciso e);

f) Além das penalidades previstas no cancelamento de sua(s) proposta(s), as demais penalidades previstas no inciso e);

g) Comprovar (em) a inexistência de inscrição em nome de terceiros perante a Administração deste Município, quando isentas das penalidades previstas no inciso e);

h) As penalidades previstas no inciso e);

i) Na aplicação da multa prevista na ampla defesa;



Diário Oficial do Município de Santa Catarina

Diário Oficial do Município de Santa Catarina

Este ato de publicação de ato nº 3940051, não substituindo o original, poderá ser consultado e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente



DOM/SC

Diário Oficial

Diário Oficial de Santa Catarina

Data de Cadastro: 19/04/2022

19/04/2022 Status: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

- a) A nomeação em caráter de urgência, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança;
- b) O cancelamento de nomeação, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança;
- c) O cancelamento de nomeação, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança;
- d) O cancelamento de nomeação, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança;
- e) O cancelamento de nomeação, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança, para o cargo de Engenheiro de Segurança;

... a contratação e o cancelamento desta licitação, nos termos da Lei nº 13.009, de 2006, em seus modos: a) contratação, nos termos enumerados nos incisos I a XII, da Lei nº 13.009; b) cancelamento, mediante formalização de aviso prévio (art. 17, Lei nº 13.009), reduzida a termo no processo, desde que não haja prejuízo ao contratado; c) extinção, mediante cumprimento de suas obrigações legais e/ou rescisão unilateral pelo contratante a qualquer tempo, mediante termo de rescisão extrajudicial; d) multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual de fornecimento, efetuado e descumprido no prazo de validade das propostas, sem prejuízo das multas aplicadas; e) recursos, nos termos previstos em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.009.

22. DO CANCELAMENTO DE NOMEAÇÃO

1) A Ata de Registro de Preços, nos termos previstos: A) Cancelamento de nomeação

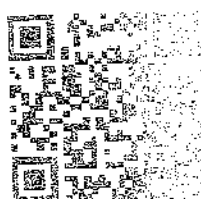
... a) O cancelamento de nomeação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.009, em seus modos: a) extinção, mediante cumprimento de suas obrigações legais e/ou rescisão unilateral pelo contratante a qualquer tempo, mediante termo de rescisão extrajudicial; b) multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual de fornecimento, efetuado e descumprido no prazo de validade das propostas, sem prejuízo das multas aplicadas; c) recursos, nos termos previstos em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.009.

A pedido, quando:

- a) o contratado não cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de mora;
- b) o contratado não cumprir, inexequível em função da natureza do serviço, as obrigações que compõem o custo do serviço;
- c) o contratado não cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de mora;
- d) o contratado não cumprir, inexequível em função da natureza do serviço, as obrigações que compõem o custo do serviço;
- e) o contratado não cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de mora;
- f) o contratado não cumprir, inexequível em função da natureza do serviço, as obrigações que compõem o custo do serviço;

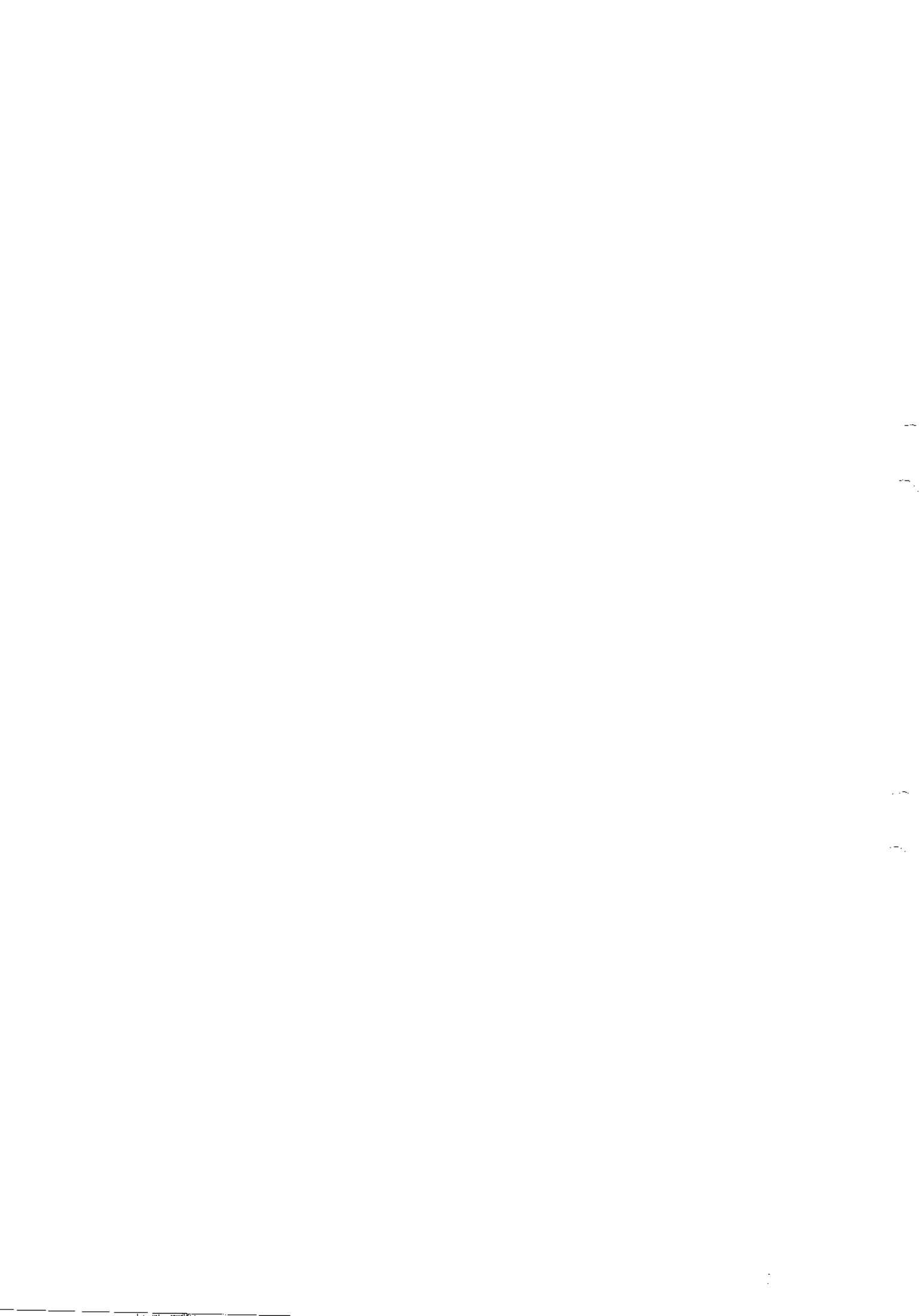
Por iniciativa do Autor, quando:

... a) o contratado não cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de mora;
- b) o contratado não cumprir, inexequível em função da natureza do serviço, as obrigações que compõem o custo do serviço;
- c) o contratado não cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de mora;
- d) o contratado não cumprir, inexequível em função da natureza do serviço, as obrigações que compõem o custo do serviço;
- e) o contratado não cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de mora;
- f) o contratado não cumprir, inexequível em função da natureza do serviço, as obrigações que compõem o custo do serviço;



Diário Oficial de Santa Catarina
 Nº 3840951
 de 19/04/2022

... a) O cancelamento de nomeação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.009, em seus modos: a) extinção, mediante cumprimento de suas obrigações legais e/ou rescisão unilateral pelo contratante a qualquer tempo, mediante termo de rescisão extrajudicial; b) multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual de fornecimento, efetuado e descumprido no prazo de validade das propostas, sem prejuízo das multas aplicadas; c) recursos, nos termos previstos em lei, observando-se o disposto no inciso III do art. 17 da Lei nº 13.009.



73
P.

DOM/SC

Ata de Registro de Preços

Data de Cadastro: 19/04/2022
Data de Publicação: 19/04/2022

Status: Novo

1) A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de Registro de Preços, para atendimento das demandas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Curitiba, no âmbito do Município de Curitiba, Paraná.

2) A solicitação de contratação deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias antes da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços.

3) A comunicação de contratação deve ser feita com aviso de 30 (trinta) dias antes da publicação dos preços.

4) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.

- 23. DA REVISÃO DE PREÇOS:
 - a) A revisão dos preços e encargos da detentora da ata e a possibilidade de revisão dos fundamentos poderá ser revisada, a qualquer tempo, pelo preço inicial da proposta apresentada, desde que não houver tempo, tempestivamente, antes da apresentação da proposta, a fim de evitar a necessidade da revisão de preços e encargos, com identificação do número da ata de registro de preços, bem como a data de apresentação da proposta e o preço. Implicarão na revisão destes para o registro de preços, a mesma terá que requerer a revisão dos preços e encargos, tais como: lista de preços e encargos, referentes a data de publicação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como do preço registrado se configurada a hipótese prevista na Lei n. 8.666/93.
 - b) O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, antes da apresentação da proposta, a fim de evitar a necessidade da revisão de preços e encargos, com identificação do número da ata de registro de preços, bem como a data de apresentação da proposta e o preço. Implicarão na revisão destes para o registro de preços, a mesma terá que requerer a revisão dos preços e encargos, tais como: lista de preços e encargos, referentes a data de publicação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como do preço registrado se configurada a hipótese prevista na Lei n. 8.666/93.
 - c) O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, antes da apresentação da proposta, a fim de evitar a necessidade da revisão de preços e encargos, com identificação do número da ata de registro de preços, bem como a data de apresentação da proposta e o preço. Implicarão na revisão destes para o registro de preços, a mesma terá que requerer a revisão dos preços e encargos, tais como: lista de preços e encargos, referentes a data de publicação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como do preço registrado se configurada a hipótese prevista na Lei n. 8.666/93.
 - d) O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, antes da apresentação da proposta, a fim de evitar a necessidade da revisão de preços e encargos, com identificação do número da ata de registro de preços, bem como a data de apresentação da proposta e o preço. Implicarão na revisão destes para o registro de preços, a mesma terá que requerer a revisão dos preços e encargos, tais como: lista de preços e encargos, referentes a data de publicação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como do preço registrado se configurada a hipótese prevista na Lei n. 8.666/93.
 - e) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.
 - f) Se o preço registrado for superior ao preço de mercado, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5) A comunicação de contratação deve ser feita com antecedência de 30 (trinta) dias antes da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços.

6) A comunicação de contratação deve ser feita com aviso de 30 (trinta) dias antes da publicação dos preços.

7) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.

8) A comunicação de contratação deve ser feita com aviso de 30 (trinta) dias antes da publicação dos preços.

9) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.

10) A comunicação de contratação deve ser feita com aviso de 30 (trinta) dias antes da publicação dos preços.

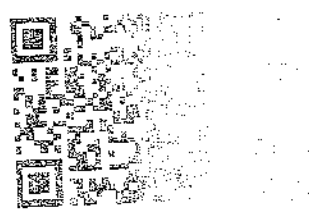
11) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.

12) A comunicação de contratação deve ser feita com aviso de 30 (trinta) dias antes da publicação dos preços.

13) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.

14) A comunicação de contratação deve ser feita com aviso de 30 (trinta) dias antes da publicação dos preços.

15) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.



16) A comunicação de contratação deve ser feita com aviso de 30 (trinta) dias antes da publicação dos preços.

17) No caso de contratação de emergência, a comunicação de contratação deve ser feita imediatamente após a publicação da Ata de Registro de Preços.



DOW/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022 16:54

Data de Publicação: 19/04/2022 16:54

- g) Não se aplicam.

24. DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO

- a) É obrigatória a apresentação prévia de proposta, em envelope fechado, com identificação do objeto, e apresentação de proposta em nome do interessado, em nome próprio, com identificação do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- b) A proposta deve ser apresentada em formulário próprio, em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- c) A proposta deve ser apresentada em formulário próprio, em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- d) A proposta deve ser apresentada em formulário próprio, em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- e) A proposta deve ser apresentada em formulário próprio, em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- f) A proposta deve ser apresentada em formulário próprio, em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- g) A proposta deve ser apresentada em formulário próprio, em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- h) A proposta deve ser apresentada em formulário próprio, em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.

o licitante não comprovar o desequilíbrio sofrido.

de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com prazo de validade equivalente ao fornecimento efetuado, conforme estabelecido no presente edital, e mediante a apresentação de proposta, dentro de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

As propostas deverão conter, em local de fácil acesso, o endereço e o número da autorização de funcionamento municipal.

As propostas não serão aceitas em caso de alterações situadas: a) no prazo estabelecido não será aprovada por motivo de necessárias correções, oportunidade que será dada aos interessados para corrigidos os problemas apontados. b) no prazo estabelecido a Município em hipótese alguma aceitará qualquer fornecimento.

As propostas serão pagas quando os produtos forem entregues, que se configure a entrega de produtos em empresas que não estejam regulares.

As propostas serão aceitas até 30 (trinta) dias após cumpridas as condições estabelecidas no presente edital.

25. DOS ADITAMENTOS

Para Registro de Preços e Aditamentos

- 26. DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO
- a) Nenhuma proposta será aceita se não estiver acompanhada de proposta em nome do interessado, e apresentação de proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- b) Recorrer ao processo de licitação para entrega de produtos, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.
- c) É facultado ao interessado apresentar proposta em nome de terceiro, com identificação do interessado e do representante legal do interessado.

o Edital nº 005/2018 não há previsão de

o licitante apresentar documentação e/ou elaborarem

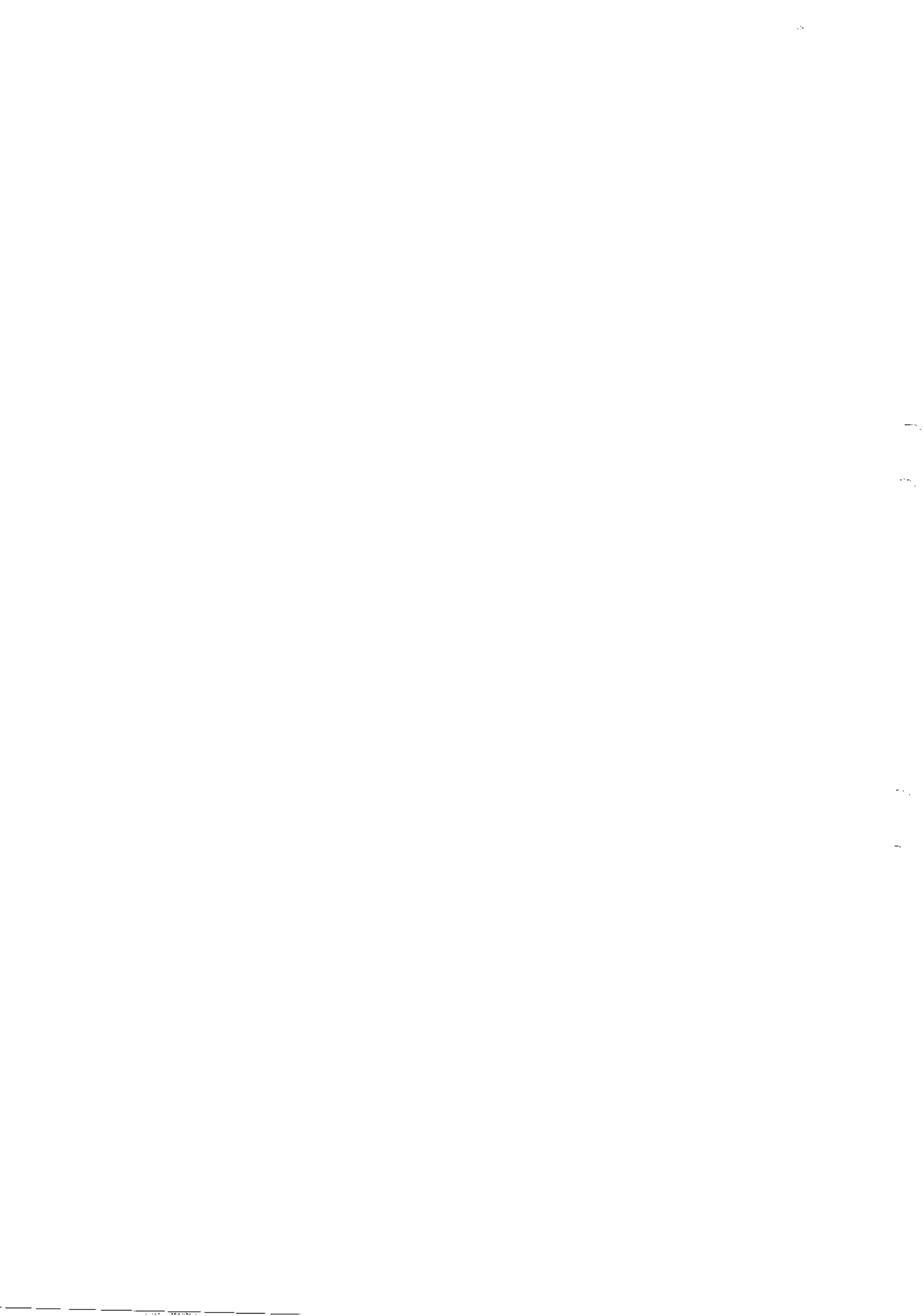
o licitante, no preâmbulo deste edital, para a apresentação de proposta, dentro de 15 (quinze) minutos do

o licitante apresentar, para o exercício dos direitos de

o licitante, no Edital nº 3840951, não substituindo o

o licitante





DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

Status: Novo

- d) A Prefeitura Municipal de Ponte Sene, por meio de firmar e/ou graver as Sessões Públicas, terá o direito de:
 - a) Receber e/ou emitir as convocações para as Sessões Públicas;
 - b) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
 - c) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
 - e) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
- e) A Prefeitura Municipal de Ponte Sene, por meio de firmar e/ou graver as Sessões Públicas, terá o direito de:
 - a) Receber e/ou emitir as convocações para as Sessões Públicas;
 - b) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
 - c) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
 - e) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
- f) A Prefeitura Municipal de Ponte Sene, por meio de firmar e/ou graver as Sessões Públicas, terá o direito de:
 - a) Receber e/ou emitir as convocações para as Sessões Públicas;
 - b) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
 - c) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;
 - e) Receber e/ou emitir as intimações para as Sessões Públicas;

27. ANEXOS

Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Regulamento Interno
- Anexo II - Regulamento Interno
- Anexo III - Regulamento Interno
- Anexo IV - Regulamento Interno
- Anexo V - Regulamento Interno

Ponte Sene, 19 de Abril de 2022.

ALCEU A. DE OLIVEIRA

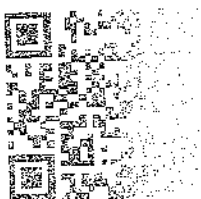
Prefeito Municipal

Este edital encontra-se disponível em:

André Luiz de Souza

OAB/SC: 28.111

Assessor Jurídico



Este documento tem nº 3840951 não substituindo o original digitalmente.



82
n.

DOM/SC

02/2022

Data de Cadastro

Status: Novo

Data de Publicação

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PREÇÃO Nº 00000000000000000000 02/2022

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000

MENOR PREÇO

ANEXO II

TERMO DE ADHESÃO À LICITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, inscrita no endereço nº 00000000000000000000, RG, CPF nº 00000000000000000000, inscrita no Município de 00000000000000000000, PREÇÃO Nº 00000000000000000000, recursos, ficando, assim, comprometida a renunciar a todos os direitos de recurso, sob pena de anulação do subestabelecido, que será considerado válido, e de multa de 00,00%.

Ponte Santa, 00/00/0000

Local, data e hora da assinatura

-Os DOCUMENTOS deverão ser em cópias autenticadas em órgão de jurisdição competente.

-As assinaturas deverão ser de autoridade Administrativa.

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PREÇÃO Nº 00000000000000000000 02/2022

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000

MENOR PREÇO



em nome e em nome desta atc representada pelo(s) diretor(es) ou representante(s) legal(is), nacionalidade, estado civil, profissão e endereço completo, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, endereço), confiere amplos poderes para junto ao Município de 00000000000000000000, em relação à licitação na modalidade de PREÇÃO Nº 00000000000000000000, usando dos recursos e sob as condições, confessar, transigir, cumprir e cumprir a obrigação podendo ainda, exercer todos os poderes, dando tudo por bom, firme e válido.

-Os DOCUMENTOS deverão ser em original por cópias simples, autenticadas em órgão de jurisdição competente, ou por meio de publicação em jornal de circulação diária.

-As assinaturas deverão ser de autoridade competente ou por servidor da Administração.

Este documento não substitui o Edital nº 00000000000000000000, não substituindo o original, sendo válido somente.



83
P.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

DECLARAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE

CONTRATO

DECLARAÇÃO

.....

.....

Sr(a).....

.....

ativa, em pte. de

vice-Prefe

ou parente

ou pessoas lic

primeiro gr

Ponte Se

.....

Nome e ass

-Os DOCUM

autenticac

órgão da

-As assina

Administra

PROCURAD

PRELIMIN

SISTEMA D

MEMORAN

DECLARA

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE EMPREGO NA CN ORGANICA DO MUNICÍPIO

..... sediada na rua
..... representante legal, o(a)
..... e do CPF nº
..... servidor público da
..... parentesco com o Prefeito, o
..... a qualquer deles por matrimônio
..... ou adoção, bem como os Vereadores e as
..... ou por adoção, até o

..... original, por cópias simples, cópias
..... ou por meio de publicação em

..... ou por servidor da

PROCURADOR N. 46/2022

PRELIMINAR N. 47/2022

DECLARAÇÃO N. 48/2022



..... não substituindo o
.....



DOM/SC

Data de Cadastro

Status: Novo

Data de Publicação

A empresa

Inscrição

Inscrição

Endereço

completa

DECLARAÇÃO

do Provedor

DECLARAÇÃO

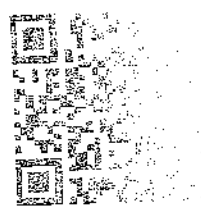
MENOR

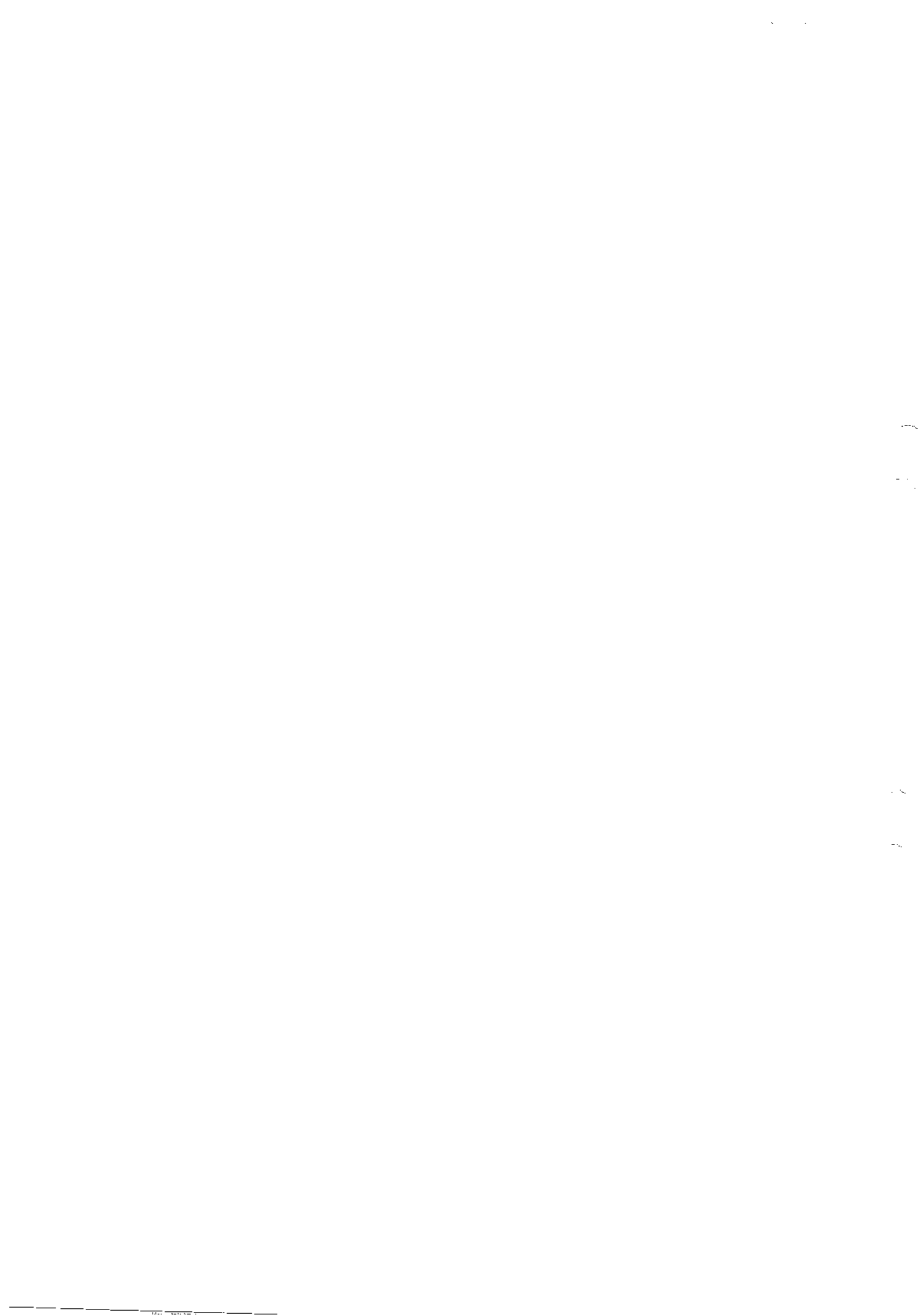
para, para efeitos
conforme segue:

APREGO DE

- DE...
do an...
Lei n.º...
dezoito...
ou im...
dezoito...
na co...

no inciso V
estrescido pela
menor de
perigoso
menor de
trabalho, salvo
de 14 anos;





85
P.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

19/04/2022 16:54
Ato 001/2022
Município: Novo

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520/2002

-DECLARAÇÃO de atendimento ao cumprimento do PRAZO DE ENTREGA estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, Ponte Serrada, 19/04/2022.

nome e endereço: _____
-Os DOCUMENTOS apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas ou por meio de publicação em Diário Oficial, ou por meio eletrônico competente ou por servidor público, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

PROCESO Nº _____

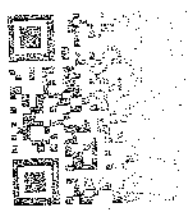
PREÇOS DE REFERÊNCIA Nº 001/2022

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº _____
MENOR PREÇO
ANEXO V
MINUTA DE LICITAÇÃO Nº _____

Aos _____ de _____ de _____ publicado e aplicável ao certame supra transcrito, REGISTRO Nº _____ (DOZE MIL E QUATROCENTOS) que passou em _____

em conformidade com os termos da Lei n. 10.520/02, em observância às demais normas legais aplicáveis, a PRESENCIAL PARA o certame licitatório ante o EDITAL DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) DIAS corridos a contar: 1 do certame supra transcrito, em conformidade com as condições estabelecidas pela empresa _____ inscrita no CNPJ sob n. _____

em conformidade com o Edital nº 001/2022, não substituindo o Edital nº 001/2022.





86
P.

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Data de Publicação: 19/04/2022

Atestado Novo

.....
em 1º lugar, em caráter individual.

....., cuja proposta foi classificada em 1º lugar, nas condições de execução

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

A empresa contratada deverá cumprir uma quantidade mínima de 01 (uma) unidade.

A contratação não terá obrigatoriedade de quantidade mínima.

Após a assinatura do contrato, a empresa deverá enviar para o órgão contratante o seguinte documento:

1) Nota fiscal, ou para entrega, a contar da data do recebimento, faturas e licitações;

Fica consignado o prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

2) O contrato terá prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

A inexecução total ou parcial do contrato em qualquer das hipóteses previstas no inciso II do art. 7º da Lei nº 8.666/93 acarretará as consequências previstas no inciso III do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

3) A rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no inciso III do art. 7º da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas no inciso III do art. 7º da Lei nº 8.666/93, não gera direito a qualquer indenização.

A rescisão

deleitorina acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, nos termos dos incisos I a XII e XVII do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

4) O contrato não terá prazo de validade superior ao prazo de validade do edital, nos termos dos incisos I a XII e XVII do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Amigavelmente, desde que não haja impedimento legal, a empresa contratada deverá apresentar o contrato assinado e rubricado pelo representante legal, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

5) O contrato não terá prazo de validade superior ao prazo de validade do edital, nos termos dos incisos I a XII e XVII do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Pelo ato de assinatura do contrato, a empresa contratada ficará sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, a contar da data de assinatura do contrato, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

6) O contrato não terá prazo de validade superior ao prazo de validade do edital, nos termos dos incisos I a XII e XVII do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

Nada impede a contratação de outros contratos para a mesma finalidade, desde que não haja impedimento legal.

7) O contrato não terá prazo de validade superior ao prazo de validade do edital, nos termos dos incisos I a XII e XVII do art. 7º da Lei nº 8.666/93.

PREFEITO

Analisei e aprovo o presente ato.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Assessor



..... nº 3540951 não substituindo o contrato original.

87
D.

DOM/SC

Data de Cadastro: 01/01/2012

Data de Função: 01/01/2012

OAB/SC nº 12.123

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

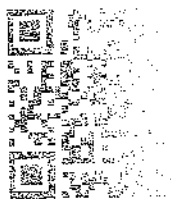
SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE PARANÁ
ADMINISTRATIVO
Theodora

SECRETARIA MUNICIPAL DE
123456789-0021 – Rua : Madre Maria
123456789@felfacaoponteserrada@gmail.com



123456789-0021, nº 8840951, não substituindo o
original e não gerando responsabilidade.

DOM/SC

Data da Criação: 19/04/2022

Endereço: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0434-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0435-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0436-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0437-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0438-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0439-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0440-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0441-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0442-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0443-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE Theodora, 19/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE 0444-6021 – Rua : Madre Maria citacaoPonteserrada@gmail.com
--	---



Este documento tem o número 3840251, não substituindo o original em papel.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

Theodoro, 19 de Abril de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Theodoro, 19 de Abril de 2022

ESTADO DE SANTA CATARINA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Theodoro, 19 de Abril de 2022

<http://dom.municteodoro.sc.gov.br>

<http://dom.municteodoro.sc.gov.br>

<http://www.teodoro.sc.gov.br>

<https://portal.teodoro.sc.gov.br>

19/04/2022 16:54

Teodoro, 19 de Abril de 2022

TEODORO, 19 de Abril de 2022 - potacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TEODORO, 19 de Abril de 2022 - 47-36-3021 - Rua : Madre Maria
potacaoponteserrada@gmail.com

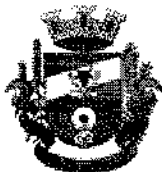
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TEODORO, 19 de Abril de 2022 - 47-36-3021 - Rua : Madre Maria
potacaoponteserrada@gmail.com



TEODORO, 19 de Abril de 2022 - 47-36-3021 - Rua : Madre Maria
TEODORO, 19 de Abril de 2022 - 47-36-3021 - Rua : Madre Maria

11

11

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

30
p.**PARECER JURÍDICO**

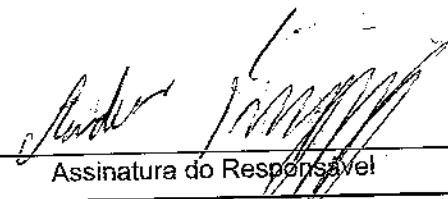
Processo Administrativo:	46/2022
Processo de Licitação:	46/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	42/2022-PR
Data do Processo:	12/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	09/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 02 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável



GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

**PREF MUN DE PONTE SERRADA
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro(a) e membros da Comissão de Licitações, cumprimentando de forma cordial os senhores(as), viemos através deste, pelo representante legal apresentar recurso administrativo referente ao Pregão Presencial Nº 42/2022

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Gesul Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.711.959/0001-40, Insc. Estadual nº 256.587.876, com sede na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, Telefone (49)3664-1295, por meio de seu representante legal sócia Geisla Antonelli Rayzer Flach, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, baixou o respectivo Edital do site do município, verificando o descritivo dos itens, notou-se a exigência de inúmeras certificações em vários itens, certificações essas que apenas uma empresa específica possui, e algumas certificações que não são compatíveis com o objeto licitado.

Podemos citar como exemplo o item 2 do referido edital, onde é exigido inúmeros certificados e laudos, sendo que nem todas empresas possuem ou nem existe essa certificação, como por exemplo, o Relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150 kgf na região da solda, a grande maioria das fabricantes de conjuntos escolares não possuem

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: yendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

esse documento, indo contramão das premissas da lei 8.666 que rege as concorrências públicas.

Também estão fazendo a exigência do **INMETRO** e outros inúmeros **laudos no item 2**, item o qual não tem obrigatoriedade de possuir INMETRO, apenas o conjunto escolar modelo FNDE tem obrigatoriedade por lei.

A Administração Pública deve exigir nos editais de licitação **SOMENTE a apresentação de Certificado de Conformidade do Inmetro para "Conjunto escolares para aluno", laudo de arranchamento de fita de borda e laudo de exposição de nevoa salina**, dentre outros documentos solicitados, **APENAS PARA MODELO ALUNO FNDE**, por tratar-se de norma compulsória, que não dá faculdade de escolha ao Administrador, sendo assim, **SE NÃO EXISTIREM NORMA REGULAMENTADORA não poderá exigir laudos EXACEBADOS conforme são previstos no edital.**

Podemos notar que os outros itens da linha de móveis MDP também estão exigindo certificações e laudos, sendo que são produtos que não há a necessidade de exigência dessas certificações, laudos e certificações essa que de certa forma apenas encarecem o item, não tendo uma exigência técnica plausível.

É imperioso destacar que a licitação é um processo administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a administração busca a proposta mais vantajosa.

A escolha da proposta será julgada e processada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Salientamos que algumas empresas ao fornecer orçamentos aos municípios, fazem, exigindo certos laudos e certificações no intuito de restringir a participação das demais empresas, se sagrando assim vencedoras do objeto com o preço máximo preposto em seu orçamento.

Cumpramos salientar que a licitação visa, por meio de processo público que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, selecionar a proposta mais vantajosa à Administração.

Esta pode ser considerada a síntese da finalidade da licitação, produto da interpretação combinada do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal Brasileira com o art. 3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 8.666/93, cujos respectivos teores a Impugnante ora transcreve:

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 14.711.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 256.587.876

AV. SETE DE SETEMBRO, 662

CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000

EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, são ações que a um só tempo satisfazem tanto o interesse dos licitantes quanto o interesse público, consistente na capacidade de contratar e empregar bem o dinheiro público.

Um dos princípios que regem o processo de Licitação é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entretanto não menos verdade é que ele não é o único, nem o mais importante princípio do sistema licitatório, tampouco goza de supremacia ou qualquer hierarquia em relação aos demais princípios informadores.

Bem assim, as situações concretas, a serem sanadas durante um processo de licitação, devem ser definidas em harmonia com todos esses princípios e não somente com base num ou noutro.

A interpretação dos fatos e a solução das controvérsias devem sempre ser realizadas com especial atenção aos fins visados pela ordem jurídica ou pela própria norma de regência do instituto jurídico pertinente.

Para que o exame se faça adequadamente, deve se ter em mira a efetiva finalidade do instituto – e nesse caso o instituto referido é o da licitação – para que se avalie o fim pretendido e se busque a interpretação que mais se mostre consentânea ao objetivo perseguido, ainda que isso requeira a mitigação deste ou daquele princípio por parte do intérprete.

92
v

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

Pondo os olhos no sistema jurídico licitatório tem-se nítida a finalidade precípua da licitação, consistente na possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A seleção dessa proposta mais vantajosa pressupõe, entretanto, uma série de outras ações.

Vê-se, com isso, que se de um lado uma decisão pode ser orientada pelo princípio da vinculação obrigatória ao instrumento convocatório, outra decisão pode – e deve – ser orientada pelos princípios da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade, do interesse público.

Com efeito, enquanto a preferência da aplicação do princípio da vinculação obrigatória ao instrumento convocatório leva a uma decisão que restringe a disputa e reduz a possibilidade de a Administração conseguir selecionar a proposta mais vantajosa, a aplicação dos princípios da competitividade, da economicidade, da proporcionalidade, do interesse público, conduzem a uma solução que amplia a disputa, aumenta o número e a qualidade das propostas e, conseqüentemente, favorece a realização da finalidade da licitação consistente na seleção da proposta mais vantajosa e na celebração do contrato que melhor atende ao interesse público.

O Princípio da Legalidade possui atividade totalmente vinculada, ou seja, a autoridade administrativa não tem liberdade para praticar atos ou impor condições a apresentação de documentos que não estão estabelecidos na Lei de Licitações. Desse modo, a Impugnante requer que a redação do Edital seja harmonizada com essa realidade da legislação, de modo que não venha a contrariá-la.

Nesse sentido, tem-se que medidas que impliquem ampliação da disputa, afastamentos de formalismos exagerados, condutas razoáveis e proporcionais, são medidas que favorecem a Administração e, conseqüentemente, favorecem ao próprio interesse público, porquanto se subsumem às normas jurídicas e com os princípios que lhes dão suporte.

II – DA ILEGALIDADE

Devido as exigências, acaba restringindo a participação das empresas no processo licitatório, fazendo com que a concorrência diminua ou que não aja

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

concorrência. Dessa forma o Município vem a ter prejuízos na compra dos mesmos, tornando a licitação direcionada.

III - DO PEDIDO

Isto posto, visando adequar o Edital às atuais exigências legais explícitas e garantir observância do Interesse Público, do princípio da legalidade e não sofrer a Administração sob as penalidades da lei, espera-se pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, retificando-se o Edital de Licitação:

-A fim de excluir as exigências técnicas EXACERBADAS constante em todos os itens, haja vista não ter certificação pelo inmetro e não existir norma REGULAMENTADORA.

-Considerando que a resposta a esta impugnação não é ato discricionário da Administração, requer seja apresentada justificativa devidamente motivada.

Caso o pedido for negado pedimos que o município nos forneça o nome de três marcas e modelos que atendam a esse descritivo e que possuem essas certificações e que o Município nos de uma justificativa técnica para a exigência dessas.

Neste termos
P. Deferimento

Maravilha/SC, em 28 de Abril de 2022.

GESUL COMERCIAL
EIRELI:1471195900
0140

Assinado de forma digital
por GESUL COMERCIAL
EIRELI:14711959000140
Dados: 2022.04.28 16:41:47
-03'00'

Gesul Comercial Eireli
Sócia administradora





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Madre Maria Theodora, n.264 – Centro – Ponte Serrada

PARECER JURÍDICO

OBJETO DE ANÁLISE:

Foi solicitado Parecer Jurídico sobre a impugnação apresentada junto ao Edital de Processo Licitatório n. 46/2022, Pregão Presencial n. 42/2022, referente à “pregão presencial para registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para possível aquisição de conjuntos escolares infantis, conjunto coletivo infantil, cadeira estofada giratória presidente, fraldário/trocador, armário estante, arquivo com quatro gavetas, estante com 09 nichos, armário com nove portas coloridas, estante organizadora com oito caixas, conforme solicitação da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;”, tendo a empresa Gesul Comercial Ltda Me, apresentado impugnação supostamente pela exigências técnicas apresentadas no Edital.

A presente Impugnação deve ser analisada por ser tempestiva a sua apresentação, pois protocolado dentro do prazo legal.

É o relato necessário.

Analisando a solicitação do pedido de impugnação apresentado, cumpre expor que o Município de Ponte Serrada adotou critérios que visam unicamente a aquisição de produtos cuja durabilidade, solidez, segurança e ergonomia sejam garantidos por meio de atendimento às normas de construção do mobiliário. Fato este que, para ser atendido, necessita da solicitação de laudos e relatórios de ensaios que comprovem a qualidade e garantam a durabilidade do mobiliário, evitando assim uma destinação incorreta de recursos públicos e principalmente garantindo a segurança dos usuários.

Para tanto, a exigência do relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, do esforço da tração de 4150 kgf na região da solda, tem a finalidade de reforçar e garantir a força da resistência da solda, ou seja, a união dos dois tubos. Este relatório é de suma importância, pois caso a solda seja fraca ou de má qualidade no manuseio do móvel ela pode se romper, ocasionando inclusive um incidente grave aos alunos que farão uso desse móvel, como até mesmo um corte.

Importante dizer que os ensaios específicos para solda foram desenvolvidos considerando que a resistência aos mesmos é afetada por trincas/entalhes/junções/bolhas e pela aplicação de carga, ou seja, não estando em conformidade, os móveis podem ocasionar “acidentes” aos usuários.

Quanto à alegação de exigência do INMETRO para o item 2, verifica-se que em nenhum momento o edital exige a apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO, e



sim, exige o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT), ou seja, são documentos totalmente diferentes entre si.

Estando a Administração Municipal seguindo com todos os princípios que regem o processo licitatório, cumpriu-se com todos os requisitos para elaboração deste processo, onde houveram orçamentos de mais de 3 empresas que sugeriram estes laudos/relatórios, demonstrando que mais de um fabricante possui tais documentos.

Ainda que, se entendesse por bem em exigir a apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO somente para a cadeira do item 2 (Conjunto coletivo infantil), seria totalmente plausível, pois a definição de Conjunto Aluno é apresentada de forma individual na legislação vigente, ou seja, pode ser exigido somente para a mesa ou somente para a cadeira, vejamos:

- 1.2. Conjunto aluno
- Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - mesa e cadeira
- da mesma classe dimensional.

A ABNT NBR 14006 estabelece os requisitos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. O metal dos materiais escolares deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de no mínimo 300 horas quando ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e 8095. Desta forma, a Administração Municipal pode exigir o grau que deseja neste relatório a partir de 300h, pois garantirá a solidez e durabilidade do produto, evitando-se a aquisição de produtos sujeitos a deslocamentos e ferrugem.

Salienta-se que qualquer indústria, fabricante de mobiliário escolar ou outro possui acesso aos relatórios solicitados no Edital, através da submissão de seus produtos a qualquer órgão (laboratórios) competente para realizar os devidos ensaios, aprovando ou não sua qualidade. Se aprovados, receberão o relatório de conformidade.

A exemplo de que o Município deseja adquirir móveis de qualidade e durabilidade comprovada em diversas licitações tem emitido e realizado editais com tais exigências de laudos e relatórios, exemplo disso foi o Pregão Eletrônico nº 65/2021 ocorrido em Junho/2021 no Município de Ponte Serrada-SC, que teve muitos interessados/participantes/fabricantes de mobiliário escolar, demonstrando assim que não houve qualquer direcionamento ou favorecimento de quaisquer licitantes.

Destarte, conclui-se que as exigências voltadas para o quesito "qualidade do produto" estão em consonância com Portaria nº 1.600/2003 do Ministério da Educação, que regulamenta a aquisição de mobiliário escolar em âmbito nacional:

"Art. 2º Nas aquisições de equipamentos e mobiliários escolares pelos Estados e pelos Municípios, deverão os órgãos da Administração Pública buscar o desenvolvimento e alcance de padrões de qualidade que levem em consideração a saúde dos usuários e o desempenho e a vida útil dos produtos adquiridos".



96
12

Conclui-se, portanto, que as exigências do Edital nº 116/2012 são absolutamente pertinentes, pois, além de se tratar de verba pública, a natureza dos móveis (escolares) determina o rol de documentos exigidos, levando-se em conta que em outras oportunidades o Município de Ponte Serrada já procedeu a aquisição de mobiliários com os mesmos requisitos sem que houvesse restrições e necessidade de assistência técnica, confirmando a qualidade do mobiliário.

Além disso, por tratar-se de móvel que já foi adquirido em outros processos licitatórios, satisfazendo as expectativas quanto à segurança e qualidade do mobiliário, não há motivos para a desistência da aquisição dos mesmos.

Sendo assim, manifestamos pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa GESUL COMERCIAL LTDA ME, mantendo-se os termos do edital já publicado e também a data e horário de abertura pré-estabelecidos.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 2 de maio de 2022.

ANDRE LUIZ

PANIZZI:0228023

3940

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Consultor Jurídico

OAB/SC 23.051

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
PANIZZI:02280233940
Dados: 2022.05.02 09:24:09
-03'00'



Impugnação pregão 42-2022

LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>

29 de abril de 2022 10:35

Para: vendas2@gesul.com.br

Prezada bom dia,
por aqui já é suficiente, ja está no site, semana que vem temos parecer.

att.,

Vivian

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Município de Ponte Serrada - SC

Rua Madre Maria Theodora, 264

Ponte Serrada - SC

89683-000

(49) 3435-6014 / 3435-6021



Impugnação pregão 42-2022

vendas2@gesul.com.br <vendas2@gesul.com.br>

2 de maio de 2022 15:18

Para: LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>

Boa tarde

Para ciência do município, vamos encaminhar esse edital para o ministério público acompanhar esse processo, e o município se responsabilize por suas condutas.

Em outros processos semelhantes a esse, o ministério público já está investigando prefeituras que direcionam seus processos para um fornecedor específico, utilizando como estratégia o uso de laudos, para restringir a participação.

No mercado existe apenas duas empresas que possuem essa certificação, o que restringe a participação, pois o Município certamente irá pagar o valor máximo para os itens por não haver competitividade. Situação essa, que o município poderia adquirir produtos com valores menores e com qualidade igual ou superior ao licitado.

Gesul Comercial Eirell

CNPJ: 14.711.959/0001-40

(49) 3664-1295 ou (49) 3664-1295

Av. Sete de Setembro, 662, apt. 501

Maravilha- SC

De: LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>**Enviada em:** segunda-feira, 2 de maio de 2022 09:51**Para:** vendas2@gesul.com.br**Assunto:** Re: Impugnação pregão 42-2022

Prezados bomdia!

segue parecer!

att.,

Vivian

98
v.
Em qui., 28 de abr. de 2022 às 16:44, <vendas2@gesul.com.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Segue Impugnação referente pregão presencial 42-2022.

Preciso protocolar a mesma na prefeitura ou apenas por e-mail já é o suficiente?

Aguardo confirmação de recebimento.

Obrigada

Att. Jéssica Lago Savaris

(49) 98911-2982

Gesul Comercial Eireli

CNPJ: 14.711.959/0001-40

(49) 3664-1295 ou (49) 3664-1295

Av. Sete de Setembro, 662, apt. 501

Maravilha- SC

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações

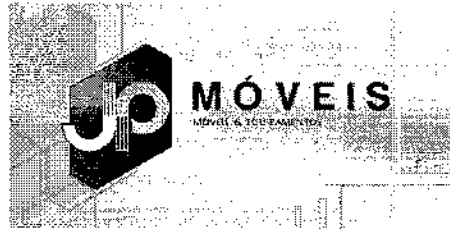
Município de Ponte Serrada - SC

Rua Madre Maria Theodora, 264

Ponte Serrada - SC

89683-000

(49) 3435-6014 / 3435-6021



93
P.

**PREZADO Sr. PREGOEIRO E BEM COMO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nr. 42/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nr. 46/2022.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002 e no Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme entendimento pacífico e manso de que:

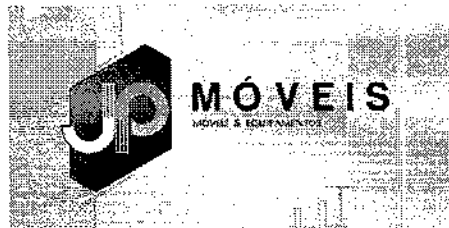
“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).”

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências técnicas feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a BUSCA

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com





100
P.

DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

PREÂMBULO – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta oferecer a presente impugnação ao passo que no presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, a Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta extremamente vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que empresas mais capacitadas para esta contratação possa ser selecionada.

Com efeito, o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação e clara **VANTAJOSIDADE** a apenas um único fabricante, em um verdadeiro e claro **DIRECIONAMENTO** no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

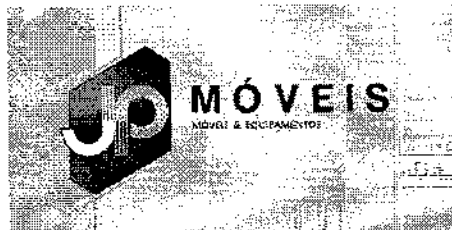
Inclusive, não é demais lembrar que a própria Lei n.º 8.666/93 está carregada de tópicos de preocupação, acerca da responsabilização de eventuais responsáveis da disputa por: *a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o direcionamento do procedimento licitatório.*

Dando respaldo a esse poder de cautela, o art. 82 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, "**sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal**".

Assim, os fundamentos jurídicos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores do direito, e **PRINCIPALMENTE AGENTES PÚBLICOS**, pois constituem proteção ao sagrado interesse público maior

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com





101
P.

– razão esta suficiente a proclamar a retificação do edital no tocante às exigências que extrapolam os comandos legais, como será demonstrado a seguir:

DOS MOTIVOS AO REFAZIMENTO DO EDITAL

O exame acurado do edital revela que, não obstante o órgão licitante tenha se apoiado em um direcionamento de descritivo, comprometendo a competitividade para o processo licitatório, solicitando a apresentação de laudo não cabíveis para o objeto do edital ora mencionado.

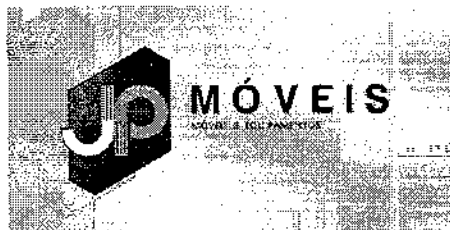
Resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo no caso em questão, com a alteração das exigências que restringem injustificadamente a competitividade do certame, através de uma clara e evidente falta de isonomia. Ao fazer, e o pior, manter, um **EDITAL DIRECIONADO e VICIADO** poderá estar servindo a fins escusos do mercado.

Nota-se ainda, que exigem as seguintes especificações:

- **Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção a superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic".**
- **Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISSO 4628/2015, grau de**

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com





empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

- Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificado.
- Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.

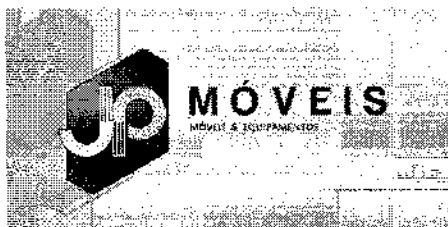
Importante dizer que os ensaios específicos para solda foram desenvolvidos considerando que a resistência aos mesmos é afetada por trincas/entalhes/junções/bolhas e pela aplicação de carga, ou seja, não estando em conformidade, os móveis podem ocasionar “acidentes” aos usuários.

Diante das exigências, nota-se que ao exigir certificados de solda, não serve como parâmetro de qualidade, uma vez que o material pode ser manipulado de diversas formas, algumas delas, podem até comprometer a qualidade do produto. Uma vez que o município esteja com intenção de comprar produto de qualidade visando mais durabilidade, solidez, segurança e ergonomia deve-se procurar outras formas de parâmetro e teste de qualidade, sem infringir a lei e sem direcionamento de produto, evitando apresentar um edital **VICIADO**.

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desigale os

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com





iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)

Ademais, resta evidente e flagrante a desconformidade do mesmo para com as recentes decisões deste próprio tribunal, pois o TCU nos seus últimos acórdãos tem cristalizado a separação de itens que não possuem justificativas técnicas suficientes para adjudicação por preço global, não há como prosperar tamanha irregularidade, pois em manter tal forma de adjudicação estarão cometendo grande irregularidade.

CONCLUSÃO

Conforme explicitado, os fundamentos técnicos e jurídicos que apresentam a presente peça notam-se visivelmente o direcionamento para um determinado fornecedor, restringindo a participação de mais empresas, diminuindo a competitividade e apresentando assim uma destinação incorreta de recursos públicos. Assim, cabe à Administração ir ao encontro das determinações da jurisprudência do Tribunal de Contas, que detém determinado feixe de competências e atribuições para examinar todos os editais lançados pela Administração.

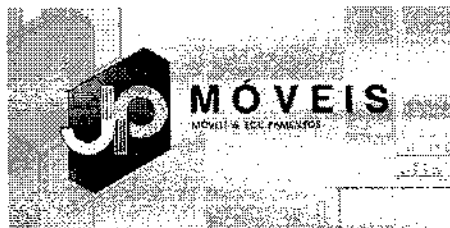
DO PEDIDO

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão da Sr.(a) Pregoeiro(a). Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificado

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



104
P.



o dispositivo edita lício impugnado, **TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO.**

Caso indeferido for, solicito a análise do órgão competente superior.

Cunha Porã 05 de Maio de 2021

JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI:041
56241939

Assinado de forma digital
por JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI:04156241939
Dados: 2022.05.05 17:29:49
-03'00'

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



IMPUGNAÇÃO - PONTE SERRADA



De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>

Para <vendasjp03@hotmail.com>

Data 06-05-2022 11:05

105
P.

Prezados bom dia!

EDITAL

(...)

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

a) **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;**

b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n.

264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

A impugnação de um edital pode ser feita por um licitante, aquele que irá participar do certame licitatório ou por um cidadão, aquele que tem algum título de eleitor. A licitante deve impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e o cidadão deve impugnar, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

A Lei 8.668/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Considerando que a empresa apresentou a impugnação no dia 05/05/22, e o prazo é conforme letra "a" do item 14, o presente não será analisada, pois INTEMPESTIVO.

O pregão ocorrerá dia 9 segunda feira, o prazo era no dia 04/05/2022, pois sábado/domingo não há expediente.

att.,

Comissão de Licitação

49-3435-6021

105
v.

Em 05-05-2022 17:32, vendasjp03@hotmail.com escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Venho através deste manifestar interesse em impugnação.

Temos em que pede, aguardo deferimento.

Att Rafael H. Appelt

JP Equipamentos Ltda Me

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Fone/ Whatsapp : (49) 3646 0515

Re: RES: IMPUGNAÇÃO -PONTE SERRADA



De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>

Para <vendasjp03@hotmail.com>

Data 06-05-2022 15:49

106
n.

Prezados boa tarde,

a impugnação é no prazo de 2 dias conforme edital e lei 8666/93. Logo o prazo era até quarta-feira considerando que a licitação acontecerá segunda-feira. Por fim em que pese a confirmação do recebimento do email a impugnação não foi recebida fisicamente na prefeitura municipal no prazo legal.

IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, **mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente.**

att.,

Comissão De Licitação.

Em 06-05-2022 13:27, vendasjp03@hotmail.com escreveu:

Boa tarde Prezados, bem como a Comissão responsável.

Fica bem explícito no Edital que o prazo é de dois dias, conforme apresenta-se abaixo:

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

a) Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;

Nota-se que em nenhum momento menciona-se o dia como "UTIL".

Fico na espera do retorno.

Att Rafael H. Appelt

JP Equipamentos Ltda Me

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Fone/ Whatsapp : (49) 3646 0515

De: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de maio de 2022 11:05

Para: vendasjp03@hotmail.com

Assunto: IMPUGNAÇÃO -PONTE SERRADA

Prezados bom dia!

EDITAL

(...)

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

a) **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;**

b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

A impugnação de um edital pode ser feita por um licitante, aquele que irá participar do certame licitatório ou por um cidadão, aquele que tem um título de eleitor. A licitante deve impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e o cidadão deve impugnar, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da ata de abertura dos envelopes de habilitação.

A Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Considerando que a empresa apresentou a impugnação no dia 05/05/22, e o prazo é conforme letra "a" do item 14, o presente não será analisada, pois INTEMPESTIVO.

O pregão ocorrerá dia 9 segunda feira, o prazo era no dia 04/05/2022, pois sábado/domingo não há expediente.

att.,

Comissão de Licitação

49-3435-6021

em 05-05-2022 17:32, vendasjp03@hotmail.com escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Venho através deste manifestar interesse em impugnação.

Temos em que pede, aguardo deferimento.

Att Rafael H. Appelt

JP Equipamentos Ltda Me

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Fone/ Whatsapp : (49) 3646 0515





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

42/2022

Nº Processo: 46/2022

Data Processo: 12/04/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 09/05/2022 as 08:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, GAVETEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	93.234.789/0001-26
DECIO DRUCZKOWSKI	10.487.864/0001-33
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04.303.600/0001-80
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	09.552.508/0001-77

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 8:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 0436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: jackson neimar pedrassani ME, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – ME, DECIO DRUCZKOWSKI, MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Durante a abertura das propostas contactou se que os itens N° 1, 3 E 4 do anexo I do edital por falhas apresentadas do sistema não informou as especificações do item de forma integral faltando a exigência de certificado da ABNT E FSC, os demais itens apresentaram as especificações completas mantendo a exigência dos certificados. Constatou-se que as empresas TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – ME e jackson neimar pedrassani ME, não apresentaram os certificados em nenhum dos itens restaram inabilitadas para os itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, O representante da jackson neimar pedrassani ME manifestou a intenção de recurso, com prazo recursal de 3 dias uteis, a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – ME, manifestou intenção de recurso mas vai analisar, já que o controlador interno já deixou esclarecido que quem não se sentir satisfeito com resultado procurar vias judiciais, as demais empresas renunciam o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

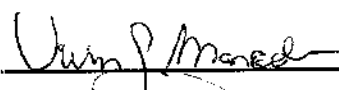
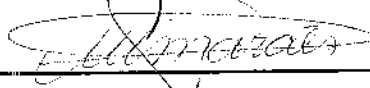

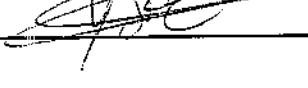
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

105
p.

EDISON SCHNEIDER BUNDRICH
(MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA)

Edison

ROGES RENAN MULLER
(ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA)

Roges Müller

FERNANDO ANDRELAHR
(JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME)

Fernando Andrelahr

LUIZ FLACH
(TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME)

Luiz Flach

DECIO DRUCZKOWSKI
(DECIO DRUCZKOWSKI)






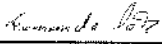
Decio Druczowski

✓

✓

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO			 SC
NOME FERNANDO ANORE LAHR			
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 5488718 502 DC		
	CPF 058.640.769-74	DATA NASCIMENTO 01/03/1991	
	FORMAÇÃO ESCOLA GINGLER LAPP		
	PERMISSÃO 	ACC 	
CAT. HAB. AB	#º REGISTRO 1924690231		
OBSERVAÇÕES <div style="border: 1px solid black; height: 50px;"></div>			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL SÃO MIGUEL D'OCÉZIO, SC	DATA EMISSÃO 25/11/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
(5516080959 Nº: 50637428			
SANTA CATARINA			
DENATRAN CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1924690231

ENG

1924690231

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures and initials)

111
P.

Procuração - Licitação Pública - Participação - Pessoa Jurídica - Representação

OUTORGANTE:

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME, firma estabelecida na Rua Do Bosque, 191, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.508/0001-77, neste ato representada por seu sócio gerente JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, Brasileiro, Casado, CPF nº 041.562.419-39, Cédula de Identidade nº 4.016.444 SSP SC, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº 301, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO:

Fernando Andre Lahr, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Escritório, CPF nº 080.640.769-78, Cédula de Identidade 5.408.719-8 SSP SC, residente e domiciliado na cidade de Cunha Porã, na Rua da Rodoviária nº14 Centro, Estado de Santa Catarina.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'adjudicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade da Procuração até 31/12/2022

Cunha Porã, 26 de Janeiro de 2022.



[Handwritten signature]

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ: 09.552.508/0001-77



Estado de Santa Catarina - Tabelionato de Notas e Protestos - Juízo
Substabelece: "tabelião Designado"
Rua Benjamin Constant, 980, Centro, Cunha Porã - SC, CEP: 89.300-000
Telefone: 51 3366 8888
E-mail: tabelionato@tbl.br
RECONHECIMENTO 12/14/2022
Assistida e assistida por AJUIZENCA de JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME, neste ato representada por: FERNANDO ANDRE LAHR
4016444 SSP SC
E por: Fernando Lahr, nº 080.640.769-78, em número de 2022
Assinado digitalmente por: Fernando Lahr
RUA DA FRODO, 191 - CUNHA PORÁ - SC
RUA DA FRODO, 191 - CUNHA PORÁ - SC - CEP: 89.300-000
Telefone: 51 3366 8888
E-mail: tabelionato@tbl.br
Assinado digitalmente por: Jackson Neimar Pedrassani, nº 041.562.419-39, em número de 2022
Assinado digitalmente por: Jackson Neimar Pedrassani, nº 041.562.419-39, em número de 2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

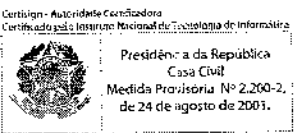
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

112
P3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI	MÃE MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 041.562.419-39			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DO COMERCIO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 89890-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (por extenso)
MUNICÍPIO CUNHA PORA		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Santa Catarina;			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA CAMPINAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BARRIO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 89891-000	MUNICÍPIO
MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4751-2/00 Atividades secundárias: 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Jackson Neimar Pedrassani</i>			
DATA DA ASSINATURA 02-04-2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Neimar Pedrassani</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESC COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adelene Herpich</i> Adelene Herpich Matr: 1740-0 15 MAIO 2008	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2008 SOB Nº: 42103716721 Protocolo: 08/102220-4, DE 06/05/2008 JACKSON NEIMAR PEDRASSANI <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL		

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

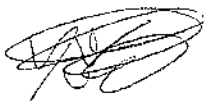
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

112

v.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SETOR DE LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210371672-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Folha 01 de 03	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pá) VANIOS LUIZ PEDRASSANI			(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 041.562.419-39	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA DO COMERCIO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CIEP 89890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUNHA PORÁ	UF SC		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LINHA CAMPINAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CIEP 89891-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividades secundárias 9511-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMÉSTICOS.
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.552.508/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	UF DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se não representante, assinar em nome)
 DATA DA ASSINATURA
18-11-2008
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jackson Neimar Pedrassani ME

<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Adelene Herpich</i> Adelene Herpich Matr 1740-0</p> <p>26/NOV 2008</p>	<p>AUTENTICAÇÃO</p> <p><i>Monique Olinger Philippi</i></p> <p>MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 2008338893 Protocolo: 08/33889-3, DE 25/11/2008</p> <p>Empresa: 42 1 0371672 1 JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME</p>
--	---	--

113
v.



MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

SETOR DE LICITAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210371672-1	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) Folha 02 de 03
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
-----------------------------	-----------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) VANILSON LUIZ PEDRASSANI	(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI
--	---------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 041.562.419-39
---	--------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DO COMERCIO	NÚMERO 1554
--	----------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso na Junta Comercial)
--------------------------------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO CUNHA PORA	UF SC
-------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA CAMPINAS	NÚMERO 58
--	--------------

COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 89891-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso na Junta Comercial)
---------------------	---------------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO TRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
-------------------------	----------	----------------	--

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
4756-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.552.508/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SEPARANTE DE AUTORAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - S21 2 - S22 3 - S23 4 - S24 5 - S25 6 - S26 7 - S27 8 - S28 9 - S29 10 - S30 11 - S31 12 - S32 13 - S33 14 - S34 15 - S35 16 - S36 17 - S37 18 - S38 19 - S39 20 - S40 21 - S41 22 - S42 23 - S43 24 - S44 25 - S45 26 - S46 27 - S47 28 - S48 29 - S49 30 - S50 31 - S51 32 - S52 33 - S53 34 - S54 35 - S55 36 - S56 37 - S57 38 - S58 39 - S59 40 - S60 41 - S61 42 - S62 43 - S63 44 - S64 45 - S65 46 - S66 47 - S67 48 - S68 49 - S69 50 - S70 51 - S71 52 - S72 53 - S73 54 - S74 55 - S75 56 - S76 57 - S77 58 - S78 59 - S79 60 - S80 61 - S81 62 - S82 63 - S83 64 - S84 65 - S85 66 - S86 67 - S87 68 - S88 69 - S89 70 - S90 71 - S91 72 - S92 73 - S93 74 - S94 75 - S95 76 - S96 77 - S97 78 - S98 79 - S99 80 - S00
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/paterão)
Jackson Neimar Pedrassani ME

DATA DA ASSINATURA 18-11-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Neimar Pedrassani</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adelene Herpich</i> Matr 1740-0 26 NOV. 2008	AUTENTICAÇÃO <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
--	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 20083388893
Protocolo: 08/338889-3, DE 25/11/2008
Empresa: 42 1 0371672 1
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

[Handwritten signatures and initials on the right margin]


114
v.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



115
n

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210371672-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) Folha 03 de 03	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI		(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Código emissor SSP	UF SC
CPF (número) 041.562.419-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DO COMERCIO		NÚMERO 1554	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUNHA PORÁ		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA CAMPINAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 89891-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.		
4781-4/00			
4789-0/08			
4763-6/02			
4761-0/03			
4759-8/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.552.508/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) <i>Jackson Neimar Pedrassani ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 18-11-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Neimar Pedrassani</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adelene Herpich</i> Adelene Herpich Matr 1740-0 26 NOV. 2008	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2008 SOB Nº 2008338893 Protocolo: 08/338890-3, DE 25/11/2008 Empresa: 42 1 0371672 1 JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL	

Handwritten signatures and initials on the right margin.

115
v.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103716721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VAMOS LUIZ PEDRASSANI		(mãe) MARINES ANDREOLA PEDRASSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1983	IDENTIDADE número 4016444	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 041.562.419-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 511
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89880000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUNHA PORÁ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME -			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO JOSE			NÚMERO 819
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89891000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@ruimilcontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4751201 4753900 4754701 4789007 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09552508000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante classificado em art. 9º) <i>Jackson Neimar Pedrassani MME</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Neimar Pedrassani MME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEPERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
Adelene Herpich Matr 1740-0		AUTENTICAÇÃO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/01/2015 SOB Nº: 20147579872
Protocolo: 14/757987-2, DE: 07/01/2015
Empresa: 42 1 0371672 1
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

09 JAN. 2015

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 128185/2020-03 na consulta de processos.

Blasco Borges Barcellos

Certifica - Autenticidade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.700-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

116
v.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL





M7
P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103716721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI		(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1983	IDENTIDADE número 4016444	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 041.552.418-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO SR
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89880000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO CUNHA PORÁ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME			
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RUA DO BOSQUE			NÚMERO 181
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	CEP 89890000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO CUNHA PORÁ		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@rudetecontabil.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Com Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4751201 4753900 4754701 4788007 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0955250800177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FORMAL DE DURA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Jackson Neimar Pedrassani ME			
DATA DA ASSINATURA 19/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Adelene Herpich
Matr 1740-0
Requerimento Eletrônico: 8160000058157

22 JAN. 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2016 SOB Nº: 20169958434
Protocolo: 16/995843-4, DE 22/01/2016
Empresa: 42 1 0371672 1
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Documento Assinado Digitalmente 06/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

117
v.

[Faint, illegible handwritten text]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42103716721	CNPJ 09.552.508/0001-77	Arquivamento do ato Constitutivo 15/05/2008	Início da atividade 02/05/2008
Endereço: RUA DO BOSQUE, 191, JARDIM, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/01/2016	Número 20169958434	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
Identidade: 4016444		CPF: 04156241939	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

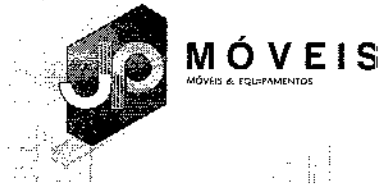
página: 1/1

225884003



CONTROLE: 10254136877469 CPF SOLICITANTE: 041.562.419-39 NIRE: 42103716721 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225884003

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '6' and a signature.



113
P.


DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

A empresa **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME**, por meio de seu representante legal, Sr. Jackson Neimar Pedrassani, RG nº 4.016.444 e CPF nº 041.562.419-39, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.508/0001-77, com sede à Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim Cunha Porã – SC, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do referido Pregão Presencial instaurado pela Prefeitura Municipal.

Cunha Porã 06 de Maio de 2022

09.552.508/0001-77
JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI - ME
Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
09.552-099 - Cunha Porã - Santa Catarina



JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.552.568/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2008
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP MOVEIS	FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO BOSQUE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORÁ
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO jackson@cpnet.com.br	
TELEFONE (49) 3646-0515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **08:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.552.508/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2008	
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP MOVEIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DO BOSQUE		NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORA	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO jackson@cpnet.com.br		TELEFONE (49) 3646-0515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 08:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



122
p.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENA PORTE**

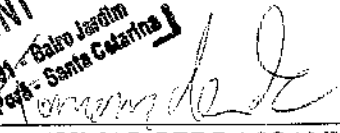
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERADA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

A empresa **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME**, por meio de seu representante legal, Sr. Jackson Neimar Pedrassani, RG nº 4.016.444 e CPF nº 041.562.419-39, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.508/0001-77, com sede à Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim Cunha Porã – SC, **DECLARA** sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **MICROEMPRESA – ME**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de **MICROEMPRESA – ME**.

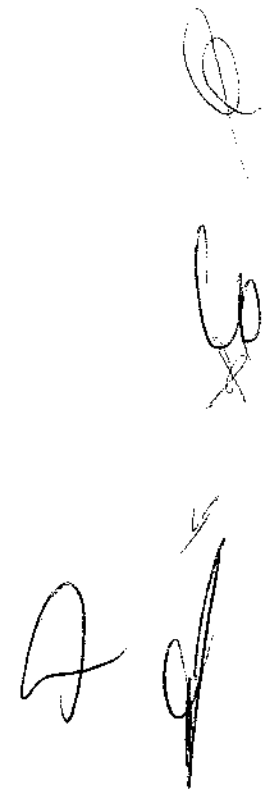
A licitante pretende usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cunha Porã 06 de Maio de 2022

09.552.508/0001-77
JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI - ME
Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
Cunha Porã - Santa Catarina


JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



123
17.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

NOME: ROGÉS REHAN MULLER

CPF (IDENTIFIC.): CPF ENQUADRADO: 3108429918 SSP/DI RS

CPF: 030.451.260-57 DATA NASCIMENTO: 18/09/1993

FILIAÇÃO: LAUNICE ROZANE MULLER MRFK

PERMISSÃO: NUL CAT 193

Nº REGISTRO: 05073891178 VALIDADE: 18/07/2017 DATA EMISSÃO: 09/12/2011

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1464703360

PROIBIDO PLASTIFICAR
1464703360

ASSINATURAS

Rogés Muller

ASSINATURA DO PONTADOR: TRES DE MAIO, RS DATA EMISSÃO: 17/07/2017

Priscila Angelica Pizzo

Rua Maria Zehner, 111 - Centro - Fone: 3333-3333
ASSINATURA DO FISCAL: 50376642367
R.N. 193969553

RIO GRANDE DO SUL

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé

Três de Maio, 11 de abril de 2018

Priscila Angelica Pizzo - Escrivente Autorizada

Emor: R\$ 2,20 - Selc digital: R\$ 2,80 - 0695.01 180001.12133 e 12124

Empenhamento Tomasi
TRES DE MAIO - RS

CARTÃO AZEVEDO E ASSINOS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS - Cód. 20146372

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.966/84 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 2.721-2006 autenticado o presente empenho digitalizado. Repetição fiel no momento da apresentação e conferência do ato. O selo é o seguinte:

Cód. Autenticação: 11382210190841470777-1; Data: 22/10/2019 08:44:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00959-1 L 64:
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.todolus.br>

2060

U



122
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 11:32:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113822210190841470777-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d1cdf19c866186834fd954b3f05a7914fac393bfd154556a37a7c4b47d8f2ed3cb3213ada48302953cb0f166464ab356



[Handwritten signature]



Presidência da República
Emenda Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



125
n.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

Nº 7.628-659/19 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda., na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willig, nº 255, Bairro Industrial, nesta cidade, neste ato apresentada pela sócia administradora: **NORMÉLIA LOTTERMANN**, nascido em 20 de outubro de 1953, filha de Edgar Lottermann e de Anila Lottermann, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53, portadora da carteira de identidade nº 9009740251, expedida pela SSP/RS em 16/05/2014, brasileira, solteira, decida que não vive em união estável, maior, empresária, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1186, Bairro Centro, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade para o ato lou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **RÓGES RENAN MÜLLER**, nascido em 18 de setembro de 1993, filho de Launice Rozane Müller Marx, inscrito no CIC sob número 030.451.260-57, portador da carteira de identidade nº 3108439518, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Ivagaci, nº 858, Bairro Glória, nesta cidade, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregão Presencial; podendo para tanto, participar de processos licitatórios; assinar propostas; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transgir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. (Lavrada sob minuta apresentada).

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO

Autenticação Digital
CARTÓRIO ACESVEDO BASTOS - Ofício de Registro Civil, das Pessoas Jurídicas e das Empresas, do Município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. O presente documento foi autenticado e qualificado neste ato. O valor é de R\$ 4,00.
Cad. Autenticação: 11382221019084470883-1; Data: 22/10/2019 08:44:27
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP00963-U746;
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Verifique o documento digital em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

126
D

Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo, ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS, Tabelião Substituto, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 72,10 (0695.04.1700001.04180 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0695.01.1900005.02282 = R\$ 1,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 11 DE OUTUBRO DE 2019

Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
104091 51 2019 00035264 20

CARTÓRIO AVENÍDAS BASTOS - CÍRCULO DE REGISTRO DE PROPIEDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS - Rua Assis Brasil, 100 - 91001-900 - Porto Alegre - RS - Fone: (51) 3091-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do T.J. e Art. 68º da Lei Federal 4.066/1962 e Art. 6º, Inc. XII do Decreto 22.045/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei 6.898/2011, a assinatura digitalizada, reproduzida no documento eletrônico, é autêntica e válida. Não há necessidade de autenticação presencial. Não há validade para documentos assinados em papel.

Código de Autenticação: 113822219190841470883-2; Data: 22/10/2019 08:44:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP00962-4ET6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Para verificar os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Porto Alegre, 11 de Outubro de 2019.
Tabelião Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 11:33:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.com.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113822210190841470883-1 a 113822210190841470883-2
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d9a4dbfd5ee3b51c1046bfad065f4d7772bb75fb1a1d6a45837e539929668ebcb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Foto: D. 4.010

Normelia Lottermann
 ASSINATURA DO TITULAR

PARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9009740251 16/05/2014

NORMELIA LOTTERMANN

EDGAR LOTTERMANN
 ANILIA LOTTERMANN
 CAMPO NOVO RS 20/10/1953

C. NASC. CAMPO NOVO RS
 MATRÍCULA: 099473 01 55 1954 1 00018 022 0008002 31
 283.655.340-53

Carl Eduardo Falcão Pereira
 Carlos Eduardo Falcão Pereira
 AGENTE TITULAR DO DEPARTAMENTO

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 19.06.66

TABELIONO DO TOMBAGI - Serviços Notariais
 Av. Duque de Caxias, 100 - Fone: 3333.1111

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída
 nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
 Três de Maio, 12 de junho de 2015

Juliana Rafaela Telha de Mattos - Tabela Substituta
 Emol: R\$ 7,20 - Cota digital: R\$ 0,60 - 0836.01.1500026.15659 a 13660

Juliana Rafaela Telha de Mattos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇOS DE NOTARIAS E REGISTROS
 Rua da Liberdade, 100 - Fone: 3333.1111 - CEP: 91020-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V do Art. 111 e 3º do Art. 4º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 4º Inc. XII
 do Lei Estadual 8.220/2010 e Resolução 003/2010 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, a partir de 10/10/2019
 o documento eletrônico é conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 113822210190841470721-1; Data: 22/10/2019 08:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00950-4B00
 Valor Total do Ato: RS 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

J
A
Go

123
P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 11:32:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113822210190841470721-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

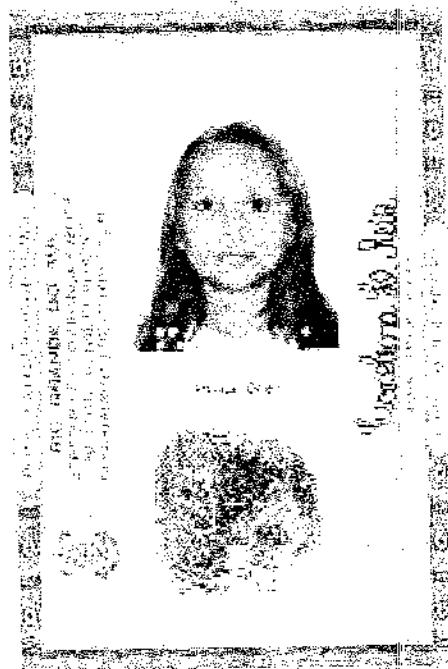
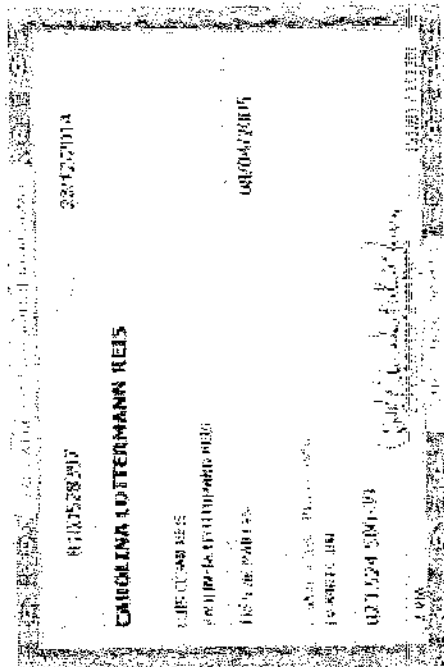
00005b1d734fd94f057f2cd69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d1140dd0de9321388d466baf47f009a6aff9f74cc7ee5516724a39ab318efc2fbc3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



(Handwritten signatures and marks)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL - RUA PÉDRO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - CEP: 13506-910

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º inc. 1º e 2º da Lei nº 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 6.252/1994 autorizo a impressão em meio digital (reprodução fiel do documento eletrônico) a ser efetuada em qualquer sistema de processamento de dados eletrônicos.

Cód. Autenticação: 113820511190838490361-1; Data: 05/11/2019 08:40:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ136342-PB.00
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores: Assessoria de Minuta e Arquivo - Taxa

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

131
P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 11:31:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.com.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113820511190838490361-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL


00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d47ff90089c95fafd02ae8b962b8005e16c821623892d04b48770d0d1efb7e5031cb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.205-2,
de 21 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and marks]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP1900218711

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TRES DE MAIO
Local

10 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	____/____/____
_____	_____	Data
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
____/____/____	____/____/____	_____
Data	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





133
12.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Página 1 de 1



CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

página 2/8



134
P.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1. NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 20/10/1953, nº do CPF 283.655.340-53, documento de identidade 9009740251, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1186, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. CAROLINA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 08/04/2005, nº do CPF 023.524.500-39, documento de identidade 8103528397, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 representado(a) por PAI / REPRESENTANTE LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 576.888.500-53, documento de identidade 1041527159, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e representado(a) por MAE / REPRESENTANTE PAULINEIA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, nº do CPF 906.500.930-20, documento de identidade 9073699465, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREDERICO WILLIG, número 255, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINA LOTTERMANN REIS	28.500	28.500,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174

1/3





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NORMELIA LOTTERMANN	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NORMELIA LOTTERMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174

2/3



136
P.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TRES DE MAIO/RS, 9 de Setembro de 2019.

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: LUIS CESAR REIS

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

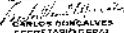
NORMELIA LOTTERMANN

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Página 1 de 1





138
R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 4320852235-8 e protocolado sob o número 19/363.620-4 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208522358, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

138
P.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



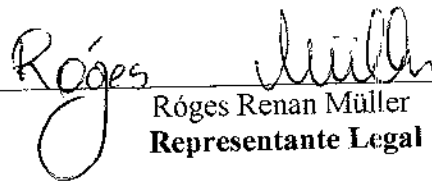
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC
PREGÃO PRESENCIAL 42/2022
DATA: 09/05/2022

DADOS PARA CADASTRO
RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RS
FONDE: (55) 997152300
E-MAIL: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. Róges Renan Müller portador da Carteira de Identidade nº 3108439518 e do CPF nº 030.451.260-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

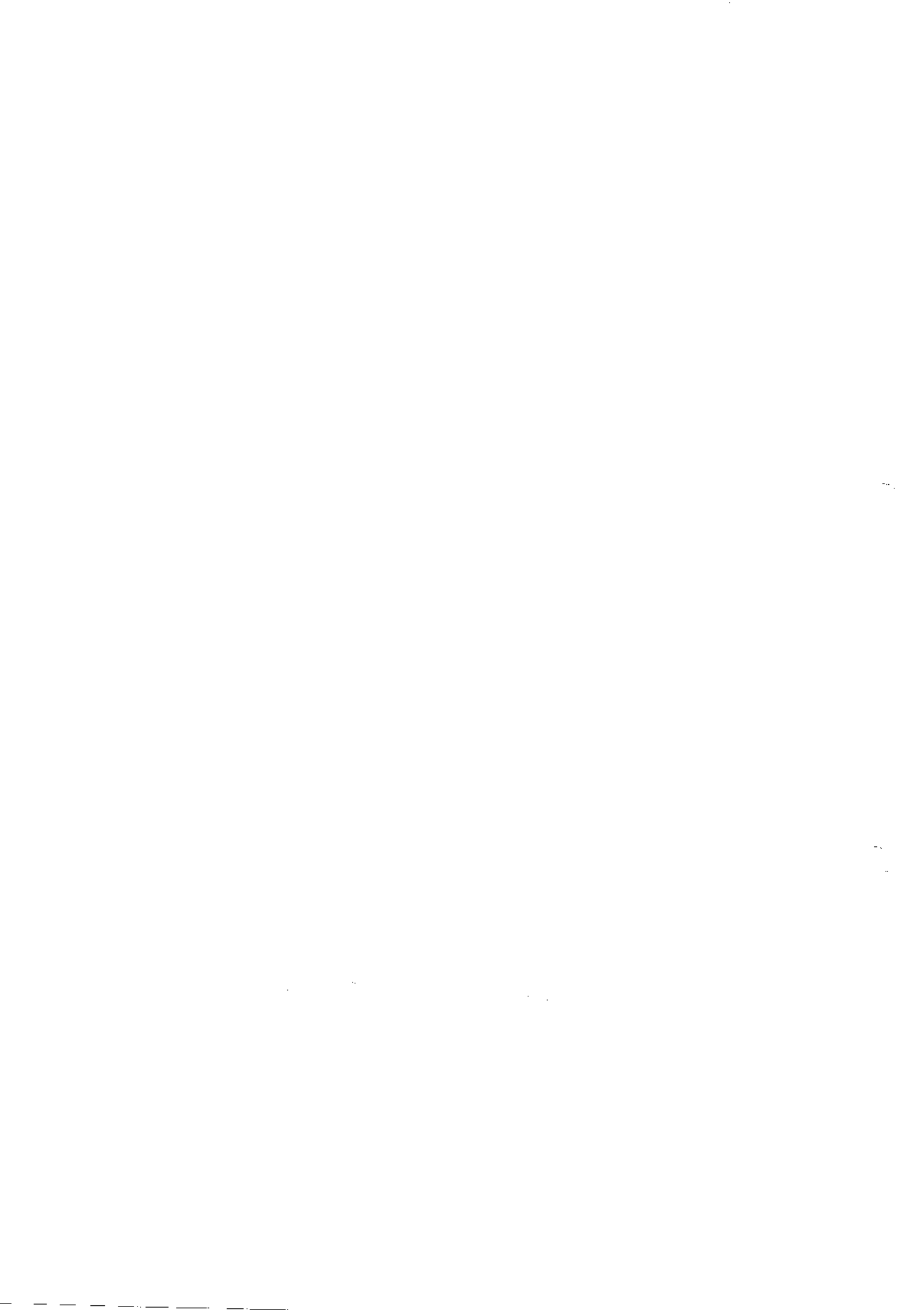
TRÊS DE MAIO, 09 DE MAIO DE 2022.


Róges Renan Müller
Representante Legal

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Moveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP: 98.910-000 | Três de Maio

09.05.22
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RIO GRANDE DO SUL



AUA
P.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARO que a empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

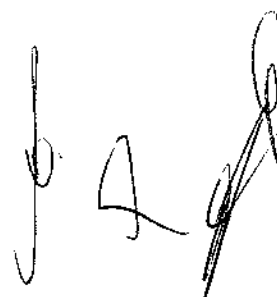
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Martinho/RS, 27 de Abril de 2022.

Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2022.04.27 11:11:33
-03'00"

DIEGO
FELTES:02612629041

DIEGO FELTES
CPF nº 026.126.290-41
CRC nº 092932/O-4







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320852235-8	34.832.381/0001-97	11/09/2019	09/09/2019

Endereço Completo:

RUA FREDERICO WILLIG 255 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TRINTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00		
TRINTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	023.524.500-39	CAROLINA LOTTERMANN REIS	xxxxxxx	R\$ 28.500,00	SOCIO
	283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	xxxxxxx	R\$ 1.500,00	SOCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2019

Número: 43208522358

Ato 090 - CONTRATO


Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Março de 2022 11:58

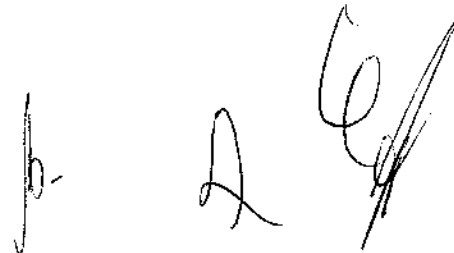

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001967126 e visualize a certidão)



22/085.166-2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.832.381/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
NOME EMPRESARIAL ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDERICO WILLIG	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOLARESTREDEMAIO@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9715-2300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2022 às 08:30:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1241
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS AUTOMOTORES

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1454069742

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1454069742

PARANA

Nome: DECIO DRUCZKOWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7545295-0 / BESP / BR

CPF: 036.181.599-94 DATA NASCIMENTO: 02/09/198

FUNÇÃO: PAULO DRUCZKOWSKI
 FILHO: LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. / JRM: []

Nº REGISTRO: 02395557883 UNIDADE: 05/06/2022 INSCRIÇÃO: 26/06/2002

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: RIO AZUL, PR DATA EMISSÃO: 05/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura] 25022854855
 BR912578540

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://leavedobastos.nol.br/documento/62722107206538911405>

[assinatura]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 62722107206538911405-1
 Data: 21/07/2020 15:52:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF63760-RJKK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular



TJ/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-6484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/07/2020 16:02:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º do MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DECIO DRUCZKOWSKI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

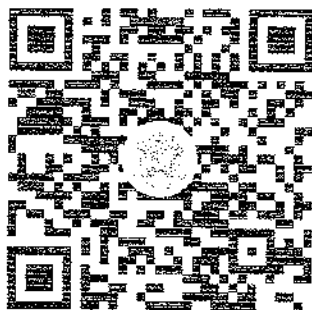
¹Código de Autenticação Digital: 62722107206538911405-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

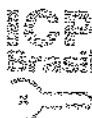
O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d98fe8hc05bc32f2d5ac504e1a25d37a4f8fb83b8d9c81e23c7b56fa18a5cc9db4ebdf4b2ac9ch2144fcd85cbb46457234a1ff17b2c146389f11f0e76cbc28ca287a34353a7




Pres. do cartório de João Pessoa
Paraíba
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001



145
P.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE REGISTRO DE AÇÃO EMPRESARIAL DE EMPRESÁRIO - NRE DA SJLZ 41106404672		NRE DA SJLZL (eventos de natureza jurídica diferente de EPL) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo e sobrenome) DECIO DRUCZKOWSKI			
NOME DO PAI BRASH FIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO XXX	
FILIAÇÃO PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		FILIAÇÃO LUIZ DE S. RAVANHOLI DRUCZKOWSKI	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 02001081		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO SSP	
ESTADO DE RESIDÊNCIA (para de e em viagem - somente no caso de férias) XXX		ESTADO DE RESIDÊNCIA PR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ALameda, etc.) RUA HONORIO PIRES		NÚMERO 191	
COMPLEMENTO CASA		CNPJ 84566-000	
CITY (Cidade) Rio Azul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO DECIO DRUCZKOWSKI - ME		TIPO DE EVENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ALameda, etc.) AVENIDA MANOEL RIBEAS		NÚMERO 511	
COMPLEMENTO SALA 1		CNPJ DO EMPRESÁRIO (para de e em viagem) 006527 - Rio Azul	
CITY (Cidade) Rio Azul		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - em mil reais cent mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SINAIS FOLIO 2517800		ATIVIDADE DESCRITA Fabricação e comércio varejista de esquadrias de madeira, parques infantis, móveis escolares, móveis de madeira, exposições de lojas Comércio varejista de ciclos Serviços de tratamento e revestimento em metais Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios Comércio varejista de materiais elétricos Fabricação e comércio varejista de móveis com acabamento em metal Comércio varejista	
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE 29/10/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE 10487364/0001-33	
DATA ASSINATURA 08/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA AJUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA AJUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

145
v



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/18

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO SOB REGISTRO 41106404672		NOME DO(AI) (inscrição) (cliente de atendimento à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de registro) DECIO DRUCZKOWSKI			
NOME SOCIAL BRASH PIRA		ESTADO DO SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		ESTADO CIVIL (casado) XXX	
NOME DO(AI) PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		NOME DO(AI) (inscrição) LUIZES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/06/1981		CPF (inscrição) 75452950	
ESTADO DO(AI) (inscrição) XXX		Cidade (inscrição) PR	
RUA E ENDEREÇO (complemento) RUA HONORIO PIRES		Cidade (inscrição) 207	
COMPLEMENTO CASA		Código de Endereçamento Postal (CEP) 84560-000	
Cidade (inscrição) Rio Azul		UF (inscrição) PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME SOCIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME		TIPO DE ABRANGIMENTO ME (Microempresa)	
TIPO DE ENDEREÇO AVENIDA MANOEL RIBAS		Cidade (inscrição) 217	
TIPO DE ENDEREÇO SALA		Código de Endereçamento Postal (CEP) 84560-000	
Cidade (inscrição) Rio Azul		UF (inscrição) PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (inscrição) sem limite	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE - Anexo) 2512900 3105900, 3144111, 3121900, 3124101, 4330404, 4530001, 4530002, 4530703, 4640202, 4640405, 4641300, 4644800		Descrição do Atividade de tecidos, bordado de segurança de costuras para equipamentos de informática, serviços de reparação de artigos de mobiliário, fabricação e montagem vestíveis de quadras de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, comércio varejista de suco de laranja e acessórios, comércio varejista de produtos alimentícios, Comércio varejista de roupas de algodão, comércio	
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 09/10/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 10.472.864/0001-01	
DATA DE INSCRIÇÃO 01/11/2017		TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE FILIAL DE LUIZES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
		Cidade (inscrição) PR	
		Código de Endereçamento Postal (CEP) 84560-000	
		Cidade (inscrição) PR	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR 1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

146
P.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/10

Nº 20177426870 - ROLIM DE UM FOLHETO DE FOLHETO DE EMPREENDEDOR MICROEMPRESÁRIO		NOME DO FOLHETO (preenchido somente se for diferente do RNE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sem acentos)			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILERA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE BRASILEIRO(A)	
Masculino		XXX	
FILHOS (pai)		Filho	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LÍBIA MARIA RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		Data de nascimento	
02/09/1981		75432950	
CPF		CPF	
81560-000		PR	
RUBRICADO (R) (deletado de empresas - não preencher de novo)		RUBRICADO (R) (deletado de empresas - não preencher de novo)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e sem acentos)		NÚMERO	
RUA HONORIO BERTS		301	
ESTABELECIMENTO		CNPJ	
CASA		CENTRO	
81560-000		906327 - Rio Azul	
CITY		UF	
Rio Azul		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outra registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
DECIO DRUCZKOWSKI - ME		ME (Microempresa)	
RUA MANOEL RIBAS		RUBRICADO	
AVENIDA MANOEL RIBAS		511	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA		INDUSTRIAL	
81560-000		81560-000	
Rio Azul		PR	
CITY		UF	
Rio Azul		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em milhares)	
100.000,00		cent mil reais	
CATEGORIA ECONÔMICA E CATEGORIA		Descrição do Negócio	
Atividade Paralela		varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios fabricação e comércio varejista de artigos de serralheria, exceto esquadrias Serviços de instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de madeira e artefatos fabricação e comércio varejista de outros produtos de metal fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de madeira Comércio varejista de artigos de serralheria	
CNPJ		CNPJ	
25129001		25129001	
Atividade Secundária		Atividade Secundária	
4724601, 4729999, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744603, 4744605, 4744609, 4751201, 4751202		4724601, 4729999, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744603, 4744605, 4744609, 4751201, 4751202	
DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO		DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO	
28/10/2009		10/07/2011 0001-11	
DATA DE EXCLUSÃO DO REGISTRO		DATA DE EXCLUSÃO DO REGISTRO	
DATA DE EXCLUSÃO DO REGISTRO		DATA DE EXCLUSÃO DO REGISTRO	
01/11/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR 1700012375 F1	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

147
J.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (JA SEI)		NIRE DA EMPRESA (se não se encaixar no NIRE, informar o CNPJ)	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASIL EIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		Mãe	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LURDES KAYANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CPF	
92/09-1983		75452930	
CATEGORIA DE EMPRESÁRIO (se não se encaixar no código de categoria, informar o código de categoria)		CNPJ	
XXX		PR	
NOME DA RUA (se não estiver no endereço, informar o nome da rua)		NÚMERO	
RUA HONORIO PIRES		301	
COMPLEMENTO		Cidade	
CASA		CENTRO	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)	
84564-000		006527 - Rio Azul	
Município		UF	
Rio Azul		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE REGISTRO	
DECIO DRUCZKOWSKI - ME		ME (Micro-empresa)	
ENDEREÇO (descrever o endereço)		NÚMERO	
AVENIDA MANOEL RIBAS		511	
COMPLEMENTO		CEP	
SALA		INDUSTRIAL	
84560-000		006527 - Rio Azul	
Município		UF	
Rio Azul		PR	
PAÍS		CÓDIGO DE REGISTRO (se não estiver no código de registro, informar o código de registro)	
BRASIL		CESARTRINDADE@RDL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
100.000,00		com mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FIC) (atividade principal)		Descrição de Atividade	
2342300		para uso na construção, exceto tubos e acessórios fabricação e comércio varejista de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Serviços de instalação de painéis publicitários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços no suporte técnico.	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)	
30/10/2008		104878640001-33	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
08/11/2017		<i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PÚBLICO-SF E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		PR170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCULO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



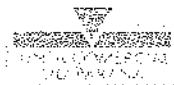
148
P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - DDD/UF		NIRE DA FILIAL (opções restritas ao município a filial)		
41106404672		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)				
DECIO DRUCZKOWSKI				
NACIONALIDADE		ESTADUAL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO		NOME DO BENEFICÁRIO		
Masculino		XXX		
FILHO DE		FILHA DE		
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI		
NASCIMENTO (Mês/Ano)		CPF		CISSO (em)
02/09/1981		75452950 SSP		PR 036.141.500-04
RUA/AVENIDA/ROTA/rua de acesso público - somente ao caso de imóvel				
XXX				
BOMFEITADOR VILAGELO (nome de rua)				
RUA HONORIO PIRES				
COMPLEMENTO		Cidade		CODIGO DE ENDEREÇO (Cidade de Juruá Curitiba)
CASA		CENTRO		84560-000 006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO				UF
Rio Azul				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		AJUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO		XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX		
NOME EMPRESARIAL				TIPO DE EMPRESA
DECIO DRUCZKOWSKI - ME				ME (Microempresa)
LOGOTIPO (se houver)				NÚMERO
AVENIDA MANOEL RIBAS				511
COMPLAÇÃO DE		TIPO DE REGIME		Cidade do Município (Cidade de Juruá Curitiba)
SALA		INDUSTRIAL		84560-000 006527 - Rio Azul
Río Azul		PR		BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em mil reais)		
100.000,00		100 mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Atividade de Fábri		
Unidade Principal 2512800		manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Serviços de pintura de edifícios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças fabricação e comércio varejista de produtos de metalurgia de metal, exceto padronizados Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de livros fabricação e		
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ		TRANSPARENCIA E CONFEÇÃO DE REFEIÇÃO DE
30/10/2008		10.487.861-0001-33		OUTRO (NIRE ANEXO 01)
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01-11-2017		<i>Decio Druczowski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLICAR E ARQUIVAR		AUTENTICAÇÃO		
		 PR117001237511		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA EMPRESA (sempre obrigatório em todos os casos)	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, em dois sobrenomes)			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		RÉGIME DE BENS DO CASAMENTO	
Masculino		XXX	
NOME DE PAI		MATER	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LUIZDES RAYANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CÓDIGO EMPREGADOR	
02/09/1981		75452950	
CÓDIGO DE REGISTRO		ESTADO	
XXX		PR	
CÓDIGO DE REGISTRO		ESTADO	
006527		PR	
PÚBLICO NA EXERCÍCIO - (se não, em nome de)			
RUA HONÓRIO PIRES			
CÓDIGO DE REGISTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)	
CASA		84560-000	
BARRIO DISTRITO		006527 - Rio Azul	
CENTRO			
CITY		PR	
Río Azul			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (ENCERTE NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE EMPRESÁRIO	
DECIO DRUCZKOWSKI - ME		ME (Microempresa)	
CÓDIGO DE REGISTRO		NÚMERO	
Avenida Manoel Ribas		511	
CÓDIGO DE REGISTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)	
SALA		84560-000	
INDUSTRIAL		006527 - Rio Azul	
CITY		PR	
Río Azul			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por ações	
100.000,00		em full value	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo II)		Descrição do negócio	
2512809		comércio varejista de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Comércio varejista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica Comércio varejista de brinquedos e artigos	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		CLASSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
08/10/2008		16.487.861/0001-33	
DATA DE CESSAÇÃO DA ATIVIDADE		PRONUNCIAMENTO OFICIAL DE FIM DE REGISTRO DE NIRE ANTERIOR	
01/11/2017			
DATA DE CESSAÇÃO DA ATIVIDADE		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/11/2017		<i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO, SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTÓCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MS
D.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 9/10

CNPJ (CNPJ) - IDENTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL - NÚMERO DE		SUFIXO (SU) - Identificador regional de estabelecimento	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) - NOME COMPLETO			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		SULTEBÓIA	
SEXO		REGISTRO DE RENHA - situação	
Masculino		XXX	
FILHO (FILHAS)		nome	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO (data de nascimento)		Região (cidade)	
02/08/1983		SSP	
CPF		CE	
059.181.519-04		PR	
MANTENDO O CNPJ (empresa de responsabilidade limitada ou sociedade anônima)			
XXX			
ENDEREÇO (logradouro) - ENDEREÇO		Município	
RUA HONÓRIO PIRES		301	
COMPLEMENTO		CEP	
CASA		84560-000	
Cidade		Código do Município (Código da Junta Comercial)	
Rio Azul		906527 - Rio Azul	
UF		CE	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		TIPO DE REGISTRO	
DECIO DRUCZKOWSKI - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro)		Município	
AVENIDA MANOEL RIBAS		311	
COMPLEMENTO		CEP	
FALA		84560-000	
INDUSTRIAL		Código do Município (Código da Junta Comercial)	
Cidade		Código do Município (Código da Junta Comercial)	
Rio Azul		906527 - Rio Azul	
UF		Cidade	
PR		BRASIL	
Cidade		CELSO TRINDADE BOLLUMBR	
CATEGORIA CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (R\$ em reais)	
100.000,00		100.000,00	
CATEGORIA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 1.000)		Descrição da Atividade	
Atividade Industrial		recrutamento Comércio varejista de materiais de construção Fabricação e comércio varejista de artigos de material plásticos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Serviços de fabricação ou montagem e pintura de veículos automotores leves, pesados e	
DATA DE REGISTRO ANTERIOR		NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR	
30/10/2008		10.487.864-0001-33	
DATA DE CANCELAMENTO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/11/2017		<i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials

143



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/10

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)		VIA DE ENTREGA (informar o endereço de entrega do documento)	
DECIU DRUCZKOWSKI		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		SOUTHWEST	
SEXO		REGIÃO DE INSCRIÇÃO	
Masculino		XXX	
FILIAÇÃO		MATER	
PAULO DRUCZKOWSKI E LUIZ		LURDES RAVANILLO DRUCZKOWSKI	
DATA DE NASCIMENTO		CÓDIGO DE NASCIMENTO	
03/09/1981		75452950	
CÓDIGO DE NASCIMENTO		ESTADO	
SSP		PR	
CÓDIGO DE NASCIMENTO		CÓDIGO DE NASCIMENTO	
000.181.595-94			
ENDEREÇO (Rua, Número, Complemento, Bairro, Cidade, Estado)			
RUA HONÓRIO PIRES			
CÓDIGO DE ENDEREÇO			
301			
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE ENDEREÇO	
CASA		82500-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de origem)	
Rio Azul		906327 - Rio Azul	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
DECIU DRUCZKOWSKI - ME		ME (Microempresário)	
ENDEREÇO COMERCIAL		CÓDIGO	
AVENIDA MANOEL RIBAS		511	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DE ATIVIDADE (atividade econômica)	
SALA		INDUSTRIAL	
34500-000		00527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO		ESTADO	
Rio Azul		PR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DE ATIVIDADE (atividade econômica)	
BRASIL		BRASIL	
E-MAIL		E-MAIL	
180.000.000		CESATRYNDAD@RIU.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE E COMERCIAL		CÓDIGO DE ATIVIDADE E COMERCIAL	
2312800		Outras atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (veículos pesados e ônibus. Comércio varejista de fumo. Comércio atacadista de calçados)	
DATA DE REGISTRO ANTERIOR		NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR	
30/10/2002		10.483.864.0001-73	
DATA DE ANSINATURA		NÚMERO DE ANSINATURA	
01/11/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
OFÍCIO PÚBLICO-SE E ARQUIVOS		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001232511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

11 (para documento em português) ou 02 (para documento em inglês)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



150
n.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECIO DRUCZKOWSKI - ME			Protocolo: PRC2211103526
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106404672	CNPJ 10.487.864/0001-33	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/10/2008	Início de Atividade 30/10/2008
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 511, SALA, INDUSTRIAL-Rio Azul/PR- CEP84560-000			
Objeto Fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal, parques infantis, móveis escolares, móveis de madeira, expositores de lojas Comércio varejista de vidros Serviços de tratamento e revestimento em metais Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de material elétrico Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de metal Comércio varejista de tecidos Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática Serviços de reparação de artigos do mobiliário Fabricação e comércio varejista de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de produtos afimentícios Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Fabricação e comércio varejista de artigos de serralheria, exceto esquadrias Serviços de instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de madeira e artefatos Fabricação e comércio varejista de outros produtos de metal Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de madeira Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento para uso na construção Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de móveis Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico Serviços de usinagem, tornearia e solda Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios Fabricação e comércio varejista de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Serviços de instalação de painéis publicitários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços no suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Serviços de pintura de edifícios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Fabricação e comércio varejista de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de livros Fabricação e comércio varejista de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de materiais de construção Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves, pesados e ônibus Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores leves, pesados e ônibus Comércio varejista de fumo Comércio atacadista de tabaco			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/11/2017	Número 20177426870	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DECIO DRUCZKOWSKI			
Identidade: 75452950	CPF: 036.181.599-94		
Estado civil: SOLTEIRO(A)	Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 13:11:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G31HXSCM.



PRC2211103526



15/1
12



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECIO DRUCZKOWSKI - ME	Protocolo: PRC2211103526
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



152
D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.864/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-01 - Tabacaria 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 47.53-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 25.42-0-08 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA;
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.560-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1463 / (42) 3542-1548
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

R

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 13:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Go
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.864/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 31.03-8-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 47.41-5-09 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA;
-------------------------------	---------------	----------------------

CPF 84.569-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1463/ (42) 3542-1548
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 13:14:54 (data e hora de Brasília).

153
n.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.854/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASERTURA 20/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCKOWSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros 15.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 47.53-9-00 - Comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-3-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

ENDEREÇO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA;
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1463 / (42) 3542-1548
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 13:14:54 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]





MOVESCO®

Indústria de Móveis Escolares



154
P.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, estabelecida à BR 386, KM 341,5, Nº 5876, bairro Bom Pastor, CEP 95.900-000, na cidade de Lajeado/RS, representada por sua sócia-proprietária, **Sra. LISETE LEINDECKER REITER**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 368.476.580-53, RG nº 1016689026, residente e domiciliada à Rua Piauí, nº 1100, bairro Alto do Parque, CEP 95.900-000, na cidade de Lajeado/RS.

OUTORGADO: EDISON SCHNEIDER BUNDRICH, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 3088244763, inscrito no CPF sob o nº 010.948.020-18, residente e domiciliado na cidade de Arroio do Meio-RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu bastante procurador, com poderes especiais para participar em qualquer fase deste processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2022, Processo Licitatório nº 46/2022, da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC**, visando formular lances verbais, negociar preços, interpor e desistir de recurso, registrar ocorrências, formular impugnações, assinar propostas, declarações, fazer vistas do processo, acompanhar a entrega dos objetos cotados, enfim, praticar todos os atos inerentes a esta licitação.

Lajeado/RS, 04 de Maio de 2022.

TABELIONATO
KLEIN

Lisete Leindecker Reiter
LISETE LEINDECKER REITER
Sócia-Proprietária

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA a firma de Lisete Leindecker Reiter, indicada com a seta. Dou fé.
Lajeado, 5 de maio de 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emit.: RS 8.80 0357.01.2100008.89818 [19F]


93.234.789/0001-26

MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA.

ROD. BR 386 - KM 341 - Nº 5876
BOM PASTOR - CEP 95.905-500
LAJEADO - RS



155
R

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43201842870	2062	

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAJEADO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

17 Janeiro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



156
n.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

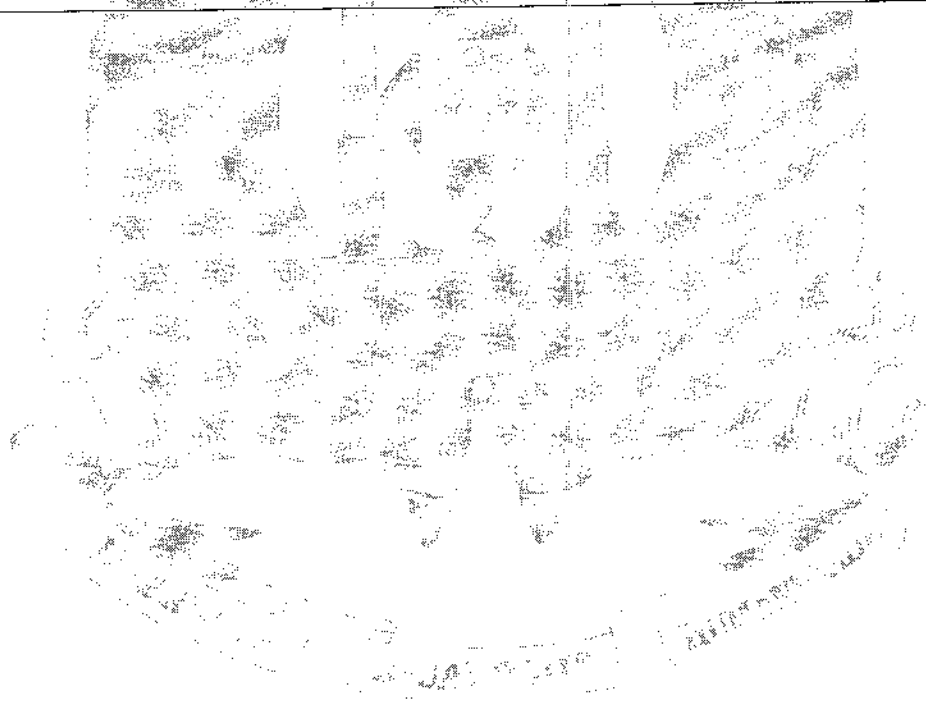
Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.921-9	RSN2180743511	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL



STS - ESCRITÓRIO CONTABIL

De: Sirlei Teresinha Scheeren

CPF: 664.785.880.68

CRC/RS - 71.176

Rua Júlio de Castilhos, 185, Centro, 95880-000, Estrela, RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 16

**MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**

CNPJ: 93.234.789/0001-26

Rod. BR 386, Km 341 n.º 5876

Bairro Bom Pastor, CEP: 95905-500

Lajeado - RS

WILMAR ALFREDO REITER, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado, RS, CEP: 95913280, natural de Lajeado, RS, nascido em 23 de fevereiro de 1960, filho de Romaldo Silmar Reiter e de Natalina Reiter, portador da CI. sob n.º 7014083096, emitida pela SS.P./RS, em 10/08/1978 e do CPF sob n.º 298 998 420 87, e,

LISETE LEINDECKER REITER, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, no Município de Lajeado, RS, CEP: 95913-280, natural de Estrela, RS, nascida em 08 de fevereiro de 1962, filha de Aury Leindecker e de Lolita Leonhardt Leindecker, portadora da CI. sob n.º 1016689026, emitida pela SS.P./RS em 22/07/1991, e do CPF sob n.º 368 476 580 53,

Sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidades limitada, que gira sob a razão social "**MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**", estabelecida na Rod. BR 386, n.º 5876, Km 341, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, cadastrada no CNPJ sob n.º 93.234.789/0001-26, cujo contrato social foi arquivado na MM Junta Comercial do estado em 02/01/1990, sob n.º 43201842870, e com 15º (quinze) alterações contratuais também devidamente arquivada nesta citada Junta sendo a última no dia 19/05/2017, sob n.º 4448036, abaixo assinados, tem justo e deliberados entre si alterar o contrato social vigente, o que fazem por este meio, como a seguir se vê.

01ª AUMENTO DO CAPITAL, o capital da sociedade que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a partir de 26 de novembro de 2021, passará a ser de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) todas as quotas, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, e ficará subscrito entre os sócios, da seguinte forma:

WILMAR ALFREDO REITER	50%
Seu Capital anterior.....	R\$ 1.000.00,00
Em lucros acumulados.....	R\$ 500.000,00
Total da sua quota.....	R\$ 1.500.000,00
LISETE LEINDECKER REITER	50%
Seu Capital anterior.....	R\$ 1.000.000,00
Em lucros acumulados.....	R\$ 500.000,00
Total da sua quota.....	R\$ 1.500.000,00

Segue

02ª RESPONSABILIDADE SOCIAL, a responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

03ª DISPOSIÇÕES GERAIS, continuam em pleno vigor as disposições gerais do Contrato Social por este instrumento.

06ª CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, atendo as necessidades da empresa, de comum acordo entre os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social e as demais alterações, com vigência desta data.

I - A sociedade gira sob a razão social " **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.** "

II - O prazo de duração é indeterminado e o início de atividades se deu em 01 de outubro de 1989.

III - A sociedade tem sua sede e estabelecimento na Rod. BR 386, Km 341, n.º 5876, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, **CEP: 95.905-500**, email: movesco@movesco.com.br, e o foro jurídico na Comarca de Lajeado - RS

IV - A sociedade tem por finalidades a industrialização e a comercialização de móveis escolares, artigos do mobiliário em geral, comércio de equipamentos cinematográficos, data show, retroprojetores, televisores, aparelhos de som, ventiladores, aparelhos de ar condicionados, fogões, geladeiras, freezer domésticos e industriais, batedeiras, liquidificadores, bebedouros, espremedores de frutas, mimeógrafos, equipamentos e suprimentos de informática, colchões, colchonetes, berço, estantes, armários, arquivos e armários de aço, bem como serviços de mão de obra em mobiliário, reparação e conservação, transporte rodoviário de cargas, importação de equipamentos cinematográficos e audiovisuais, exportação de móveis escolares e mobiliários em geral, indústria e comércio de brinquedos, jogos infantis e educativos, playground.

V - O capital social e de R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) totalmente integralizado e estão assim distribuídos entre os sócios:

WILMAR ALFREDO REITER50% ...R\$ 1.500.000,00

LISETE LEINDECKER REITER ...50%R\$ 1.500.000,00

VI - A responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - As quotas sociais não poderão ser cindidas ou transferidas, parte ou integralmente a outro, sem que haja concordância expressa de todos os sócios, e a estes será assegurada à primazia da compra ou cessão.

VIII - A deliberação dos sócios será tomada em reunião, devendo ser convocadas pela administração.

§ 1º - Através de correspondência com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 10(dez) dias entre o recebimento e a data da assembleia.

§ 2º - Caso alguns dos sócios esteja em local incerto e não sabido, além da correspondência com Aviso de Recebimento, a convocação deverá ser feita através de edital, publicado ao menos duas vezes em jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar entre a data da inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Segue . . .





§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto do dia.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticidade pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada para o Registro Público de Empresas Mercantis, para o arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

IX - A administração da sociedade e a sua representação cabem aos sócios WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER, acima qualificados com amplos e gerais poderes para administrar, dirigir e representar a sociedade, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo 1º - CAUÇÃO - Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - LIMITAÇÕES - Aos administradores é vedado vincular a sociedade, quaisquer transações ou operações estranhas ao objetivo social, inclusive prestar fiança e efetuar endosso, avais ou aceites de favor, em benefício de terceiros.

Parágrafo 3º - PODERES ESPECIAIS - Aos sócios será atribuído, desde logo, poderes para contratar empréstimos, com estabelecimentos de créditos, para financiamento das atividades sociais, podendo dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, qualquer bem imóvel ou móvel, do patrimônio social.

Parágrafo 4º - REMUNERAÇÃO - Aos administradores será fixado um pró-labore de acordo com as leis vigentes.

X - O balanço da sociedade será formado no dia 31 de dezembro de cada ano, feito as necessárias amortizações, criações de fundos especiais e constituídas as reservas. Sendo que se houver necessidade poderão ser impressos balancetes mensais, e sendo assim os lucros ou prejuízos apurados poderão vir a serem distribuídos mensalmente, na proporção das suas respectivas quotas sociais.

XI - O quotista que desejar se retirar da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo mediante aviso prévio de dois (2) meses, que será dado aos demais sócios, por escrito, sem que isto importe na dissolução da sociedade, e os haveres restantes serão apurados, com base no balanço mais recente, e pagos pela forma prevista nos itens XII e XIV deste instrumento.

XII - a morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não acontecerá à dissolução da sociedade a qual continuará a existir com o quotista remanescente, juntamente com o representante legal do sócio falecido, interditado ou insolvente, se assim convier aos herdeiros.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Após o levantamento do balanço social, o sócio remanescente terá o prazo previsto no § 3º do XV, (logo abaixo), para pagar os direitos do sócio, morto, interditado ou que tenha sido declarado insolvente, excluindo - o da sociedade, e, promovendo a devida alteração contratual para a constituição da nova sociedade.

§ 3º - Não havendo interesse na sociedade, esta será dissolvida, recebendo os herdeiros à parte do falecido.

XIII - Os haveres do sócio falecido ou incapacitado apurados com base no balanço especial que será formado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data do evento, salvo se o último balanço ordinário não ocorreu há mais de noventa (90) dias, caso em que será efetuado o pagamento então, com base nesses valores.

Segue . . .





XIV - O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado, ou falecido, será feito em (10) dez parcelas mensais, a primeira (1ª) prestação será paga nos sessenta (60) dias seguintes à data do evento ou término do aviso, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, e será de valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante devido, a parte restante será dividida em nove (9) parcelas mensais, de valores iguais, representados por igual número de notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos a partir do pagamento da primeira (1ª) prestação, vencendo ainda juros de 12% (doze por centos) ao ano, sobre o saldo devedor.

XV - Em caso de dissolução da sociedade, os sócios designarão um ou mais liquidantes, podendo ser quotista ou não, fixando-lhes a forma de liquidação, os poderes e a remuneração, pode o sócio ser excluído, quando o sócio, representando mais da metade do capital social, entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

XVI - Realizado o ativo e solvido o passivo o saldo verificado será dividido entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital integralizado.

XVII - A representação perante o Ministério da Fazenda cabe aos quotistas WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER.

XVIII - Os casos omissos neste instrumento regular-se-ão pelas normas gerais da legislação vigente.

XIX - declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

XX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

Segue . . .

16-1
P.

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade em o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

E, assim se acham justos e acertados entre si, ratifica e assinam este documento em quatro vias (4) de igual teor e forma, destinado a (1ª) via para o competente arquivamento na MM Junta Comercial do estado e as demais vias para uso da sociedade e dos sócios.

Lajeado, RS, 26 de novembro de 2.021

WILMAR ALFREDO REITER

LISETE LEINDECKER REITER

162
p.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

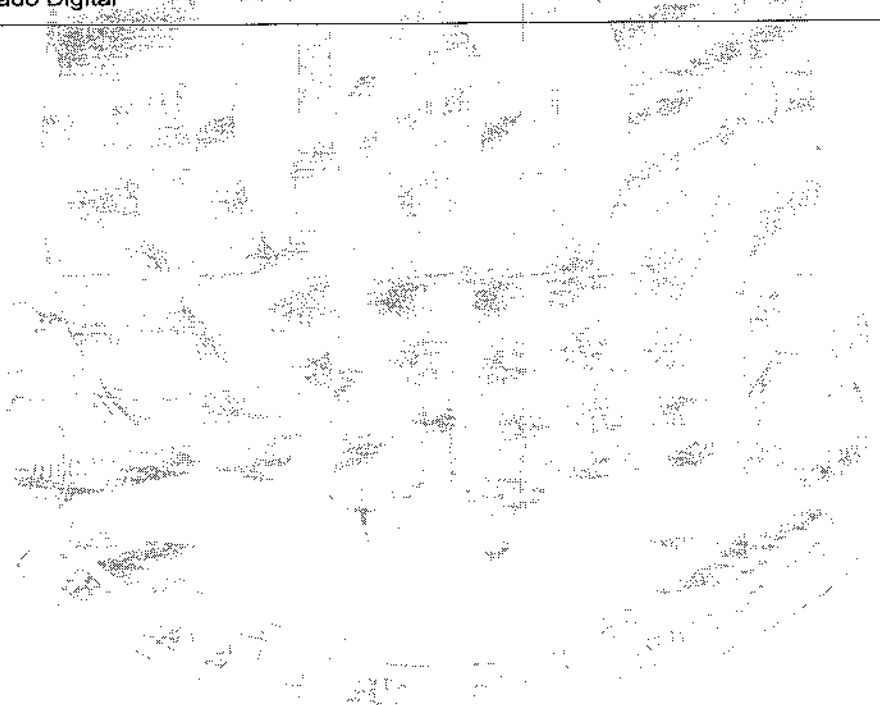
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

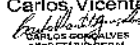
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.921-9	RSN2180743511	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 93.234.789/0001-26 e protocolado sob o número 21/427.921-9 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8113405, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 08:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/427.921-9.





1669
p.



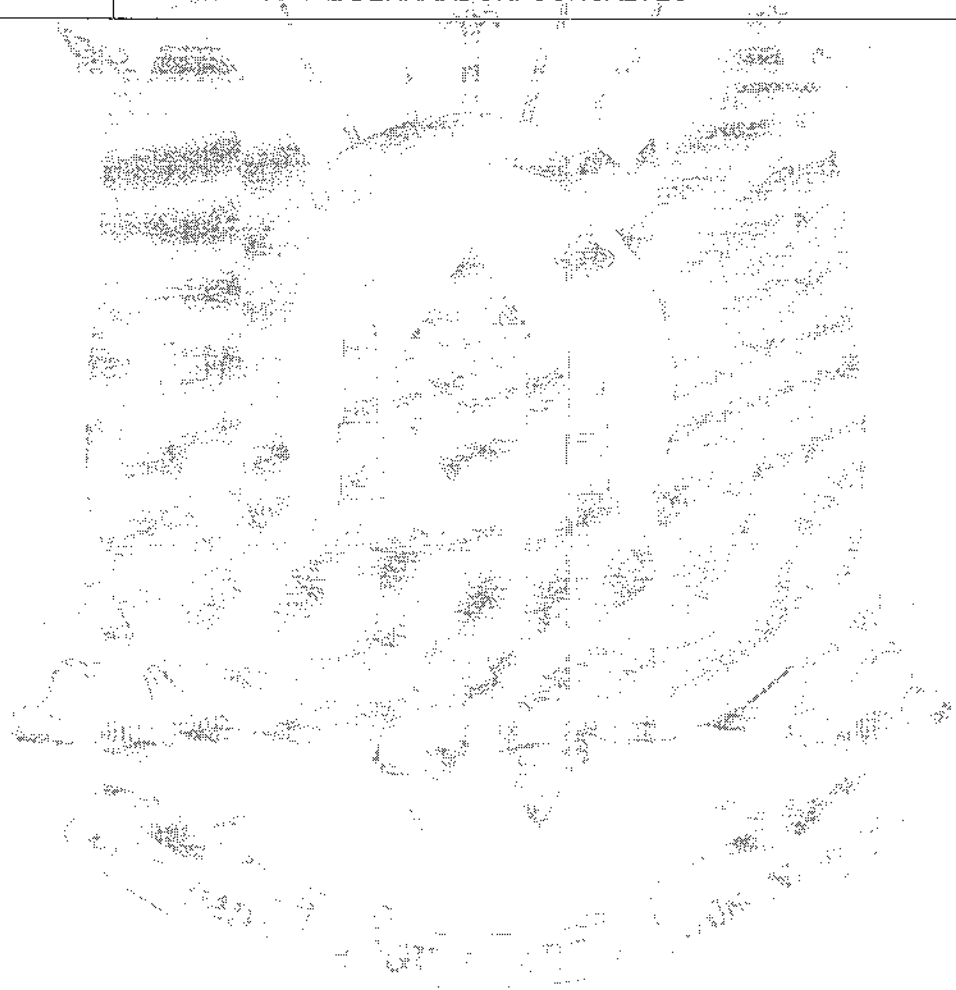
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 25 de janeiro de 2022





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2110733470

NOME: EDERON SCHNEIDER BUNDRICH
 RG IDENTIDADE/ÓRG EMISSORAUF: 3086240763 SJS/II RS
 CPF: 010.948.020-18 DATA NASCIMENTO: 31/05/1988
 FUNÇÃO: BOMBEIRO BUNDRICH
 MADELAINE SCHNEIDER BUNDRICH
 PERMISSÃO: [] ADIC: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 033092807481 VAL. VÁLIDE: 02/07/2025 Nº HABILITAÇÃO: 10/10/2006

OBSERVAÇÕES:

Ederon B. Bundrich
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARROIO DO MEIO, RS DATA EMISSÃO: 02/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72309571853
 49231147168

RIO GRANDE DO SUL
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten marks and signatures)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.234.789/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR-386	NÚMERO 5876	COMPLEMENTO KM 341
--------------------------	----------------	-----------------------

CEP 95.905-500	BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR	MUNICÍPIO LAJEADO	UF RS
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOVESCO@MOVESCO.COM.BR	TELEFONE (51) 3748-9008/ (51) 3748-9011
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 11:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

167
n.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651495854

NOME LUIZ FLACH		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3103620 SSP SC		
CPF 803.032.700-97	DATA NASCIMENTO 13/04/1975	
FILIAÇÃO JOSE ARTOR FLACH ELISABETA ERICA FLACH		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B,D
Nº REGISTRO 02798410161	VALIDADE 07/05/2016	1ª HABILITAÇÃO 19/04/1993

OBSERVAÇÕES
ERR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA EMISSÃO
17/05/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

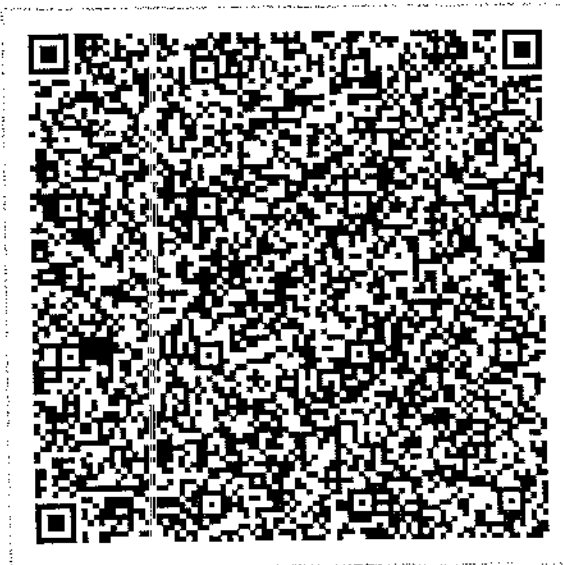
83185082408
SC134695909

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Luiz Flach, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/04/1975, natural de Tunápolis - SC, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 13/R-3.103.620, expedida pela SSP/SC, CPF: 883.832.700-97, residente e domiciliado na Rua Joinville, n.º 91, Centro, Maravilha - SC - CEP: 89874-000.

André Luiz Lansing Schnorrenberger, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/02/1982 em Cunhatai - SC, portador da Cédula de Identidade n.º 4.315.737 emitida pela SSP/SC, inscrito, no CPF: 029.962.159-66, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro, n.º 662 - Apto 502, Centro, Maravilha - SC - CEP: 89.874-000.

Únicos sócios da empresa **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 622, Sala 102, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob n.º 42202949456, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.303.600/0001-80, resolvem alterar e consolidar o contrato social já consolidado em 26/01/2004, mediante as seguintes cláusulas:

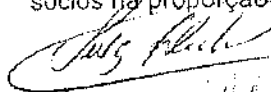
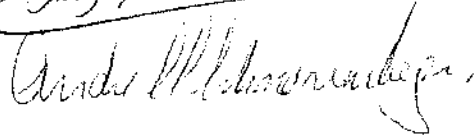
Cláusula 1ª - Que, com a presente alteração a sociedade passa a se estabelecer no seguinte endereço: Rua 1º de Maio, n. 645, sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha - SC, CEP: 89.874-000 e foro jurídico da comarca de Maravilha - SC.

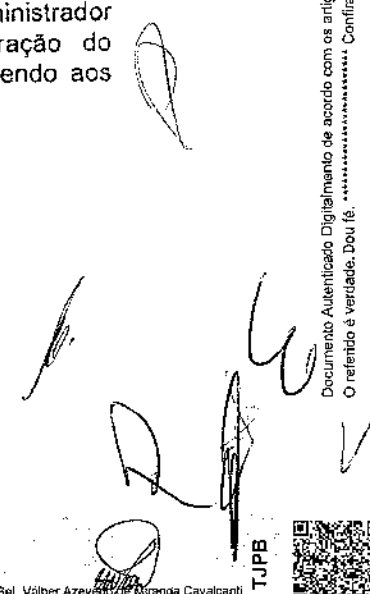
Cláusula 2ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 3ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-1
Data: 03/12/2020 10:20:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41776-GLJY;



CNJ: 06.970-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobas.06.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Moraes Cavalcanti
Titular

TJPB



168
n.
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobas.not.br/documento/30840312208285145595>

169
P.

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, e tem a sua sede e foro jurídico na Rua 1ª de Maio, n. 645, Sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874.000.

Cláusula 2ª - A sociedade iniciou as atividades em 01/02/2001 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social: comércio varejista de: máquinas e equipamentos para escritório; máquinas, equipamentos, programas e suprimentos para informática; aparelhos, peças e acessórios para comunicação telefônica; supermercado; artigos do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; artigos esportivos, artigos para presentes, bazar e material artístico; formulários, impressos, material escolar e material de escritório em geral; materiais de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico; artigos de higiene pessoal; brinquedos e artigos de recreação; alimentos para animais; material de construção, ferramentas e ferragens; móveis; eletrodomésticos, material de projeção e equipamentos de áudio e vídeo; material e componentes elétricos e eletrônicos; equipamento de refrigeração, condicionadores de ar, circuladores, ventiladores, exaustores, purificadores de ar, equipamentos de calefação, componentes e acessórios; locação de máquinas e equipamentos de escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; reparação e manutenção de equipamentos de escritório e de informática; fotocópias.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), dividido em 37.000 (trinta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País no ato constitutivo e alterações posteriores e está assim subscrito entre os sócios:

- a) Luiz Flach, com 35.150 quotas no valor de: R\$ 35.150,00;
- b) André Luiz Lansing Schnorrenberger, com 1.850 quotas no valor de R\$ 1.850,00.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, com

Luiz Flach
André Luiz Lansing Schnorrenberger

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TJPB



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-2
Data: 03/12/2020 10:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41777-6UGK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seldigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/30840312208285145595>



130
P.

poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Luiz Flach
André Luiz Lansing Schnorrenberger

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-3
Data: 03/12/2020 10:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41778-U9VT;



CN: 06870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

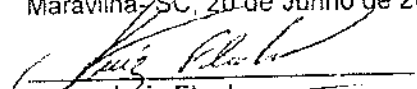


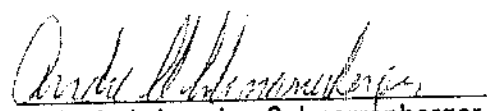
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e verdadeiro a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documentos/30840312208285145595> Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/30840312208285145595>



Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha -SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias.

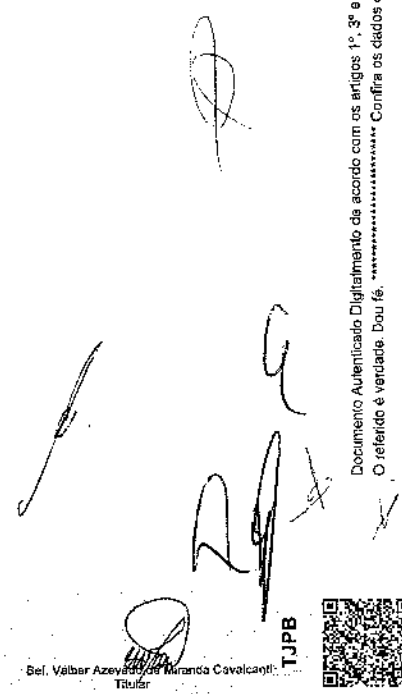
Maravilha-SC, 20 de Junho de 2014.


Luiz Flach


Andre Luiz Lansing Schnorrenberger

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2014 SOB Nº. 20141285842
Protocolo: 14/128584-2, DE 23/07/2014
Empresa: 42 2 0294945 6
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
EPP -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://sododigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/30840312208285145595





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-4
Data: 03/12/2020 10:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41779-GAM5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanli
Titular



172
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2022 15:23:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 30840312208285145595-1 a 30840312208285145595-4

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be212bde090e5807358ea41a95d90df4f93d723e7123411a52660816cae8a32651691d16b7e7abf12541c63ebb6a9ff6e1706f191d760c78dfcec5012e43b6714



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



173
D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.303.600/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1 DE MAIO

NÚMERO
645

COMPLEMENTO
SALA 101

CEP
89.874-000

BAIRRO/DISTRITO
PADRE ANTONIO

MUNICÍPIO
MARAVILHA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(49) 3632-1063

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 14:19:50 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202949456	04.303.600/0001-80	19/02/2001	01/02/2001
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 645 SALA 101, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA, SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA PRESENTES, BAZAR E MATERIAL ARTÍSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIO, IMPRESSOS, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE PROJEÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA; FOTOCOPIAS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 37.000,00 TRINTA E SETE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 37.000,00 TRINTA E SETE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER 029.962.159-66	1.850,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ FLACH 883.832.700-97	35.150,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/08/2014	Número 20141285842	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			

225950839

página: 1/2



CONTROLE: 15808196506202 CPF SOLICITANTE: 883.832.700-97 NIRE: 42202949456 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225950839



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202949456	04.303.600/0001-80	19/02/2001	01/02/2001
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 645 SALA 101, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225950839

página: 2/2



CONTROLE: 15808196506202 CPF SOLICITANTE: 883.832.700-97 NIRE: 42202949456 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225950839

(Handwritten marks and signatures)



176
RUA 1º DE MAIO, Nº 645
BAIRRO PADRE ANTÔNIO
MARAVILHA - SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196
EMAIL: vendas2@telecopy.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.600/0001-80, por intermédio de seu representante legal, do Pregão Presencial nº 42/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

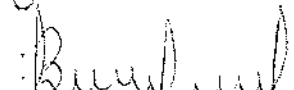
MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha/SC, 09 de Maio de 2022





Telecopy Equipamentos Ltda
Sócio Administrador


Benicio Schnorrenberger
CRC: SC-017639/O-0

Contador
Escritório Contábil Oeste - Tunápolis
BENÍCIO SCHNORRENBERGER
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-017639/O-0
Av. Cerro Largo, nº 644 - Centro
89898-000 - Tunápolis - Santa Catarina

04.303.600/0001-80
TELECOPY EQUIPAMENTOS
LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC



177
RUA 1º DE MAIO, Nº 645
BAIRRO PADRE ANTÔNIO
MARAVILHA - SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196
EMAIL: vendas2@telecopy.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 42/2022

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.303.600/0001-80 representada nesse ato pelo sócio administrador, **DECLARA:**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

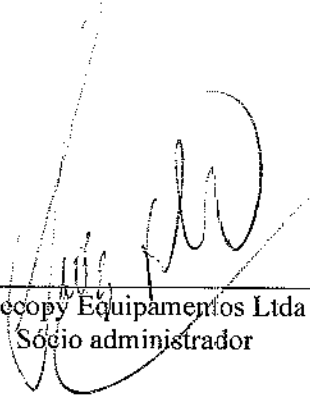
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Maravilha/SC, em 09 de Maio de 2022

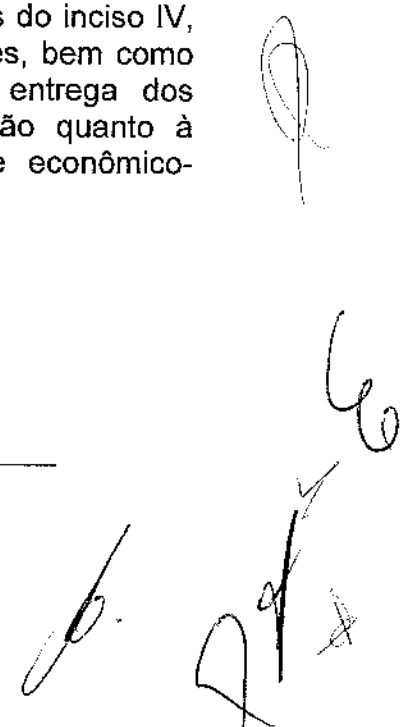
04.303.600/0001-80

TELECOPY EQUIPAMENTOS
LTDA.



Telecopy Equipamentos Ltda
Sócio administrador

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada / null

PREGÃO PRESENCIAL**42/2022****Número Processo:** 46/2022**Data do Processo:** 12/04/2022**Edital de Pregão Presencial Nº 42
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial****ATA Nº 1 - 2022**

Reuniram-se no dia 09/05/2022, as 08:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria null/null como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 2022 destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, GAVETEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	93.234.789/0001-26
DECIO DRUCZKOWSKI	10.487.864/0001-33
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04.303.600/0001-80
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	09.552.508/0001-77

ITEM 1 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: CARTEIRA TRAPÉZIO: ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 ¾(PAREDE 1,06MM). COM TRAVESSAS EM TUBO ¾(PAREDE 0,90MM)PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ¾ INTERNA FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLÓGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA"NANOCERAMIC".

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	49.900,00	47.000,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	50.700,00	47.400,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	51.000,00	48.800,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	49.900,00	47.700,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	DECIO DRUCZKOWSKI	496,0000	
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	494,0000	
1	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	490,0000	
1	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	489,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	488,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	486,0000	
2	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	485,0000	
2	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	480,0000	
3	DECIO DRUCZKOWSKI	Desistiu	488,0000
3	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	479,0000	
3	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	477,0000	
3	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	475,0000	
4	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	474,0000	

4	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Desistiu	477,0000
4	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	470,0000	
5	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	Desistiu	474,0000
5	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	470,0000	

O licitante ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA pelo valor de R\$ 470,0000.

ITEM 2 - CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA COLETIVA INFANTIL: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/2" (PAREDE 1,50MM), TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO DE 20 X 30MM (PAREDE 1,06MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 PARAFUSOS 1/4 X 1 1/4 SEXTAVADOS. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA DAS PARTES METÁLICAS COM TINTA EPÓXI-PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COR CINZA. TAMPO (800X800MM) LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO. DOTADO DE 8 TORRES DE RECEPÇÃO DOS PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4 X 1 1/4 PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA. ALTURA 580MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA

DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À

JOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0 E RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 4150KGF NA REGIÃO DA

SOLDA. CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,50MM), QUATRO PÉS, SENDO DOIS EM PEÇA ÚNICA COM O ENCOSTO E DOIS EM FORMA DE PALITO. DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO

7/8 (PAREDE 1,20MM). ABAIXO DO ASSENTO NA PARTE FRONTAL TRAVESSA EM FORMA DE ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DO MESMO EM TUBO 7/8 (PAREDE 1,20MM). SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO

ESPECIAL ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. FECHAMENTO DE TODOS OS TOPOS DOS TUBOS COM PONTEIRAS 7/8 INJETADAS 100% POLIPROPILENO. ASSENTO (340X330MM) E ENCOSTO (330X180MM) EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, ALTO BRILHO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E ABAS LATERAIS QUE SE ACOMODAM MELHOR À ESTRUTURA. CAVIDADES ESPECIAIS COM REBAIXO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE

TIPO POP. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 340MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 625MM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	49.320,00	47.040,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	49.050,00	46.800,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	48.300,00	47.220,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	34.500,00	34.500,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.609,0000	
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.605,0000	
1	DECIO DRUCZKOWSKI	1.600,0000	
2	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.595,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.593,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	1.590,0000	
3	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.589,0000	

3	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.586,0000	
3	DECIO DRUCZKOWSKI	1.585,0000	
4	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.584,0000	
4	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.582,0000	
4	DECIO DRUCZKOWSKI	1.580,0000	
5	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.579,0000	
5	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.575,0000	
5	DECIO DRUCZKOWSKI	1.574,0000	
6	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.570,0000	
6	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.569,0000	
6	DECIO DRUCZKOWSKI	Desistiu	1.574,0000
7	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.568,0000	
7	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.566,0000	
8	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Desistiu	1.568,0000
8	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.560,0000	
9	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.560,0000	

O licitante MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA declarou que não possui condições de elaborar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA pelo valor de R\$ 1560,0000.

ITEM 3 - CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE: BASE GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO DE 5 HASTES COM RODÍZIOS. COLUNA A GÁS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETO. REGULAGEM DE ALTURA. APOIA BRAÇOS EM AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO. APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO. REGULAGEM VERTICAL DO APOIO EM ATÉ 8 POSIÇÕES DE AJUSTE. ASSENTO (480X455MM) E ENCOSTO(620X470MM) EM POLIPROPILENO RECEBENDO ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM TECIDO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	6.920,00	4.960,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	7.036,00	4.760,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	0,00	0,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	5.160,00	4.740,00
ckson neimar pedrassani me	Sim	0,00	0,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.285,0000	
1	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.280,0000	
1	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.278,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.277,0000	
2	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.270,0000	
2	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.265,0000	
3	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.260,0000	
3	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.255,0000	
3	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.250,0000	
4	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.248,0000	
4	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.240,0000	
4	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.235,0000	
5	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.233,0000	
5	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Desistiu	1.240,0000
5	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.230,0000	
6	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.220,0000	
6	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.215,0000	

7	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.200,0000	
7	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.195,0000	
8	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.190,0000	
8	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.185,0000	
9	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	Desistiu	1.190,0000
9	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.185,0000	

O licitante TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME pelo valor de R\$ 1185,0000.

ITEM 4 - FRALDÁRIO/TROCADOR: EM MDP DE 15MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS NAS DIMENSÕES 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNE CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16MM COM PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO, MEDIDAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	10.632,00	10.632,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	10.572,00	10.572,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	10.500,00	9.294,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	9.300,00	9.240,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	9.600,00	9.234,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	DECIO DRUCZKOWSKI	1.549,0000	
1	jackson neimar pedrassani me	1.545,0000	
1	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	1.540,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	Desistiu	1.549,0000
2	jackson neimar pedrassani me	1.539,0000	
2	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Desistiu	1.540,0000
3	jackson neimar pedrassani me	1.539,0000	

O licitante jackson neimar pedrassani me declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor jackson neimar pedrassani me pelo valor de R\$ 1539,0000.

ITEM 5 - ARMÁRIO ESTANTE: CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC. NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO VÃOS COM TRÊS DIVISÓRIAS DEFINIDAS POR DUAS PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1600X1000X420 MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	5.412,00	5.412,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	5.352,00	5.310,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	5.370,00	5.316,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	5.220,00	5.220,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	4.050,00	4.050,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Desistiu	902,0000

1	DECIO DRUCZKOWSKI	891,0000	
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	890,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	889,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	887,0000	
3	DECIO DRUCZKOWSKI	886,0000	
3	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	885,0000	
4	DECIO DRUCZKOWSKI	Desistiu	886,0000
4	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	885,0000	

O licitante MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA pelo valor de R\$ 885,0000.

ITEM 6 - ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS: MÓVEL COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, FUNDO EM DURATREE. CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS EM PERFIL PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1380X470X450MM (AXLXP). APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECON

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	7.440,00	7.352,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	7.384,00	7.344,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	7.440,00	7.376,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	6.960,00	6.960,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	5.600,00	5.600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	DECIO DRUCZKOWSKI	922,0000	
1	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	921,0000	
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	920,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	Desistiu	922,0000
2	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	919,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	918,0000	
3	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Desistiu	919,0000
3	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	918,0000	

O licitante MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA pelo valor de R\$ 918,0000.

ITEM 7 - ESTANTE COM 09 NICHOS: MÓVEL COMPOSTO POR 9 NICHOS ABERTOS. CONFECCIONADO EM MDF 15 MM EM MELAMÍNICO BRANCO. DIMENSÕES: 1270 MM (A) X 1200 MM (L) X 450 MM (P). QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/4 (PAREDE 1,20MM) ACABAMENTO COM PINTURA NA COR CINZA E PONTEIRAS INTERNAS NA COR PRETO. PÉS SOLDADOS EM CHAPA DE AÇO MEDIDAS 100X50 MM FIXADOS À BASE DA ESTANTE POR 04 PARAFUSOS ATARRAXANTES 4.8X16. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	13.260,00	13.260,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	13.125,00	13.035,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	13.200,00	12.900,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	12.450,00	12.450,00

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
jackson neimar pedrassani me	Sim	9.900,00	9.900,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Desistiu	884,0000
1	DECIO DRUCZKOWSKI	873,0000	
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	872,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	870,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	869,0000	
3	DECIO DRUCZKOWSKI	868,0000	
3	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	Desistiu	869,0000
4	DECIO DRUCZKOWSKI	860,0000	
5	DECIO DRUCZKOWSKI	860,0000	

O licitante DECIO DRUCZKOWSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI pelo valor de R\$ 860,0000.

ITEM 8 - ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS: ESTRUTURA EM MDF 15 MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO LÂMINA. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO E PUXADORES. DIMENSÕES: 1270 MM (A) X 1200 MM (L) X 450 MM (P). QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/4 (PAREDE 1,20 MM), ACABAMENTO COM PINTURA NA COR CINZA E PONTEIRAS INTERNAS NA COR PRETO. PÉS SOLDADOS EM CHAPA DE AÇO MEDIDAS 100X50 MM FIXADOS À BASE DA ESTANTE POR 04 PARAFUSOS ATARRAXANTES 4.8X16. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONF

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	21.000,00	21.000,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	20.940,00	20.820,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	21.000,00	20.700,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	20.250,00	20.250,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	15.750,00	15.750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	DECIO DRUCZKOWSKI	1.390,0000	
1	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Desistiu	1.400,0000
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	1.388,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	1.380,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	Desistiu	1.388,0000
3	DECIO DRUCZKOWSKI	1.380,0000	

O licitante DECIO DRUCZKOWSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI pelo valor de R\$ 1380,0000.

ITEM 9 - ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS: ESTRUTURA EM MDF 15MM COR BRANCO TEXTURA. ACABAMENTO DAS BORDAS COM LÂMINA COR BRANCO. OITO NICHOS ABERTOS PARA ACOMODAÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA TAMANHO 19,8 LITROS. PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/4 (PAREDE 1,20MM) COM PONTEIRAS INTERNAS E ACABAMENTO COM PINTURA COR CINZA. DIMENSÕES: 1455MM (A) X 910MM (L) X 360MM (P). APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	0,00	0,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	14.580,00	14.490,00

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	14.700,00	14.475,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	13.950,00	13.950,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	11.025,00	11.025,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	DECIO DRUCZKOWSKI	970,0000	
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	968,0000	
2	DECIO DRUCZKOWSKI	967,0000	
2	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	966,0000	
3	DECIO DRUCZKOWSKI	965,0000	
3	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	Desistiu	966,0000
4	DECIO DRUCZKOWSKI	965,0000	

O licitante DECIO DRUCZKOWSKI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI pelo valor de R\$ 965,0000.

ITEM 10 - GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR, COM 2 GAVETAS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (FSC), EMITIDO POR CERTIFICADOR RECONHECIDO NACIONAL OU INTERNACIONALMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	0,00	0,00
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	Sim	1.588,00	1.588,00
DECIO DRUCZKOWSKI	Sim	0,00	0,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	Sim	1.560,00	1.560,00
jackson neimar pedrassani me	Sim	1.200,00	1.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES	397,0000	

O licitante MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor MOVESCO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA pelo valor de R\$ 397,0000.

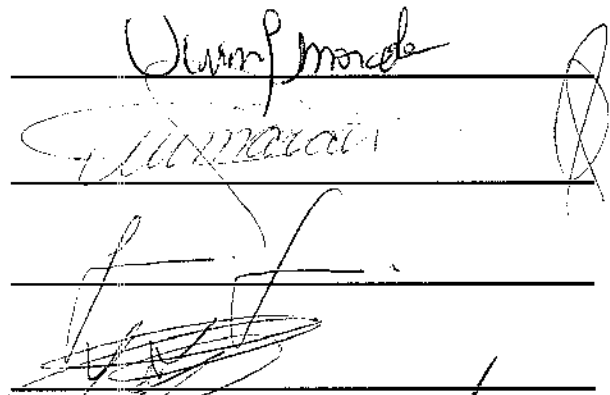
Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

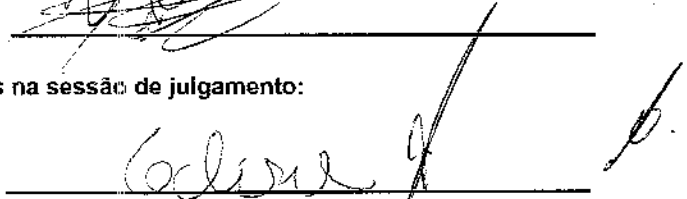
JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO



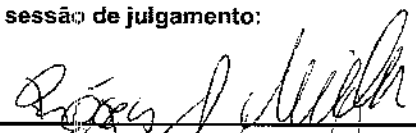
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDISON SCHNEIDER BUNDRICH
(MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA)



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ROGES RENAN MULLER
(ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA)



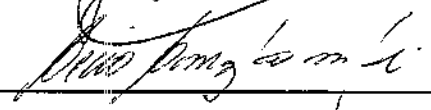
FERNANDO ANDRELAHR
(JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME)



LUIZ FLACH
(TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME)



DECIO DRUCZKOWSKI
(DECIO DRUCZKOWSKI)





•
•
•
•

MUNICÍPIO DE FONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 - Fonte Serrada

Pregão presencial
 Nº.: 42/2022 - PR

Processo Administrativo: 46/2022
 Processo Licitatório: 46/2022
 Data do Processo: 12/04/2022

Folha: 1/12

Fornecedor: **Decio Druczkowski - ME**
 Endereço: Av. Manoel Ribas, 511 - Bairro: Industrial
 Cidade: Rio Azul UF: PR CEP: 84560-000
 CNPJ: 10.487.864/0001-33 Inscrição Estadual: 9050433312
 Telefone: 4234631492 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

1	100,00	UND	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¼(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¼(parede 0,90mm)para melhor resistência a estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos ¼ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". - Especificação: CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL: Carteira trapézio: Estrutura em tubo industrial SAE 1006/1020 ¼(parede 1,06mm). Com travessas em tubo ¼(parede 0,90mm)para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos ¼ interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic".	0,00	Mlovebrink/Decio J	0,0000	510,00	51.000,00
---	--------	-----	--	------	--------------------	--------	--------	-----------

Rio Azul, 6 de Maio de 2022

CNPJ 10.487.864/0001-33

DECIO DRUCZKOWSKI - ME

Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
 CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

Decio Druczkowski
 Proprietário

186

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000
 Rua Madre Maria Theodora
 C.E.P.: 89683-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
 Nº.: 42/2022 - PR

Processo Administrativo: 46/2022
 Processo Licitatório: 46/2022
 Data do Processo: 12/04/2022

Folha: 2/12

Fornecedor: Decio Druzkowski - NIE
 Endereço: Av. Manoel Ribas, 511 - Bairro: Industrial
 Cidade: Rio Azul UF: PR CEP: 84560-000
 CNPJ: 10.487.864/0001-33 Inscrição Estadual: 9050433312
 Telefone: 4234631492 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
2	30,00	LUND	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos 1/4 x 1 1/4 sextavados. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Pintura das partes metálicas com tinta epóxi-po, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) longitudinais para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/4 para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento R1 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região dasold. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície	0,00	Movebrink/Decio I	0,0000	1.610,00	48.300,00

Rio Azul, 6 de Maio de 2022

CNPJ 10.487.864/0001-33
 DECIO DRUZKOWSKI - ME
 Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial
 CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

Decio Druzkowski
 Proprietário

187
 B

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: 49 3435-6000

Rua Madre Maria Theodora

C.E.P.: 89883-000 - Ponte Serrada

Pregão presencial
Nº.: 42/2022 - PR

Processo Administrativo: 46/2022

Processo Licitatório: 46/2022

Data do Processo: 12/04/2022

Folha: 3/12

Fornecedor: Decio Druczkowski - ME

Endereço: Av. Manoel Ribas, 511 - Bairro: Industrial

Cidade: Rio Azul UF: PR CEP: 84560-000

CNPJ: 10.487.864/0001-33

Inscrição Estadual: 9050433312

Telefone: 4234631492

Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 7/8 (330x180mm) em resina plástica de alto impacto, alto brilho com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebalço para fixação do assento e encaixe à estrutura através de rebites de repuxotipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encaixe ao chão 625mm. -
UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: Mesa coletiva infantil: Estrutura com pés em tubo de aço 1 1/2" (parede 1,50mm), travessas em tubo de aço de 20 x 30mm (parede 1,06mm). Fechamento com ponteiros internos em polipropileno cor amarelo. Fixação do tampo à estrutura através de 8 parafusos sextavados 1/4 x 1 1/2" (parede 1,50mm). Finitura das partes metálicas com tinta epóxi-pó, brilhante, polimerizada em estufa, cor cinza. Tampo (800x800mm) longitudinal para reforço à tração. Dotado de 8 torres de recepção dos parafusos sextavados 1/4 x 1 1/2" para sua fixação na estrutura. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha umidade suficiente em tubo de aço industrial) avaliada conforme NRR 584/2015 e

Rio Azul, 6 de Maio de 2022

CNPJ 10.487.864/0001-33

DECIO DRUCZKOWSKI - ME

Av. Manoel Ribas, 511 - B. Industrial

CEP 84.560-000 - Rio Azul - PR

Decio Druczkowski

Proprietário

